



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 130/2026

TERESINA - PI, 9 de julho de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|-----|
| LEIS | 01 |
| DECRETOS | 19 |
| PORTARIAS | 42 |
| ERRATAS | 139 |
| AVISOS | 147 |
| EXTRATOS | 155 |
| ESTATUTOS | 202 |
| TERMOS | 203 |
| DECISÕES | 221 |
| TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO | 222 |
| EDITAIS | 223 |
| LICENÇAS AMBIENTAIS | 236 |

LEIS

LEI Nº 9.057, DE 08 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder a cessão de uso de imóvel, a título gratuito, pertencente ao patrimônio público estadual para o município de Arraial, na forma e pelo prazo que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a proceder a cessão de uso, a título gratuito, para o município de Arraial, de imóvel onde funcionava a Escola Estadual José Vieira de carvalho, S/N, pertencente ao patrimônio público estadual situado no Povoado Capa, Arraial, com memorial descritivo constante no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A Cessão de Uso de Imóvel descrito no **caput** deste artigo terá prazo de duração de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso.

Art. 2º O bem imóvel objeto de cessão de uso especificado nesta Lei será destinado para atendimento da rede municipal de ensino de Arraial, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros fins, revertendo ao patrimônio imobiliário estadual caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista.

Parágrafo único. É vedada a cessão, transferência ou utilização a qualquer título, por terceiros, no todo ou em parte, do imóvel cedido exclusivamente à cessionária.

Art. 3º As adaptações, reformas e outras benfeitorias necessárias ao funcionamento das atividades a que se destina a Cessão de Uso ficam incorporadas ao imóvel, não se constituindo em motivo gerador de indenizatória pelo cedente.

Parágrafo único. As despesas necessárias à manutenção, conservação e utilização do imóvel serão de responsabilidade da cessionária.

Art. 4º Os direitos e obrigações relativos ao imóvel cedido deverão ser objeto de termo específico de Cessão de Uso firmado entre as partes interessadas.

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Administração adotarão as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: ESCOLA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO

MATRÍCULA: Sem Registro

Proprietário: Estado do Piauí

Município: Arraial - PI

Área (m²): 754,33 m² Perímetro (m): 109,94 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.257.312,25m e E 769.393,26m; deste segue confrontando com a Rua Vicinal, com azimute de 300°41'33,87" por uma distância de 26,47m até o vértice P02, de coordenadas N 9.257.325,76m e E769.370,50m; deste segue confrontando com a propriedade de Proprietário Ausente, com azimute de 30°41'33,87" por uma distância de 28,50m até o vértice P03, de coordenadas N 9.257.350,27m e E769.385,05m; deste segue confrontando com as propriedades de Emanuel dos Santos Costa e Josefa Francisca de Sousa, com azimute de 120°41'33,87" por uma distância de 26,47m até o vértice P04, de coordenadas N 9.257.336,76m e E769.407,81m; deste segue confrontando com a Rua Vicinal, com azimute 210°41'33,87" por uma distância de 28,50m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SEI nº 0025201751



(Transcrição da nota LEIS de Nº 21882, datada de 9 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.050, DE 05 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre diretrizes de proteção ao docente e padronização de protocolos de prevenção e resposta a violências nas escolas do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para proteção institucional a docentes e demais servidores da educação e a padronização de protocolos de prevenção, registro, encaminhamento e resposta a situações de violência, observadas as competências legais dos órgãos envolvidos.

Parágrafo único. As disposições desta Lei complementam a Lei nº 8.582, de 29 de janeiro de 2025, aplicando-se de forma harmônica e supletiva às políticas de enfrentamento da violência nas escolas.

Art. 2º São finalidades desta Lei:

I - assegurar ambiente escolar seguro, inclusivo e respeitoso, com prevenção de riscos, respeito à diversidade, acessibilidade e regras de convivência claras e públicas;

II - prevenir, desestimular e coibir violência, assédio e ameaças, por meio de mapeamento de riscos, medidas preventivas graduadas, resposta proporcional e vedação de retaliações a relatos de boa-fé;

III - padronizar o registro e o encaminhamento de ocorrências, com anotações tempestivas e objetivas, uso de sistemas indicados pela autoridade educacional, fluxos definidos com responsáveis e órgãos competentes e observância da proteção de dados;

IV - resguardar a integridade física e psíquica, a imagem e a dignidade dos profissionais da educação, com providências de acolhimento, orientação jurídica pelas estruturas existentes, preservação de imagem e ajustes pedagógicos compatíveis com a regulamentação; e

V - fomentar cooperação interinstitucional para resposta célere e eficaz, com articulação entre educação, Sistema de Justiça, segurança pública, saúde e assistência social, respeitadas as competências legais e a proteção de dados pessoais.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - violência escolar: ação ou omissão, presencial ou digital, relacionada ao cotidiano escolar, que cause dano físico, psíquico, moral, sexual, patrimonial ou institucional a integrante da comunidade escolar, ocorrida nas dependências da escola, em seu entorno, no trajeto escolar ou em ambientes digitais vinculados;

II - assédio: conduta reiterada que exponha a constrangimento, humilhação, intimidação ou perseguição, inclusive assédio moral e assédio sexual, praticada por superior hierárquico, par, estudante, familiar ou terceiro;



III - ameaça: promessa de mal injusto e grave, apta a gerar temor ou constrangimento, inclusive por mensagem eletrônica;

IV - ciberagressão: agressão mediada por tecnologia, compreendendo ofensa, humilhação pública, exposição indevida de imagem ou dados, gravação não autorizada, **doxing**, manipulação de conteúdo (inclusive **deepfake**) e perfis falsos vinculados ao ambiente escolar;

V - docente: profissional do magistério com regência de classe ou atuação pedagógica direta;

VI - profissionais da educação: trabalhadores da educação definidos pela LDB, com atuação pedagógica ou técnico-administrativa na unidade escolar;

VII - comunidade escolar: estudantes, seus familiares ou responsáveis, docentes, demais profissionais da educação, gestão escolar, conselhos e colaboradores habituais;

VIII - Protocolo Escolar de Prevenção e Enfrentamento da Violência (PEPEV): conjunto padronizado de procedimentos, fluxos e instrumentos de prevenção, registro, encaminhamento e proteção, conforme orientação da autoridade educacional;

IX - registro de ocorrência escolar: anotação administrativa padronizada, tempestiva e objetiva, com dados mínimos necessários, observada a proteção de dados e a guarda adequada de informações e evidências;

X - medidas protetivas institucionais: providências administrativas imediatas e proporcionais para resguardar integridade e imagem das pessoas envolvidas, como ajustes temporários de rotinas, afastamento de contato e orientação de acesso à rede de proteção; e

XI - dados pessoais sensíveis: informações assim classificadas pela legislação de proteção de dados, com ênfase na tutela de crianças e adolescentes.

Art. 4º A interpretação e a aplicação desta Lei observarão a Constituição Federal e a Constituição do Estado do Piauí; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996); o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990); a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018); o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014); a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011); e os atos normativos da autoridade educacional estadual e os regimentos escolares, quando compatíveis.

Art. 5º São princípios desta Lei:

I - prevenção e cultura de paz, com abordagem educativa, gestão de riscos e promoção da convivência;

II - proteção integral de crianças e adolescentes, com prioridade nas decisões e medidas;

III - dignidade da pessoa humana e não discriminação, com valorização da diversidade e do respeito mútuo;



IV - proporcionalidade e responsabilização, com respostas graduadas, fundamentadas e compatíveis com a legislação;

V - privacidade, sigilo e segurança da informação, com tratamento adequado dos dados pessoais e proteção de imagens;

VI - participação e corresponsabilidade da comunidade escolar, com diálogo permanente entre escola, famílias e estudantes;

VII - cooperação interinstitucional, com atuação articulada entre educação, saúde, assistência social, segurança pública e órgãos do Sistema de Justiça;

VIII - transparência e controle social, com divulgação de informações agregadas e protegidas por normas de acesso à informação e de proteção de dados;

IX - prevenção a retaliações, com garantia de canais de escuta e proteção a relatos de boa-fé.

Art. 6º São diretrizes desta Lei:

I - adoção do Protocolo Escolar de Prevenção e Enfrentamento da Violência, com procedimentos mínimos de prevenção, registro, encaminhamento e proteção;

II - padronização do registro de ocorrências, com anotações objetivas, tempestivas e compatíveis com a proteção de dados pessoais;

III - fluxos de comunicação com responsáveis, direção escolar e órgãos competentes, quando necessário;

IV - acolhimento imediato às pessoas envolvidas e avaliação de risco para definição de medidas protetivas proporcionais;

V - mediação de conflitos e práticas restaurativas, quando cabíveis e compatíveis com a legislação;

VI - ações educativas e campanhas sobre prevenção da violência, cultura de paz e uso responsável de tecnologias;

VII - orientação e formação preventiva das equipes escolares, conforme programação da autoridade educacional;

VIII - preservação de imagem e reputação de estudantes e profissionais, inclusive em ambientes digitais;

IX - guarda, acesso e descarte de informações segundo critérios de necessidade, segurança e sigilo; e

X - monitoramento e avaliação periódica das ações, com indicadores definidos pela autoridade educacional.



Art. 7º O Protocolo Escolar de Prevenção e Enfrentamento da Violência conterà, no mínimo:

- I - identificação da unidade, responsáveis pelo protocolo e calendário de revisão;
- II - mapa de riscos e plano de prevenção com rotinas de acolhimento e convivência;
- III - canais de comunicação e denúncia, presenciais e eletrônicos, com afixação visível;
- IV - procedimento de registro de ocorrências, com campos padronizados, critérios de tempestividade e minimização de dados;
- V - fluxo de comunicação com famílias ou responsáveis, direção escolar e órgãos competentes, quando necessário;
- VI - medidas protetivas institucionais imediatas e proporcionais, inclusive ajustes temporários de rotinas;
- VII - regras de guarda, acesso, compartilhamento e descarte de informações, observada a legislação de proteção de dados; e
- VIII - modelo de relatório conclusivo das providências adotadas e das orientações prestadas às partes envolvidas.

Art. 8º O registro de ocorrências observará:

- I - objetividade e fidelidade dos fatos, vedadas qualificações ofensivas ou juízos de valor;
- II - identificação mínima necessária das pessoas envolvidas e das testemunhas, com proteção de dados pessoais e de imagem;
- III - tempestividade, com lançamento imediato ou, quando não possível, no primeiro dia útil subsequente;
- IV - preservação de evidências físicas e digitais, com indicação da fonte e da forma de obtenção;
- V - numeração sequencial, guarda e acesso restrito conforme regulamentação;
- VI - uso de sistema indicado pela autoridade educacional, admitido registro físico contingencial com posterior lançamento no sistema; e
- VII - vedação de divulgação indevida em redes sociais ou meios de comunicação, sem prejuízo dos deveres legais de informação às autoridades competentes.

Art. 9º Fatos que configurem crime ou violência contra criança e adolescente serão comunicados de imediato às autoridades competentes, sem prejuízo das medidas protetivas internas.

Art. 10. É vedada qualquer forma de retaliação a relatos de boa-fé, devendo a unidade adotar



medidas que resguardem integridade e imagem das pessoas envolvidas.

Art. 11. A unidade escolar e a autoridade educacional adotarão medidas de proteção institucional ao docente, compreendendo:

I - acolhimento prioritário e orientação psicossocial, com encaminhamento quando indicado;

II - orientação jurídica pelas estruturas existentes;

III - preservação de imagem e reputação, inclusive diante de exposições indevidas em meios digitais; e

IV - ajustes pedagógicos temporários compatíveis com normas de lotação e jornada.

Art. 12. Captação, uso e divulgação de imagens, áudios e dados vinculados a eventos escolares observarão a legislação de proteção de dados e a tutela prioritária de crianças e adolescentes.

Art. 13. Conteúdos digitais que exponham indevidamente docentes poderão ensejar comunicação imediata aos órgãos competentes, preservadas as garantias legais.

Art. 14. O tratamento de dados pessoais observará finalidade, adequação, necessidade, segurança e responsabilização.

Art. 15. A autoridade educacional consolidará relatório anual com dados agregados e anonimizados sobre ocorrências e providências adotadas, para fins de monitoramento e aperfeiçoamento das ações preventivas.

Art. 16. Informações individualizadas serão resguardadas por sigilo, com acesso restrito aos responsáveis legais e às autoridades competentes.

Art. 17. Fica instituída a Semana Estadual de Prevenção à Violência Escolar e Proteção ao Docente, a ocorrer na semana que compreender o dia 15 de outubro, com ações educativas, rodas de conversa e difusão de boas práticas.

Art. 18. A autoridade educacional poderá promover orientação e formação preventiva, inclusive em parceria com universidades, conselhos profissionais e organizações da sociedade civil, conforme programação própria.

Art. 19. Poderão ser firmados instrumentos de cooperação com órgãos do Sistema de Justiça, segurança pública, saúde e assistência social, para a implementação de fluxos e o atendimento célere às vítimas.

Art. 20. As unidades escolares articular-se-ão com Conselhos Tutelares e Conselhos Escolares na prevenção de riscos, mediação e acompanhamento de casos, respeitadas as competências legais.

Art. 21. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para definir procedimentos, fluxos, modelos e demais providências necessárias à sua execução.



Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Rubens Vieira, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0025127469

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21885, datada de 9 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.051, DE 06 DE JULHO DE 2026

Institui o Dia Estadual de Combate ao Preconceito contra Pessoas com Nanismo, a ser celebrado anualmente no estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Combate ao Preconceito contra Pessoas com Nanismo, a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de outubro.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.

Art. 3º O Dia Estadual de Combate ao Preconceito contra Pessoas com Nanismo tem como objetivos:

I - promover palestras, campanhas, seminários, atividades educacionais e culturais que contribuam para a conscientização e valorização das pessoas com nanismo;

II - combater a discriminação, o estigma e o preconceito, incentivando o respeito às diferenças e à diversidade humana;

III - estimular órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil a desenvolverem ações de inclusão e defesa dos direitos das pessoas com nanismo;



IV - divulgar informações sobre acessibilidade, direitos e garantias legais das pessoas com nanismo;

V - incentivar a utilização de símbolos e campanhas de conscientização relacionados à causa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Dr. Vinícius, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0025125189

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21886, datada de 9 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.048, DE 03 DE JULHO DE 2026

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores do Residencial Osvaldo Santos Parente - Bela Vista III.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores do Residencial Osvaldo Santos Parente - Bela Vista III, instituição civil sem fins lucrativos, com o CNPJ 05.011.157/0001-36, e situada na rua Irmã Alzira Carvalho, S/N, bairro Bela Vista III, CEP: 64.031-050, no município de Teresina, estado do Piauí.

Art. 2º A Associação dos Moradores do Residencial Osvaldo Santos Parente - Bela Vista III tem como finalidades, dentre outras:

I - buscar a união de seus membros e de todas as famílias do bairro;

II - defender melhores condições de vida dos moradores;



III - fortalecer as reivindicações coletivas da comunidade; e

IV - receber auxílio, contribuições e subvenções, em conformidade com a legislação vigente no Brasil e com o seu Estatuto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0025101601

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21887, datada de 9 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.056, DE 08 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder a cessão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual para o Município de Cristalândia do Piauí/PI, na forma e pelo prazo que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a proceder a cessão de uso, a título gratuito, para o Município de Cristalândia do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.299/0001-02, de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual, cadastrado no Sistema de Patrimônio - SIPAT sob nº 16675, sem matrícula, situado na Avenida Eutímio Messias Cavalcante, Centro, CEP 64.995-000, zona urbana da cidade de Cristalândia do Piauí/PI, com memorial descritivo constante no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A Cessão de Uso de Imóvel descrito no **caput** deste artigo terá prazo de duração de 30 (trinta) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso.



Art. 2º O bem imóvel objeto de cessão de uso especificado nesta Lei será destinado à reestruturação, adequação e funcionamento de unidade hospitalar municipal, especialmente para abrigar o Hospital Municipal Ardulino Juvêncio Paragassu - CNES nº 2668718, voltado à prestação de ações e serviços públicos de saúde, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros fins, revertendo ao patrimônio imobiliário estadual caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista.

§ 1º É vedada a cessão, transferência ou utilização a qualquer título, por terceiros, no todo ou em parte, do imóvel cedido exclusivamente ao cessionário.

§ 2º O cessionário poderá firmar parcerias visando cumprir as finalidades a que se destina a cessão de uso autorizada por esta Lei.

§ 3º Fica a Secretaria de Estado da Administração autorizada a adotar as providências administrativas e patrimoniais necessárias à formalização e ao acompanhamento da cessão de uso.

Art. 3º As adaptações, reformas e outras benfeitorias necessárias ao funcionamento das atividades a que se destina a Cessão de Uso ficam incorporadas ao imóvel, não se constituindo em motivo gerador de indenizatória pelo cedente.

Parágrafo único. As despesas necessárias à manutenção, conservação e utilização do imóvel serão de responsabilidade do cessionário.

Art. 4º Os direitos e obrigações relativos ao imóvel cedido deverão ser objeto de termo específico de Cessão de Uso firmado entre as partes interessadas.

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Administração adotarão as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ANTIGA UNIDADE MISTA DE SAÚDE NEY PARANAGUÁ

Município: CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI

Área = 1.246,68 m²

Perímetro = 144,25 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.822.435,92m e E 479.686,67m; deste segue confrontando com a AVENIDA EUTÍMIO MESSIAS CAVALCANTE, com azimute de 52°36'57,01" por uma distância de 36,00m até o vértice P02, de coordenadas N 8.822.457,78m e E 479.715,28m; deste segue confrontando com a propriedade de PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 138°20'45,43" por uma distância de 35,00m até o vértice P02, de coordenadas N 8.822.431,63m e E 479.738,54m; deste segue confrontando com a propriedade de PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 231°41'30,64" por uma distância de 14,40m até o vértice P04, de coordenadas N 8.822.422,70m e E 479.727,24m; deste segue confrontando com a propriedade de PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 323°19'25,10" por uma distância de 2,20m até o vértice P05, de coordenadas N 8.822.424,47m e E 479.725,93m; deste segue confrontando com a propriedade de PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 233°17'46,49" por uma distância de 24,00m até o vértice P06, de coordenadas N 8.822.410,12m e E 479.706,68m; deste segue confrontando com a RUA CLÁUDIO FABRÍCIO, com azimute de 322°12'12,59" por uma distância de 32,65m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SEI nº 0025208734

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 21888, datada de 9 de julho de 2026.)***LEI Nº 9.055, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder à cessão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual para o Município de São José do Piauí, na forma e pelo prazo que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a proceder à cessão de uso, a título gratuito, ao Município de São José do Piauí, Estado do Piauí, de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual, situado na Avenida Central, s/n, Povoado Atalho, Zona Urbana, São José do Piauí, com memorial descritivo constante no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A Cessão de Uso do imóvel descrito no **caput** deste artigo terá prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da assinatura do respectivo termo de cessão de uso.

Art. 2º O bem imóvel objeto da cessão de uso autorizada por esta Lei será destinado ao funcionamento de escola da Rede Municipal, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros fins, revertendo-se ao patrimônio imobiliário estadual caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista.

§ 1º É vedada a cessão, transferência ou utilização a qualquer título, por terceiros, no todo ou em parte, do imóvel cedido exclusivamente ao cessionário.

§ 2º O cessionário poderá firmar parcerias visando a cumprir as finalidades a que se destina a cessão de uso autorizada por esta Lei.

§ 3º Fica a Secretaria da Administração do Estado autorizada a proceder às adequações necessárias à finalidade a que se destina o uso do imóvel a ser cedido.

Art. 3º As adaptações, reformas e outras benfeitorias necessárias ao funcionamento das atividades a que se destina a cessão de uso ficam incorporadas ao imóvel, não se constituindo em motivo gerador de indenizatória pelo cedente.

Parágrafo único. As despesas necessárias à manutenção, conservação e utilização do imóvel serão de responsabilidade do cessionário.

Art. 4º Os direitos e as obrigações relativos ao imóvel cedido deverão ser objeto de Termo de Cessão de Uso específico, firmado entre as partes interessadas.

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria da Administração do Estado adotarão as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO**MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL****PROJETO: DEMARCAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****IMÓVEL: ESCOLA ESTADUAL HELVÍDIO NUNES****MATRÍCULA: Sem Registro****Endereço: AVENIDA CENTRAL, Povoado Atalho, zona urbana da cidade de São José do Piauí/PI.****Proprietário: Estado do Piauí****Município: São José do Piauí - PI****Área (m²): 1.085,12 m²****Perímetro (m): 134,95 m****DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.240.253,97m e E 221.885,23m; deste segue confrontando com a AVENIDA CENTRAL, com azimute de 93°40'09,00" por uma distância de 37,89m até o vértice P02, de coordenadas N 9.240.251,55m e E221.923,04m; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA, com azimute de 186°07'02,09" por uma distância de 28,53m até o vértice P03, de coordenadas N 9.240.223,19m e E221.920,00m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA JOSEFA DA SILVA, com azimute de 277°09'36,74" por uma distância de 15,31m até o vértice P04, de coordenadas N 9.240.225,09m e E221.904,81m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA JOSEFA DA SILVA, com azimute de 183°58'22,98" por uma distância de 1,67m até o vértice P05, de coordenadas N 9.240.223,43m e E221.904,69m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO JOSE DA SILVA, com azimute de 274°01'31,69" por uma distância de 22,45m até o vértice P06, de coordenadas N 9.240.225,00m e E221.882,30m; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA, com azimute 5°46'10,35" por uma distância de 29,12m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SEI nº 0025201536*(Transcrição da nota LEIS de Nº 21889, datada de 9 de julho de 2026.)*

LEI Nº 9.041, DE 02 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder a cessão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual para o Município de São José do Piauí/PI, na forma e pelo prazo que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a proceder a cessão de uso, a título gratuito, para o Município de São José do Piauí/PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.838/0001-99, de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual situado na Rua Povoado Juá, Povoado Juá, zona rural da cidade de São José do Piauí /PI, com memorial descritivo constante no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A Cessão de Uso de Imóvel descrito no **caput** deste artigo terá prazo de duração de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso.

Art. 2º O bem imóvel objeto de cessão de uso especificado nesta Lei será destinado ao atendimento das demandas comunitárias do município, podendo servir como espaços educativos, centros de formação, atividades sociais ou outras finalidades de interesse público, conforme necessidade da população, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros fins, revertendo ao patrimônio imobiliário estadual caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista.

Parágrafo único. É vedada a cessão, transferência ou utilização a qualquer título, por terceiros, no todo ou em parte, do imóvel cedido exclusivamente à cessionária.

Art. 3º As adaptações, reformas e outras benfeitorias necessárias ao funcionamento das atividades a que se destina a Cessão de Uso ficam incorporadas ao imóvel, não se constituindo em motivo gerador de indenizatória pelo cedente.

Parágrafo único. As despesas necessárias à manutenção, conservação e utilização do imóvel serão de responsabilidade da cessionária.

Art. 4º Os direitos e obrigações relativos ao imóvel cedido deverão ser objeto de termo específico de Cessão de Uso firmado entre as partes interessadas.

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Administração adotarão as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: ESTADO DO PIAUÍ

Imóvel: ESTADO DO PIAUÍ

Município: SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI

Área = 527,89 m²

Perímetro (m): 93,72 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.259.880,90m e E 229.211,48m; deste segue confrontando com a RUA POVOADO JUÁ, com azimute de 240°19'59,10" por uma distância de 27,93m até o vértice P02, de coordenadas N 9.259.867,08m e E229.187,21m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ EVARISTO DE ARAÚJO, com azimute de 328°39'05,53" por uma distância de 18,69m até o vértice P03, de coordenadas N 9.259.883,04m e E229.177,49m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ EVARISTO DE ARAÚJO, com azimute de 59°39'38,39" por uma distância de 28,07m até o vértice P04, de coordenadas N 9.259.897,22m e E229.201,72m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ EVARISTO DE ARAÚJO, com azimute 149°05'44,59" por uma distância de 19,02m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SEI nº 0025070912

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21894, datada de 9 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.038, DE 02 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder à cessão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual para o Município de Cristino Castro, na forma e pelo prazo que especifica.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a proceder à cessão de uso, a título gratuito, ao Município de Cristino Castro, de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual, situado à Rua Pedro Vieira do Nascimento, 352 - Centro, CEP: 64920-000, Cristino Castro/PI, registrado sob o nº 588, Livro nº 02 - Registro Geral, do Cartório Extrajudicial da cidade de Cristino Castro, com memorial descritivo constante no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A cessão de uso do imóvel descrito no **caput** deste artigo terá prazo de duração de 15 (quinze) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso.

Art. 2º O bem imóvel objeto de cessão de uso especificado nesta Lei será destinado ao funcionamento de unidade escolar da rede municipal de ensino, sendo expressamente vedada sua utilização para quaisquer outros fins, revertendo-se ao patrimônio imobiliário estadual caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista.

§ 1º É vedada a cessão, transferência ou utilização a qualquer título, por terceiros, no todo ou em parte, do imóvel cedido exclusivamente ao cessionário.

§ 2º O cessionário poderá firmar parcerias visando a cumprir as finalidades a que se destina a cessão de uso autorizada por esta Lei.

§ 3º Fica a Secretaria da Administração do Estado autorizada a proceder às adequações necessárias à finalidade a que se destina o uso do imóvel a ser cedido.

Art. 3º As adaptações, reformas e outras benfeitorias necessárias ao funcionamento das atividades a que se destina a cessão de uso ficam incorporadas ao imóvel, não se constituindo em motivo gerador de indenizatória pelo cedente.

Parágrafo único. As despesas necessárias à manutenção, conservação e utilização do imóvel serão de responsabilidade do cessionário.

Art. 4º Os direitos e as obrigações relativos ao imóvel cedido deverão ser objeto de Termo de Cessão de Uso específico, firmado entre as partes interessadas.

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria da Administração do Estado adotarão as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Escola Municipal David Campos

Matrícula: nº 588, Livro nº 02 - Registro Geral, do Cartório Extrajudicial da cidade de Cristino Castro/PI

Endereço: Rua Pedro Vieira do Nascimento, 352 - Centro, CEP: 64920-000

Proprietário: Estado do Piauí

Área: 3.276,30 m²

Perímetro: 233,01 m

Município: Cristino Castro/PI

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.024.938,09m e E 585.308,63m; deste segue confrontando com a Rua Pedro Vieira do Nascimento, com azimute de 14°31'49,3" por uma distância de 47,25m até o vértice P02, de coordenadas N 9.024.983,83m e E585.320,48m; deste segue confrontando com a Rua Jose Rocha, com azimute de 108°14'35,7" por uma distância de 70,98m até o vértice P03, de coordenadas N 9.024.961,61m e E585.387,89m; deste segue confrontando com a propriedade de Supermercado (Atacarejo Bom Jesus), Obra, Borracharia, Mario Viana Almeida da Silva e Maykon Ferreira Rocha, com azimute de 199°39'19,4" por uma distância de 48,04m até o vértice P04, de coordenadas N 9.024.916,38m e E585.371,74m; deste segue confrontando com a propriedade de Proprietário Ausente, com azimute 288°59'24,9" por uma distância de 66,74m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SEI nº 0025059822

(Transcrição da nota LEIS de Nº 21895, datada de 9 de julho de 2026.)



DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido Processo SEI nº 00024.004926/2026-43,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 30 de junho de 2026, da disposição do servidor **CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS LOPES**, Agente Operacional de Serviços, Matrícula nº 071757-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - **SEDUC**, para a Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - **SASC/PI**, concedida através do Anexo Único do Decreto S/Nº, datado de 20 de março de 2019, publicado no DOE/PI nº 56, datado de 25 de março de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de julho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0025163040

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21839, datada de 9 de julho de 2026.)

DECRETO Nº 24.615, DE 06 DE JULHO DE 2026

Altera o Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e o Decreto nº 23.185, de 29 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS nºs 21/23, 76/25, 79/25, 89/25, 98/25, 99/25, 104/25, 112/25, 113/25, 123/25, 129/25, 131/25 e nos Ajustes SINIEF nºs 13/25, 23/25, 27/25, 29/25, 34/25, celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 198ª Reunião Ordinária, realizada em Porto Alegre, RS, no dia 03 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

D E C R E T A

Art. 1º O inciso III do art. 2º do Decreto nº 23.185, de 29 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:



" Art.

2º

.....

.....

.....

III - exclusivamente aos produtos relacionados no quadro a seguir, caracterizando utilização indevida do regime especial a descrição e utilização de NCM e CNAE diferentes dos especificados, hipótese em que o imposto será exigido integralmente, atualizado com os acréscimos legais, de conformidade com a legislação tributária vigente, sem prejuízo da revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN:

| PRODUTOS COM SIMILAR | | |
|---|---|-------------|
| PRODUTOS | NCM | CNAE |
| MIX NUTRI AMÊNDOAS BEM LEVE'S CX 12x250g | 1904.90.00 | 1031-7-00 |
| MIX NUTRI AMENDOIM CROCANTE BEM LEVE'S CX 12x250g | 2008.11.00 | 1031-7-00 |
| MIX NUTS BEM LEVE'S 1KG | 2008.11.00 | 1031-7-00 |
| MIX NUTS BEM LEVE'S 24X100G | 2008.11.00 | 1031-7-00 |
| AMENDOIM CROCANTE CEBOLA E SALSA BEM LEVE'S 1 KG | 2008.11.00 | 1031-7-00 |
| AMENDOIM CROCANTE TRADICIONAL BEM LEVE'S 1 KG | 2008.11.00 | 1031-7-00 |
| AMENDOIM CROCANTE CHURRASCO BEM LEVE'S 1 KG | 2008.11.00 | 1031-7-00 |
| AMENDOIM CROCANTE PIMENTA BEM LEVE'S 1 KG | 2008.11.00 | 1031-7-00 |
| AMENDOIM CROCANTE BACON BEM LEVE'S 1 KG | 2008.11.00 | 1031-7-00 |
| CEREAL DE MILHO AÇUCARADO BEM LEVE'S 1 KG | 1102.20.00 | 1031-7-00 |
| CEREAL DE MILHO AÇUCARADO BEM LEVE'S 500G | 1102.20.00 | 1031-7-00 |
| UVA PASSAS 24X150G | 0806.20.00 | 1031-7-00 |
| UVA PASSAS 1 KG | 0806.20.00 | 1031-7-00 |
| VINAGRE DE FRUTAS | 2209.00.00 | 10.99-6-01 |
| ENQUADRAMENTO | PERCENTUAIS E PRAZOS | |
| Art. 6º, § 3º, e art. 13 da Lei nº 6.146/2011; combinado com o art. 16, § 2º, do Decreto nº 14.744/2012; Decreto nº 15.925/2014, art. 2º, V; Lei Complementar Federal nº 160/2017; Convênio ICMS190/2017, Cláusula décima, inciso I, §§ 1º e 2º; e Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º. | 75% (setenta e cinco por cento) até 2029; e de 60% (sessenta por cento) até 31/12/2032. | |

" (NR)

Art. 2º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o art. 182 do Anexo X - Substituição Tributária, com efeitos a partir de 25.07.25:



"Art. 182. Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do ICMS incidente nas importações de B100 ou sobre as saídas do estabelecimento produtor de B100, do valor correspondente a proporção devida à UF de destino definida na alínea "c" do art. 173 deste Anexo:

I - à refinaria de petróleo ou suas bases, à CPQ, à UPGN, ao Formulador de Combustíveis e ao importador, nas operações com Óleo Diesel A;

II - à refinaria de petróleo ou suas bases, nas operações com Óleo Diesel B." (NR)

II - os incisos XIX, XX e XXI do artigo 178 do Anexo IV - Benefícios Fiscais, com efeitos a partir de 25.07.25:

" Art. 178.

XIX - farelos e tortas de soja e de canola, cascas e farelos de cascas de soja e de canola, sojas desativadas e seus farelos, quando destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal, a 70% (setenta por cento) nas saídas interestaduais, observado o prazo de vigência previsto no Convênio ICMS nº 100/97.

XX - milho, quando destinado a produtor, à cooperativa de produtores, à indústria de ração animal ou órgão oficial de fomento e desenvolvimento agropecuário vinculado ao estado ou Distrito Federal, a 70% nas saídas interestaduais, observado o prazo de vigência previsto no Convênio ICMS nº 100/97;

XXI - aveia e farelo de aveia, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal a 70% (setenta por cento), nas saídas interestaduais, observado o prazo de vigência previsto no Convênio ICMS nº 100/97;

....." (NR)

III - os §§ 1º e 3º e o **caput** do artigo 94 do Anexo IV - Benefícios Fiscais, com efeitos a partir de 25.07.25 para o § 1º e o **caput** do art. 94 e, a partir de 15.08.25, para o § 3º:

"Art. 94. Fica isento do ICMS o desembaraço aduaneiro de bem importado sob o amparo do Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária previsto na legislação federal específica, quando ocorrer a suspensão total do pagamento dos tributos federais incidentes na importação. (Conv. ICMS nº 58/99)

§ 1º Na hipótese de bem importado sob o amparo de Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária para utilização econômica, fica reduzida a base de cálculo do ICMS, de tal forma que a carga tributária seja equivalente à cobrança proporcional dos tributos federais.



§ 3º O disposto neste artigo não se aplica às operações com mercadorias abrangidas pelo Regime Aduaneiro Especial de Exportação e de Importação de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás - REPETRO, disciplinado no Capítulo XI do Decreto Federal nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009." **(NR)**

IV - os incisos I e II do artigo 244 do Anexo X - Substituição Tributária, com efeitos a partir de 15.08.25:

" Art. 244.

I - após o embarque, em até 2 (dois) dias úteis contados da saída do navio e antes da próxima atracação;

II - após o descarregamento, quando remanescer carga destinada para novo local de atracação ou descarregamento, em até 2 (dois) dias úteis contados da saída do navio e antes da próxima atracação, devendo também emitir NF-e de retorno simbólico, do saldo remanescente, observando os requisitos do art. 246 deste Anexo;

....." **(NR)**

V - o **caput** do artigo 141 do Anexo IV - Benefícios Fiscais, com efeitos a partir de 24.10.25:

"Art. 141. Ficam isentas do ICMS as operações com ônibus, micro-ônibus e embarcações, destinados ao transporte escolar, adquiridos pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação - MEC, instituído pelo Decreto nº 11.162, de 4 de agosto de 2022, ou outro que venha a substituí-lo.

....." **(NR)**

VI - o parágrafo único do artigo 220 do Anexo X - Substituição Tributária, com efeitos a partir de 01.11.25:

" Art. 220.

Parágrafo único. Para fins de registro na Escrituração Fiscal Digital - EFD - o imposto destacado nos documentos fiscais, na tributação monofásica, será lançado na apuração de ICMS relativo à substituição tributária - ICMS-ST, enquanto não desenvolvida apuração própria do regime tributário monofásico." **(NR)**

VII - o inciso XVII do artigo 175 do Anexo IV - Benefícios Fiscais, com efeitos a partir de 06.06.25:

" Art. 175.



.....

 XVII - a partir de 1º de maio de 2023, observado o prazo de vigência previsto no Convênio ICMS nº 21/23, equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da alíquota "ad rem" do ICMS, de que trata o inciso I da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, para as operações com óleo diesel e biodiesel, desde que destinados às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo de passageiros aplicável ao transporte urbano e coletivo urbano na Região Metropolitana de Teresina, que sejam credenciadas pela SEFAZ/PI, observado:

.....

 " (NR)

VIII - o parágrafo único do artigo 306 do Anexo VIII - Procedimentos Especiais, com efeitos a partir de 01.11.25:

" Art. 306 .

.....
 Parágrafo único. O período transitório previsto no **caput** deste artigo será de 84 (oitenta e quatro) meses contados a partir da publicação do Ato COTEPE/ICMS previsto no § 5º do art. 281 deste Anexo, podendo ser antecipado com a efetiva implantação do sistema." (NR)

IX - o § 2º do artigo 188 do Anexo VI - Obrigações acessórias, com efeitos a partir de 09.10.25:

" Art. 188 .

.....

§ 2º Deverá ser emitido um MDF-e distinto para cada unidade federada de descarregamento, agregando, em cada MDF-e, os documentos referentes às cargas destinadas à respectiva unidade federada.

.....
 " (NR)

X - o § 4º do artigo 95 do Anexo VI - Obrigações acessórias, com efeitos a partir de 01.11.25:

" Art. 95 .

.....

§ 4º A regularidade fiscal de que trata o inciso I do **caput** poderá alcançar também



a inexistência de irregularidades identificadas pela Administração Tributária da unidade federada do destinatário ou tomador, por meio de cruzamento de informações do seu banco de dados fiscais, relativa às operações e prestações:

I - interestaduais que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte, correspondentes à diferença entre a alíquota interna da unidade federada destinatária e a alíquota interestadual;

II - sujeitas à substituição tributária estabelecida por meio de convênio ou protocolo." **(NR)**

XI - o inciso I do artigo 100 do Anexo VI - Obrigações acessórias, com efeitos a partir de 04.05.26:

" Art. 100.
.....

I - solicitar o cancelamento, nos termos do art. 101, das NF-e que retornaram com Autorização de Uso e não se efetivaram, cujas operações foram acobertadas por NF-e emitidas em contingência, observado o inciso III;

.....
....." **(NR)**

XII - o **caput** do artigo 236 do Anexo VI - Obrigações acessórias, com efeitos a partir de sua publicação:

"Art. 236. Não sendo possível transmitir a GTV-e para a unidade federada do emitente ou obter resposta à solicitação de Autorização de Uso da GTV-e, o contribuinte deve emitir a GTV-e em contingência off-line, conforme definido no MOC, devendo transmitir o arquivo gerado em contingência quando restabelecida a comunicação com a unidade federada autorizadora, nos termos dos artigos 228, 231 e 232 deste Anexo.

.....
....." **(NR)**

XIII - o § 2º do art. 93 do Anexo X - Substituição Tributária:

" Art. 93.
.....

§ 2º O regime previsto neste Capítulo será estendido, de modo a atribuir a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto pelas saídas subsequentes de todas as peças, partes, componentes e acessórios conceituados no **caput**, na condição de sujeito passivo por substituição, ao estabelecimento de fabricante: (Prot. ICMS 41/08, 97/10 e 95/22)

.....
.....
.....



....." (NR)

Art. 3º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados ao Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023:

I - o capítulo LI com os artigos 418 a 425, ao Anexo VIII - Procedimentos Especiais, com efeitos a partir de 08.07.25:

"CAPÍTULO LI

DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES AO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES DE VENDA A BORDO REALIZADAS DENTRO DE AERONAVES EM VOOS DOMÉSTICOS

Art. 418. Ficam estabelecidos os procedimentos referentes ao ICMS incidente nas operações com mercadorias adquiridas para comercialização exclusivamente em venda a bordo de aeronaves em voos domésticos.

Parágrafo único. Para o disposto neste artigo, considera-se origem e destino do voo, respectivamente, o local da decolagem e o do pouso da aeronave em cada trecho voado.

Art. 419. Na saída de mercadoria para realização de vendas a bordo das aeronaves, o estabelecimento remetente emitirá Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, em seu próprio nome, sem destaque do imposto, em até 48 (quarenta e oito) horas, para acobertar o carregamento da aeronave.

Parágrafo único. A NF-e de que trata o **caput**, além dos demais requisitos previstos na legislação, deverá conter:

I - no campo "Código de Situação Tributária" - "CST", o código "60" ou "90", conforme o caso;

II - no campo de "Informações Adicionais de Interesse do Fisco" - "infAdFisco", a identificação completa da aeronave ou do voo em que serão realizadas as vendas e a expressão, "Procedimento autorizado no Convênio ICMS nº 98/25".

Art. 420. Nas operações previstas neste capítulo, a cobrança do ICMS:

I - próprio se aplica nas situações previstas no artigo 414, inclusive nos casos em que a mercadoria tenha sido adquirida com a retenção antecipada do imposto;

II - devido pelo regime de substituição tributária não se aplica nas transferências entre os estabelecimentos das referidas empresas localizados nos sítios aeroportuários de decolagem ou pouso de aeronaves;

III - próprio se aplica nas transferências previstas no inciso II do artigo 416 deste Capítulo, nos termos da cláusula sexta do Convênio ICMS nº 109, de 3 de outubro de 2024.

Parágrafo único. No caso em que a mercadoria destinada para a venda a bordo da aeronave tenha sido adquirida com a retenção antecipada do imposto, o ressarcimento dos valores de ICMS próprio e ICMS devido pelo regime de substituição tributária, informados no documento fiscal de aquisição, poderão ser



apropriados pelo estabelecimento localizado no sítio aeroportuário onde ocorrer o primeiro carregamento da mercadoria.

Art. 421. Nas vendas de mercadorias realizadas a bordo das aeronaves, as empresas ficam autorizadas a emitir Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, que além dos demais requisitos previstos na legislação, deverá conter:

I - no campo "Informações Adicionais de Interesse do Fisco" - "infAdFisco", a identificação completa da aeronave em que serão realizadas as vendas a bordo;

II - no campo "Identificador do processo ou ato concessório" - "nProc", o número do Convênio ICMS nº "98/25";

III - no campo "Indicador da origem do processo" - "indProc", o código "4=Confaz";

IV - no campo "Tipo do ato concessório" - "tpAto", o código "15=Convênio ICMS".

§ 1º Para o disposto neste artigo, a emissão da NFC-e é a do local da decolagem da aeronave em cada trecho voador.

§ 2º A NFC-e de que trata o **caput** poderá ser autorizada em até 96 (noventa e seis) horas após a aterrissagem.

Art. 422. O Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - DANFE-NFC-e - deve conter, além dos demais requisitos previstos na legislação, a mensagem, "A NFC-e será autorizada em até 96 (noventa e seis) horas após a aterrissagem".

Art. 423. Será emitida, pelo estabelecimento remetente, no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas contadas do encerramento do trecho voador:

I - NF-e de entrada relativa à devolução simbólica de mercadoria não vendida;

II - NF-e de transferência relativa à mercadoria não vendida para seu estabelecimento no local de destino do trecho.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso I do **caput**, a NF-e conterà referência à nota fiscal de carregamento prevista no art. 412 deste Anexo, bem como a quantidade, a descrição e o valor dos produtos devolvidos.

Art. 424. Na hipótese de perecimento, deterioração, roubo, furto ou extravio dentro da aeronave, o contribuinte deve realizar a baixa do estoque, na unidade federada de origem de cada voo, conforme sua legislação.

Art. 425. Na hipótese das vendas de que trata este Capítulo serem realizadas em nome de terceiros, as empresas aéreas responderão solidariamente pelo imposto devido." **(NR)**

II - o inciso III ao art. 215 do Anexo X - Substituição Tributária, com efeitos a partir de 01.01.26:

"Art. 215.

.....
.....
.....



III - R\$ 1,57 por litro, para a gasolina e etanol anidro combustível, a partir de 01/01/2026." **(NR)**

III - a alínea "c" ao inciso I e a alínea "c" ao inciso II do art. 178 ao Anexo X - Substituição Tributária, com efeitos a partir de 01.01.26:

" Art. 178.

.....
.....
.....

I -

.....
.....
.....

c) a partir de 01/01/2026, em R\$ 1,17;

II -

.....
.....
.....

c) a partir de 01/01/2026, R\$ 1,47.

.....
....." **(NR)**

IV - o art. 174-M ao Anexo IV - Benefícios Fiscais, com efeitos a partir de 13.10.25:

"Art. 174-M. Fica isento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - devido relativamente à aplicação do diferencial de alíquotas nas aquisições interestaduais de máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes e peças, quando adquiridos para construção ou ampliação dos terminais portuários marítimos localizados neste Estado, observado o prazo de vigência previsto no Convênio ICMS nº 202/19.

§ 1º A isenção de que trata este artigo aplica-se, também, à importação desses produtos, desde que sem similar produzido no país.

§ 2º A inexistência de similar produzido no país será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional.

§ 3º A isenção prevista neste artigo fica limitada à parcela do imposto devido que exceder a aplicação do percentual de 12% (doze por cento) sobre a respectiva base de cálculo de entrada da mercadoria." **(NR)**



V - o inciso XXXIX ao art. 178 do Anexo IV - Benefícios Fiscais, com efeitos a partir de 13.10.25:

" Art. 178.

.....
.....
.....

XXXIX - fica reduzida a base de cálculo do ICMS nas operações internas com máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes e peças, desde que destinados a contribuintes envolvidos na construção ou ampliação dos terminais portuários marítimos, de forma que resulte em carga tributária mínima de 12% (doze por cento), observado o prazo de vigência previsto no Convênio ICMS nº 202/19.

.....
....." (NR)

VI - o § 2º-A ao art. 188 do Anexo VI - Obrigações Acessórias, com efeitos a partir de 09.10.25:

" Art. 188.

.....
.....
.....

§ 2º-A Excepcionalmente ao disposto no § 2º, poderá ser emitido mais de um MDF-e pela unidade federada de descarregamento, quando o transporte:

I - envolver, simultaneamente, carga própria, acobertada por NF-e, e carga de terceiros, acobertada por CT-e;

II - for realizado por Transportador Autônomo de Cargas, acobertado por MDF-e emitido por diferentes contratantes.

.....
....." (NR)

VII - o inciso III ao art. 100 do Anexo VI - Obrigações Acessórias, com efeitos a partir de 04.05.26:

" Art. 100.

.....
.....
.....

III - solicitar o cancelamento, nos termos do § 22 do art. 97, das NF-e que retornaram com Autorização de Uso e não se efetivaram, cujas operações foram acobertadas por NF-e emitidas em contingência, quando utilizada a contingência prevista no inciso IV da cláusula décima primeira." (NR)

Art. 4º Fica revogado o § 5º do art. 93 do Anexo X do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 0025148792

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21890, datada de 9 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando Ofício de Cumprimento nº 0023549865/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/HA, de 14 de abril de 2026, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, o Despacho 132/2026/SEAD-PI/GAB/SGP/DDP/CEE, da Comissão Especial de Enquadramento - CEE, de 23 de abril de 2026 e o Ofício SEDUC-PI/GAB/APG Nº 1109/2026, de 02 de julho de 2026 da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC - PI, registrados no SEI nº 00003.003232/2026-37,

R E S O L V E enquadrar, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida no Processo nº 0800176-43.2021.8.18.0030, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **MARIA ARTEMISA E SILVA**, matrícula nº 086255-0, professora efetiva do quadro do magistério público da educação básica, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, **na Classe "SE", Nível"III"**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)***SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

SEI nº 0025166194

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21891, datada de 9 de julho de 2026.)***DECRETO Nº 24.619, DE 07 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a agregação de praça estável em razão de deserção, no âmbito da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 75, § 1º, alínea "c", inciso VII; art. 77 e art. 85, inciso VII, todos da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO o Termo de Deserção, de 1º de agosto de 2025, publicado no Boletim PM nº 144, de 1º de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício 124/2026/PM-PI/CG/CORREG/CORRADJ/CTEC, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, de 03 de julho de 2026, bem como os demais documentos constantes no Processo SEI nº 00028.034891/2025-56,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado, nos termos do art. 75, § 1º, inciso VII, da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981, o CB PM RG nº **.13676-** **FILLEMOM MACEDO VELOSO**, matrícula nº 206531-2, filho de José Ribamar Teles Veloso e de Deuselina Durval de Macêdo Veloso, natural de Teresina-PI, nascido em 26 de janeiro de 1982, incluído na Polícia Militar do Estado do Piauí em 09 de abril de 2008, em razão da consumação do crime de deserção previsto no art. 187 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), observado o disposto no art. 456, § 4º, do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de julho de 2026.



(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0025174264

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21892, datada de 9 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 503/2026/FUESPI-PI/GAB, de 23 de junho de 2026, da Fundação Universidade Estadual do Piauí- FUESPI, e demais documentos anexados ao Processo SEI nº 00089.016816/2026-70,

R E S O L V E exonerar, a pedido, em conformidade com o disposto no art. 34, **caput**, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, c/c o art. 22 da Lei nº 6.303, de 07 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 7.027, de 22 de agosto de 2017, **LUCAS SANTIAGO ALVES DE SOUSA**, do cargo de Assistente de Gestão Administrativa Universitária, Área de Técnico de Apoio Administrativo, Carga Horária de 40H, matrícula nº 448330-8, do quadro de permanente de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças- PROLAN, em Teresina -PI, com efeitos a partir de 02 de julho de 2026.

PALÁCIO DA KARNAK, Teresina (PI), 07 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0024974695

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21893, datada de 9 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1119/2026/SEDUC-PI/GAB/APG, de 03 de julho de 2026, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI, e demais documentos registrados no SEI nº 00011.045983/2026-21,

R E S O L V E, em conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviço Gerais, Classe III, Padrão A, ocupado por **SIDNEY GOMES PEREIRA**, matrícula nº 226851-5, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI, em virtude de posse em cargo público inacumulável, com efeitos a partir de 24 de junho de 2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

SEI nº 0025151472

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21896, datada de 9 de julho de 2026.)



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 0025082725/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/FV, de 02 de julho de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, registrado no SEI nº 00003.007086/2026-19,

R E S O L V E nomear, por força de decisão judicial transitada em julgado no Mandado de Segurança nº 0705599-71.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **ARISLANDA SAMARA SOUSA CARDOSO**, para exercer o cargo de Professor do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC-PI, na área de Geografia, com lotação na 1ª GRE- PARNAÍBA-PI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0025144861

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21897, datada de 9 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe são conferidas os incisos I, X e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº PGE_OFÍCIO DE CUMPRIMENTO nº 0024501899/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/FV, de 03 de junho de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, registrado no SEI 00003.005674/2026-18,

R E S O L V E tornar sem efeito, por força de decisão judicial transitada em julgado proferida no Processo nº 0821770-11.2020.8.18.0140, em trâmite no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, a demissão de **SILVIA STELA QUEIROZ DE OLIVEIRA MELO**, ocupante do



cargo de Professor SL-I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, efetivada por meio do Decreto s/n, de 27 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 235, de 3 de dezembro de 2024, e determinar sua **reintegração** ao referido cargo, na forma da decisão judicial.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário da Educação

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0025111889

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21898, datada de 9 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando Ofício de Cumprimento nº 0024849397/2026 - PGE-PI/GSEDUC-PI/GAB/APG Nº 1067/2026, de 23 de junho de 2026 da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC - PI, registrados no SEI nº 00003.006418/2026-48,

R E S O L V E nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da referida decisão proferida na Ação de Obrigação de Fazer nº 0801011-63.2023.8.18.0029, em trâmite na Vara Única da Comarca de José de Freitas - Piauí, **CARLOS ALBERTO DOS REIS COSTA**, no cargo de Professor SL, de Ensino Religioso, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC - PI, com lotação na 18ª Gerência Regional de Educação, Grande Teresina.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0024974488

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21899, datada de 9 de julho de 2026.)

DECRETO Nº 24.613, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Gestor de REDD+, criado pelo art. 19-F da Lei Estadual nº 6.140, de 6 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 8.546, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 6.140, de 6 de dezembro de 2011, que institui a Política Estadual sobre Mudança do Clima e Combate à Pobreza - PEMCP;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.546, de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Sistema Jurisdicional de REDD+ no âmbito do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19-F da Lei Estadual nº 6.140, de 6 de dezembro de 2011, que criou o Conselho Gestor de REDD+;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a composição, as competências e o funcionamento do Conselho Gestor de REDD+, em conformidade com as diretrizes do Sistema Jurisdicional de REDD+ do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 0024511031/2026/SEMARH-PI/GAB/ASSTEC e nos demais documentos constantes no Processo SEI nº 00130.002870/2026-85,

D E C R E T A



CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentado o Conselho Gestor de REDD+, criado pelo art. 19-F da Lei Estadual nº 6.140, de 6 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 8.546, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º Para os fins previstos neste Decreto, entende-se por:

I - povos indígenas: consideram-se povos indígenas os grupos étnicos que se autodeclarem como tais, possuam modos de vida, tradições e culturas próprias, mantendo vínculo histórico com o território e com a ancestralidade indígena.

II - povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

III - povos quilombolas: igualmente compreendidos no conceito de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos os grupos étnico-raciais que, segundo critérios de autoatribuição, possuem trajetória histórica própria, relações territoriais específicas e presunção de ancestralidade negra vinculada à resistência histórica à opressão sofrida.

IV - agricultores familiares: agricultores familiares e empreendedores familiares rurais que pratiquem atividades no meio rural, não detenham, a qualquer título, área superior a 4 (quatro) módulos fiscais, utilizem predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do estabelecimento ou empreendimento, tenham percentual mínimo da renda familiar originado dessas atividades e dirijam o estabelecimento ou empreendimento com sua família;

V - produtores rurais: pessoas físicas ou jurídicas que explorem a terra, com o objetivo de obter produtos vegetais, animais ou minerais, para consumo próprio ou comercialização, assumindo os riscos da atividade, compreendidas as pequenas propriedades, assim entendidos os imóveis rurais com área entre 1 (um) e 4 (quatro) módulos fiscais; as médias propriedades, assim entendidos os imóveis rurais com área superior a 4 (quatro) e até 15 (quinze) módulos fiscais; e as grandes propriedades, assim entendidos os imóveis rurais com área superior a 15 (quinze) módulos fiscais.

VI - Iniciativa Privada: pessoas físicas ou jurídicas com fins lucrativos, notadamente produtores rurais de pequeno, médio ou grande porte, cujas atividades econômicas estejam integradas à cadeia de valor de ativos ambientais e de manejo florestal sustentável.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º O Conselho Gestor de REDD+ será presidido pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e



Recursos Hídricos e constituirá órgão colegiado de deliberação do Sistema Jurisdicional de REDD+ do Estado do Piauí.

§ 1º Integrará o Conselho Gestor de REDD+, com direito a manifestação e voto, um representante titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos, instituições e entidades:

I - do Poder Executivo Estadual:

- a) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- b) Secretaria de Governo - SEGOV;
- c) Secretaria de Relações Sociais - SERES;
- d) Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI;
- e) Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF;
- f) Secretaria do Planejamento - SEPLAN;

II - da comunidade acadêmica, a convite da Presidência do Conselho Gestor, Instituição de Ensino Superior - IES ou Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICT, pública ou privada sem fins lucrativos, que atenda aos seguintes requisitos:

- a) seja reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Governo do Estado do Piauí;
- b) possua sede, campus, unidade acadêmica ou núcleo de pesquisa em funcionamento no Estado do Piauí;
- c) desenvolva atividades de ensino, pesquisa, inovação ou extensão relacionadas às áreas de meio ambiente, mudanças climáticas, recursos naturais, sustentabilidade, economia ecológica, ciências agrárias ou ciências da terra.

III - das instituições e entidades da sociedade civil, selecionadas por meio de chamamento público, sendo uma representação para cada um dos seguintes segmentos:

- a) povos indígenas;
- b) comunidades quilombolas;
- c) comunidades tradicionais, excluídas as previstas nas alíneas "a" e "b" deste inciso;
- d) agricultura familiar;
- e) iniciativa privada.

§ 2º Os representantes indicados pelas instituições a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo deverão possuir comprovada qualificação técnica ou acadêmica compatível com as atribuições do



Conselho Gestor de REDD+.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do § 1º deste artigo, poderão habilitar-se organizações, entidades representativas, associações, fundações privadas ou outras pessoas jurídicas dotadas de personalidade jurídica própria, com atuação comprovada no Estado do Piauí, devidamente registradas no órgão competente e que demonstrem sua representatividade no respectivo segmento mediante certificação, cadastro, declaração ou outra forma similar de reconhecimento institucional, emitida por órgão público competente ou por entidade representativa de âmbito nacional formalmente constituída.

§ 4º Participarão do Conselho Gestor, na condição de membros convidados, com direito a manifestação e sem direito a voto, um representante titular e respectivo suplente das seguintes instituições:

I - Ministério Público do Estado do Piauí;

II - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai.

§ 5º Os procedimentos e critérios para a realização do chamamento público destinado à composição e indicação dos membros do Conselho Gestor de REDD+ serão definidos em Resolução do próprio colegiado, nos termos de seu Regimento Interno.

§ 6º Excepcionalmente, para a viabilização da primeira composição do Conselho Gestor de REDD+, a seleção da instituição referida no inciso II do § 1º deste artigo e o chamamento público das entidades mencionadas no inciso III do § 1º deste artigo observarão o rito simplificado estabelecido nas disposições transitórias constantes no art. 11 deste Decreto.

§ 7º Os membros do Conselho Gestor de REDD+ e seus respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes dos órgãos, instituições e entidades que representam e designados por ato do Presidente do Conselho, para mandato de 2 (dois) anos.

§ 8º O primeiro mandato terá duração até 31 de dezembro de 2027, iniciando-se os mandatos subsequentes em 1º de janeiro de 2028.

§ 9º Os integrantes do Conselho Gestor de REDD+ não receberão qualquer espécie de retribuição pecuniária, sendo a atuação considerada de relevante interesse público.

Art. 4º São competências do Conselho Gestor de REDD+ do Estado do Piauí:

I - deliberar sobre as políticas, diretrizes e ações de REDD+ do Estado, incluindo a aprovação de estratégias de redução de emissões por desmatamento e degradação florestal, bem como a definição de metas, indicadores de desempenho e mecanismos de monitoramento e avaliação do Programa Jurisdicional;

II - deliberar sobre a estruturação e a implementação do Programa Jurisdicional de REDD+ do Estado do Piauí, incluindo:



a) os documentos técnicos a serem submetidos ao padrão internacional eleito pelo Estado para a certificação dos créditos jurisdicionais;

b) o plano de consultas públicas e processos de engajamento com partes interessadas;

c) a proposta de repartição de benefícios decorrentes da comercialização de créditos de carbono, assegurando a distribuição equitativa entre os beneficiários do Programa;

III - zelar pelo cumprimento das Salvaguardas de Cancún, assegurando a observância dos direitos de todas as partes interessadas no Programa Jurisdicional durante seu desenho e implementação;

IV - elaborar, alterar e aprovar seu Regimento Interno, estabelecendo normas de funcionamento, periodicidade de reuniões, quórum, processos decisórios e demais procedimentos necessários ao exercício de suas atribuições;

V - administrar, na forma da legislação aplicável, os recursos mencionados no **caput** do art. 19-I da Lei Estadual nº 6.140, de 2011;

VI - acompanhar e avaliar a implementação do Programa Jurisdicional.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º. As atribuições do Conselho Gestor de REDD+ serão exercidas por:

I - Presidência;

II - Secretaria Executiva;

III - Plenário.

Art. 6º. O Presidente do Conselho Gestor de REDD+ será o Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, competindo-lhe:

I - representar o Conselho;

II - dar posse aos Conselheiros;

III - presidir as reuniões;

IV - votar como Conselheiro e exercer o voto de desempate;

V - resolver questões de ordem nas reuniões do Plenário;

VI - determinar a execução das Resoluções do Plenário, por meio da Secretaria Executiva;

VII - convocar pessoas ou entidades para participar das reuniões plenárias, sem direito a voto,



esclarecendo antecipadamente se lhes será concedida oportunidade de manifestação;

VIII - adotar medidas de caráter urgente, submetendo-as à homologação do Plenário;

IX - encaminhar consultas às demais instâncias de governança ou técnicas.

Art. 7º. A Secretaria Executiva do Conselho Gestor de REDD+ será exercida pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, competindo-lhe:

I - organizar e garantir o funcionamento do Conselho Gestor de REDD+;

II - coordenar as atividades necessárias à consecução das atribuições do Conselho Gestor de REDD+;

III - cumprir e fazer cumprir as determinações legais, regimentais e demais atos normativos aplicáveis;

IV - promover a publicação, no Diário Oficial do Estado, das atas, pareceres, resoluções e demais atos do Conselho Gestor de REDD+;

V - coordenar as reuniões do Conselho Gestor de REDD+;

VI - executar outras tarefas que lhe forem atribuídas por lei ou pelo Regimento Interno.

Art. 8º. O Plenário será constituído nos termos do art. 3º deste Decreto, competindo aos seus membros:

I - discutir e votar as matérias submetidas ao Conselho Gestor de REDD+;

II - deliberar sobre propostas apresentadas por qualquer de seus membros;

III - apoiar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

IV - solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias;

V - propor a inclusão de matérias na ordem do dia e, justificadamente, a discussão prioritária de assuntos dela constantes;

VI - apresentar informações e propostas dentro de suas respectivas áreas de atuação, representação e conhecimento;

VII - sugerir o convite de profissionais de notório conhecimento para discutir questões técnicas relevantes.

Art. 9º O Conselho Gestor de REDD+ reunir-se-á ordinariamente na forma estabelecida em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, sempre que convocado por iniciativa de seu Presidente ou a requerimento de 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares.



§ 1º As reuniões do Conselho Gestor de REDD+ serão realizadas com a presença de, pelo menos, metade de seus membros efetivos, e as deliberações serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 2º A critério do Presidente do Conselho Gestor de REDD+, poderão participar das reuniões convidados sem direito a voto, esclarecendo-se antecipadamente se lhes será concedida oportunidade de manifestação.

Art. 10. As decisões do Conselho Gestor de REDD+ serão formalizadas por meio de:

I - resolução, quando se tratar de deliberação vinculada a diretrizes, normas técnicas, critérios e padrões relativos ao Sistema Jurisdicional de REDD+ do Estado;

II - proposição, quando se tratar de proposta sobre o Sistema Jurisdicional de REDD+ do Estado a ser encaminhada ao Poder Executivo;

III - recomendação, quando se tratar de manifestação acerca da implementação de políticas, programas públicos e demais temas com repercussão no Sistema Jurisdicional de REDD+ do Estado;

IV - moção, quando se tratar de manifestação relevante relacionada à temática.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Excepcionalmente, para a instalação e a primeira composição do Conselho Gestor de REDD+ do Estado do Piauí, a convocação, a seleção da instituição acadêmica referida no inciso II do § 1º do art. 3º e o procedimento de chamamento público das entidades mencionadas no inciso III do § 1º do art. 3º serão realizados mediante ato convocatório emitido pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

§ 1º O ato convocatório de que trata o **caput** deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da publicação deste Decreto.

§ 2º Caberá à SEMARH a análise técnica da documentação das instituições e entidades inscritas, garantindo a observância dos critérios de representatividade, abrangência, atuação institucional e pertinência temática estabelecidos neste Decreto.

§ 3º Uma vez empossado o Conselho Gestor de REDD+, as competências para os chamamentos subsequentes e a respectiva regulamentação por Resolução serão exercidas na forma do art. 3º, § 4º, deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SEI nº 0025115117

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 21900, datada de 9 de julho de 2026.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 710/2026

Teresina(PI), 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|------------------------|--|---------------|--|----------------|
| 673/2026 | 20ª GRE, nesta Capital | CETI PROFESSOR ANTONIO TARCISO PEREIRA E SILVA | SECRETÁRIO(A) | SILMARA KELLY DA SILVA OLIVEIRA CHAVES | XXX.224.803-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em



Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21708, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 707/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE’s.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|--------------|---|---------------|---------------------------|----------------|
| 670/2026 | BARRAS-PIAUÍ | CETI PROFESSORA MARIA DE JESUS CARVALHO ROCHA | SECRETÁRIO(A) | LILIANNY DOS SANTOS FÉLIX | XXX.085.013-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21709, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 700/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições



legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|------------------------|------------------------------|-----------------------|----------------------------|----------------|
| 662/2026 | 21ª GRE, nesta Capital | CETI MARIA MODESTINA BEZERRA | COORDENADOR(A) DE EJA | THAIANE ARAUJO DE OLIVEIRA | XXX.715.753-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21710, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 691/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|-------------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|----------------|
| 654/2026 | SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PIAUÍ | CETI JOÃO DE SOUSA MOURA | COORDENADOR(A) DE EJA | ALEX VIEIRA DA SILVA | XXX.295.643-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).



Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21711, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 688/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|--------------------|------------------------------|-----------------------|----------------------------|----------------|
| 650/2026 | PIRACURUCA - PIAUÍ | CETI HESICHIA DE SOUSA BRITO | COORDENADOR(A) DE EJA | ANA PATRÍCIA DO NASCIMENTO | XXX.123.193-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21712, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 687/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:



Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|---------------------------------|---|-----------------------|---------------------|----------------|
| 647/2026 | LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PIAUÍ | CETI PROFESSORA ISABEL RIBEIRO DE JESUS | COORDENADOR(A) DE EJA | TELMA COELHO AMORIM | XXX.658.063-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21714, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 686/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|-----------------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|----------------|
| 644/2026 | CANTO DO BURITI-PIAUI | CETI MARIA CHAVES | COORDENADOR(A) DE EJA | ELANE DE CARVALHO CASTRO | XXX.110.333-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação



*(assinado eletronicamente)**(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21715, datada de 9 de julho de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****APOIO DE NOMEAÇÕES DO GABINETE - SEDUC-PI****PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 714/2026**

Teresina(PI), 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|------------------------|---|-------------------------|------------------------------|----------------|
| 677/2026 | PRATA DO PIAUÍ - PIAUÍ | UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO | SUPERVISOR(A) DE ENSINO | ISAELEN MAYSE BRITO DA SILVA | XXX.223.173-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

*(assinado eletronicamente)***PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 713/2026**

Teresina(PI), 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|-----------|----------------------|--------|------|----------|
|----------|-----------|----------------------|--------|------|----------|



| | | | | | |
|----------|-------------------------|---|-------------------------|---------------------------|----------------|
| 676/2026 | CARIDADE DO PIAUÍ-PIAUÍ | UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO | SUPERVISOR(A) DE ENSINO | FRANCISCA DAMASCENO LOPES | XXX.661.433-XX |
|----------|-------------------------|---|-------------------------|---------------------------|----------------|

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 712/2026

Teresina(PI), 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|------------------|---|-------------------------|----------------------------|----------------|
| 675/2026 | CARAÚBAS - PIAUÍ | UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO | SUPERVISOR(A) DE ENSINO | TAISLANE SOUSA DE OLIVEIRA | XXX.931.023-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 711/2026

Teresina(PI), 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições



legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|---------------------------|---|-------------------------|-------------------------|----------------|
| 674/2026 | CAJUEIRO DA PRAIA - PIAUÍ | UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO | SUPERVISOR(A) DE ENSINO | MARILIA BRITO DE CASTRO | XXX.607.073-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21718, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

APOIO DE NOMEAÇÕES DO GABINETE - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 709/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|----------------------------|-------------------------|---------------|----------------------------|----------------|
| 672/2026 | MONSENHOR HIPÓLITO - PIAUÍ | CEJA JOSE ALVES BEZERRA | SECRETÁRIO(A) | ANDERSON DE SÁ CASTRO LIMA | XXX.773.263-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 708/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|--------------------------|--------------------------------------|---------------|----------------------------------|----------------|
| 671/2026 | FRANCISCO SANTOS - PIAUÍ | CETI PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO | SECRETÁRIO(A) | ANGELA KAYLANE DE JESUS CARVALHO | XXX.083.793-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 706/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|-----------|----------------------|--------|------|----------|
|----------|-----------|----------------------|--------|------|----------|



| | | | | | |
|----------|---------------------------|-------------------------------------|---------------|---|----------------|
| 669/2026 | 21ª GRE, nesta Capital | CETI JOÃO MENDES OLIMPIO DE MELO | SECRETÁRIO(A) | RAVENA DANIELLY DA CONCEIÇÃO SILVA | XXX.656.013-XX |
|----------|---------------------------|-------------------------------------|---------------|---|----------------|

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21721, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

APOIO DE NOMEAÇÕES DO GABINETE - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 705/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|----------------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|----------------|
| 667/2026 | VILA NOVA DO PIAUÍ - PIAUÍ | CETI LUIZ UBIRACI DE CARVALHO | COORDENADOR(A) DE EJA | ANTONIA MARIA LEAL ARAUJO | XXX.208.783-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)



PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 704/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|---------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------------|----------------|
| 666/2026 | VARZEA GRANDE-PIAUÍ | CETI MARIA CANDIDA | COORDENADOR(A) DE EJA | EVELYN VIEIRA DA CRUZ DOS SANTOS | XXX.909.973-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 703/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|---------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------------|----------------|
| 665/2026 | UNIÃO - PIAUÍ | CETI PROFESSORA ELISA SOUSA | COORDENADOR(A) DE EJA | RAFAEL FERREIRA DA SILVA | XXX.858.653-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).



Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 702/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|---------------|----------------------|-----------------------|------------------------------------|----------------|
| 664/2026 | UNIÃO - PIAUÍ | CETI BENEDITO MOURA | COORDENADOR(A) DE EJA | ANTONIA CAROLINE LEMOS DE OLIVEIRA | XXX.562.283-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 701/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|-----------|----------------------|--------|------|----------|
|----------|-----------|----------------------|--------|------|----------|



| | | | | | |
|----------|---------------------------|--|--------------------------|--------------------------|----------------|
| 663/2026 | 21ª GRE, nesta Capital | CETI PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO SALOME | COORDENADOR(A) DE EJA | DAVI MIRANDA COSTA | XXX.756.443-XX |
|----------|---------------------------|--|--------------------------|--------------------------|----------------|

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 699/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|---------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------------|----------------|
| 661/2026 | 21ª GRE, nesta Capital | CETI DUQUE DE CAXIAS | COORDENADOR(A) DE EJA | ELAYNE FERREIRA LUSTOSA | XXX.782.153-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 698/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.



RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|------------------------|-----------------------------|-----------------------|--|----------------|
| 660/2026 | 19ª GRE, nesta Capital | U.E PROFESSOR MELO MAGALHES | COORDENADOR(A) DE EJA | JESSICA LARISSE MARREIROS DA SILVA SOUSA | XXX.300.593-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 697/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|-----------------------|----------------------|-----------------------|---|----------------|
| 659/2026 | 4ª GRE, nesta Capital | CETI MUNDIM FERRAZ | COORDENADOR(A) DE EJA | PRISCILLA SÂMEA LEITE GONZALEZ DE ALMEIDA | XXX.570.863-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima



Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21725, datada de 9 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

Portaria Nº 43, de 08 de julho de 2026

Nomeia a Comissão de Seleção para análise e julgamento de currículos no processo de contratação de consultoria individual destinada à obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS Nível III, no âmbito do PROGESTÃO PIAUÍ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Referência e nos Critérios de Avaliação de Consultor Individual, ambos registrados no sistema SEI sob o nº 00227.000942/2026-81, respectivamente com os ID 0023283897 e 0024206458, cuja aquisição está registrada no sistema STEP do Banco Mundial sob o nº BR-SEFAZ-PI-55951-CS-INDV, vinculada ao Projeto PROGESTÃO PIAUÍ;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção para análise e julgamento dos currículos apresentados pelos candidatos à vaga de consultor individual para orientar a Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV) na estruturação, adequação e implementação de suas atividades, processos e estrutura de governança aos requisitos e práticas avançadas de gestão previdenciária, visando ao atingimento da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS Nível III.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I - Franciel Cavalcante dos Santos - Matrícula **4736-6 - Lotação na DIGOV/PIAUIPREV;

II - Nayana Costa Cavalcante - Matrícula **8993-0 - Lotação na DIBEN/PIAUIPREV;

III - Phablo Rapahel Pereira Borges - Matrícula **4182-1 - Lotação na DIGOV/PIAUIPREV.

Art. 3º A Comissão de Seleção, para analisar e julgar os currículos apresentados pelos candidatos à vaga de consultor individual, deverá seguir os critérios objetivos de julgamento estabelecidos pelo disposto no item 10 - Perfil Profissional do Termo de Referência e pelos Critérios de Seleção de Consultor Individual, ambos referentes ao mesmo processo de contratação no âmbito do Projeto PROGESTÃO PIAUÍ, e anexados ao SEI nº 00227.000942/2026-81, com os ID 0023283897 e 0024206458, respectivamente, garantindo a transparência e a legalidade do



processo seletivo.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar relatório técnico com a análise dos currículos recebidos e apresentar parecer conclusivo sobre a seleção dos candidatos à vaga de consultor individual.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21726, datada de 9 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 1186/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e cumprimento à Decisão Judicial, transitada em julgada, exarada no Mandado de Segurança nº0712776-86.2010.8.18.0000, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em fase da recomendação constante no Despacho PGE_DESPACHO OGE -PI/GAB/PJUD nº0024757680/2026, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, referente ao Processo TC 005676/2025, no bojo do processo SEI nº00003.006248/2026-00 e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.180727R1, RESOLVE:

REVISAR, de acordo com a decisão judicial supracitada, transitada em julgada, o ato concessório de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, concedida por meio da 0610/2025, datada de 08/04/2025, publicada no Diário Oficial nº81/2025 de 05/05/2025 para constar a inclusão do Adicional de Remuneração Fazendário - METAS, com o valor de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) mensais, ao segurado SÉRGIO LUIS RESENDE DE AGUIAR, matrícula nº 0029211, CPF nº 227*****, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe III, Referência C, do quadro de inativos da SECRETARIA DA FAZENDA, ficando seus proventos no valor de R\$ 14.833,68 (Catorze mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------|
| TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade | | |
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026 | R\$12.454,68 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |



| | | |
|---|---|---------------------|
| ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS | Decisão Judicial - N° 0712776-86.2018.8.18.0000 | R\$759,00 |
| ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO | ART. 28 DA LC N° 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI N° 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI N° 6.810/16 C/C LC N° 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE) | R\$1.620,00 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$14.833,68 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP N°: 1192/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 26 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e cumprimento à Decisão Judicial, transitada em julgada, exarada no Mandado de Segurança nº 0712776-86.2010.8.18.00000, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em fase de recomendação constante no Despacho PGE_DESPACHO PGE-PI/GAB/PJUD nº 0024757680/2026, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, referente ao Processo TC 0-1863/00, no bojo do processo SEI nº 00003.006248/2026-00 e considerando o que consta no Processo nº 2026.04.0197R1, RESOLVE:

REVISAR, de acordo com a decisão judicial supracitada, transitada em julgada, o ato concessório de APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, de conformidade com o Inciso III, letra E, do Art. 132, da Lei Complementar nº 013/94 c/ o Parecer PGE/CJ/016/94, da Procuradoria Geral do Estado, e § 4º, do Art. 40, da CF, concedida por meio da 21.000 1026 DDD CSRH/99, publicada em 25/11/1999 para constar a inclusão do Adicional de Remuneração Fazendário - METAS, com valor de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) mensais, ao segurado JOSÉ CÍCERO GOMES, matrícula nº 418854I, CPF nº 047*****, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe III, Referência A, do quadro de inativos da SECRETARIA DA FAZENDA, ficando seus proventos no valor de R\$ 14.464,74 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por Tempo de Serviço - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|------------|---|--------------|
| VENCIMENTO | LC N° 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI N° 6.410/13, ART. 28, §8º DA LC N° 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI N° 8.941/2026 | R\$12.085,74 |

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)



| | | |
|---|---|---------------------|
| ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS | Decisão Judicial - nº 0712776-86.2018.8.18.0000 | R\$759,00 |
| ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO | ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE) | R\$1.620,00 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$14.464,74 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1214/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento à Decisão Judicial, transitada em julgado, exarada no Mandado de Segurança nº 0767396-04.2025.8.18.0000, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em face da recomendação constante no Despacho PGE_DESPACHO PGE-PI/GAB/PJUD nº 0024757680/2026, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, no bojo do Processo SEI nº 0003.006248/2026-00 e no Processo nº 2026.04.0138R3 e referente ao Processo TC nº 09524/2021, RESOLVE:

REVISAR, de acordo com a decisão judicial, transitada em julgado, o ato concessório de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de conformidade com o regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, concedida por meio da 0546/2021 de 10/05/2021, publicada no Diário Oficial nº 107, de 26/05/2021 para constar a inclusão do Adicional de Remuneração Fazendário - METAS, com o valor de R\$ 759 (setecentos e cinquenta e nove reais) mensais, ao segurado JOÃO DE MELO MARTINS, matrícula nº 0023078, CPF nº 096*****, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, do quadro de inativos da SECRETARIA DA FAZENDA, ficando seus proventos no valor de R\$ 15.459,14 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e catorze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|------------|---|--------------|
| VENCIMENTO | LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16 | R\$13.080,14 |

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)



| | | |
|--|--|---------------------|
| VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO | ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575- 61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE) | R\$1.620,00 |
| ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS | DECISÃO JUDICIAL - Nº 0767396-04.2025.8.18.0000 | R\$759,00 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$15.459,14 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21731, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 183/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000214/2026-07.

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.



CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **180/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: ORDEM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 52.546.535/0001-66, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: LUCIANA, SÃO LOURENÇO E TAMBORIL, NA ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS DE HUGO NAPOLEÃO, PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ E OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X**, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 08/07/2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21736, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 696/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|-----------------------|----------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| 658/2026 | 4ª GRE, nesta Capital | CETI JOEL RIBEIRO | COORDENADOR(A) DE EJA | RAFAEL SOARES DE SOUSA | XXX.212.653-XX |



Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21737, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 695/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------|
| 657/2026 | 4ª GRE, nesta Capital | CETI GABRIEL FERREIRA | COORDENADOR(A) DE EJA | RODRIGO CAETANO SILVA | XXX.924.353-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21739, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 694/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|---------------------------|--------------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------|
| 656/2026 | SIGEFREDO PACHECO - PIAUÍ | CETI DR. JERÔNIMO DOS SANTOS E SILVA | COORDENADOR(A) DE EJA | MARIA DO SOCORRO ARAUJO | XXX.462.743-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21740, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

Portaria Nº 16.067/2026 - GS Teresina - PI, 9 de julho de 2026.

O Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Considerando o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que "regulamenta o disposto no [§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional"

Atendendo ao Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022, que prescreve "Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa



indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 042/2026 (SEI Nº 00114.000192/2026-14)** firmado com a empresa **J AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE 128/2026**, no dia **08/07/2026**, tendo como objeto a execução dos serviços de **pavimentação em Paralelepípedo nos trechos: Pov. Chapada Grande - Rua Principal, Pov. Data Veado - Trecho 01: Rua Principal, Pov. Data Veado - Trecho 02: Rua Igreja, Pov. Data Veado - Trecho 03: Rua Nossa Senhora Do Carmo, no município de Brasileira - PI, com área total 7.386,00 m²**. Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Valter da Silva Barros matrícula nº 091.715-0**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Robert Antonio Alves dos Santos matrícula nº 360.073-4**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 21º do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes no art. 22º ao art. 24º do Decreto nº 11.246/2022.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 9 de julho de 2026

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21741, datada de 9 de julho de 2026.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI

Portaria Nº 58, de 08 de julho de 2026

Altera o Anexo Único que dispõe sobre as Exigências Sanitárias para Emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, regulamenta o Trânsito



Intraestadual de Animais no Estado do Piauí e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, IX, do Decreto nº 12.074, de 30/01/2006, que regulamenta a Lei nº 5.491 de 26/08/2005, que instituiu a ADAPI; considerando o Decreto nº 15.320, de 28/08/2013, em seu artigo 1º, Parágrafo Único,

RESOLVE:

Art.1º. Alterar o Anexo Único da Portaria nº 109 de 14/09/2023 que Dispõe sobre as Exigências Sanitárias para Emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA e regularizar o Trânsito de Animais no Estado do Piauí.

Art. 2º. Revogadas disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 09 de julho de 2026.

ANTÔNIO ABREU COSTA

Diretor Geral

PORTARIA Nº 58/2026 - DG ADAPI, DE 08 DE JULHO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS PARA EMISSÃO DE GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA E REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO INTRAESTADUAL DE ANIMAIS NO ESTADO DO PIAUÍ

| ESPÉCIE | FINALIDADE | EXIGÊNCIAS |
|---------|------------|------------|
|---------|------------|------------|



| | |
|---|--|
| <p>Cria/Recria/Engorda e abate para trânsito Intraestadual</p> | <p>Cadastro da propriedade na ADAPI;</p> <p>Comprovação da atualização cadastral da propriedade e rebanho bovídeo;</p> <p>Certificação/comprovação da vacinação contra brucelose em bezerras de 3 a 8 meses da propriedade e/ou vacinação das fêmeas acima de 8 meses com vacina RB 51;</p> <p>GTA</p> |
| <p>Reprodução, Exposições, e Leilões para trânsito Intraestadual</p> | <p>Cadastro da propriedade na ADAPI;</p> <p>Comprovação da atualização cadastral da propriedade e rebanho bovídeo;</p> <p>Certificação/comprovação da vacinação contra brucelose em bezerras de 3 a 8 meses da propriedade e/ou vacinação das fêmeas acima de 8 meses com vacina RB 51;</p> <p>Exame negativo de Brucelose, para fêmeas não vacinadas e machos acima de 8 meses de idade, com validade de 60 dias;</p> <p>Exame negativo de Brucelose, para fêmeas acima de 24 meses de idade vacinadas contra brucelose;</p> <p>Exame negativo de Tuberculose para machos e fêmeas com idade igual ou superior a 6 semanas, com validade de 60 dias;</p> <p>GTA</p> |
| <p>BOVINA E BUBALINA</p> <p>Esporte (vaquejadas, Pega de boi no Mato..) e Aglomerações (Feira Livre) cujo destino final seja o abate ou engorda para trânsito intraestadual, outras finalidades</p> | <p>Cadastro da propriedade na ADAPI;</p> <p>Comprovação da atualização cadastral da propriedade e rebanho bovídeo;</p> <p>Certificação/comprovação da vacinação contra brucelose em bezerras de 3 a 8 meses da propriedade e/ou vacinação das fêmeas acima de 8 meses com vacina RB 51;</p> <p>GTA</p> |
| <p>Qualquer finalidade em trânsito intraestadual dentro do mesmo município e para o mesmo proprietário (mesmo proprietário na origem e no destino) ou para municípios diferentes e mesmo proprietário (mesmo proprietário na origem e no destino)</p> | <p>Cadastro da propriedade na ADAPI;</p> <p>Comprovação da atualização cadastral da propriedade e rebanho bovídeo;</p> <p>Certificação/comprovação da vacinação contra brucelose em bezerras de 3 a 8 meses da propriedade e/ou vacinação das fêmeas acima de 8 meses com vacina RB 51;</p> <p>GTA</p> |



| | | |
|----------------|---|---|
| OVINA | Engorda, abate e aglomerações (Feira Livre) cujo destino final seja engorda ou abate para trânsito Intraestadual, outras finalidades | Cadastro da propriedade na ADAPI; Comprovação da atualização cadastral da propriedade e rebanho ovino; GTA |
| | Reprodução, Exposições, Feiras Agropecuárias e Leilões para trânsito Intraestadual. | Cadastro da propriedade na ADAPI; Comprovação da atualização cadastral da propriedade e rebanho ovino; Atestado Clínico de sanidade emitido por Médico Veterinário da iniciativa privada, informando que os animais não apresentam sinais clínicos de Linfadenite Caseosa, Ectima Contagioso e no caso de machos reprodutores deve-se acrescentar Epididimite ovina; GTA |
| CAPRINA | Engorda, abate e aglomerações (feira livre) cujo destino final seja engorda ou abate para trânsito Intraestadual, outras finalidades. | Cadastro da propriedade na ADAPI; Comprovação da atualização cadastral da propriedade e rebanho caprino; GTA |
| | Reprodução, Exposições, Feiras Agropecuárias e leilões para trânsito intraestadual. | Cadastro da propriedade na ADAPI; Comprovação da atualização cadastral da propriedade e rebanho caprino; Atestado Clínico de sanidade emitido por Médico Veterinário da iniciativa privada, informando que os animais não apresentam sinais clínicos de Linfadenite Caseosa, Ectima Contagioso e Artrite Encefalite Caprina - CAE; GTA |
| SUÍNA | Engorda, Abate e Aglomerações (Feira Livre) cujo destino final seja engorda ou abate para trânsito Intraestadual, outras finalidades. | Cadastro da propriedade na ADAPI; Comprovação da atualização cadastral da propriedade e rebanho bovídeo; GTA |
| | Reprodução, Recria para reprodução | Cadastro da propriedade na ADAPI; Comprovação da atualização cadastral da propriedade e rebanho bovídeo; Animais devem ser oriundos de Granjas de Reprodutores Suídeos Certificada - GRSC; GTA |



| | | |
|---|---|---|
| EQUÍDEOS | Abate para trânsito intraestadual | Cadastro da propriedade na ADAPI; Comprovação da atualização cadastral da propriedade e rebanho equídeo; GTA |
| | Demais finalidades | Cadastro da propriedade na ADAPI; Comprovação da atualização cadastral da propriedade e rebanho bovídeo; Exame negativo de AIE para animais com idade acima de 6 meses com validade de 60 dias, e para propriedades monitoradas validade de 180 dias. Animais com idade inferior a 6 meses não necessitam do exame de AIE desde que estejam acompanhados da mãe e esta porte o exame negativo; Comprovante/Carteira de Vacinação de Influenza Equina para animais destinados a Aglomerações. GTA |
| COELHOS | Qualquer finalidade para trânsito intraestadual | Cadastro da propriedade / Criatório na ADAPI; Atestado emitido por Médico Veterinário da iniciativa privada, informando que os animais são oriundos de propriedade onde não foi registrada a ocorrência de Mixomatose dos coelhos nos últimos 180 dias e estão livres de ectoparasitas; GTA |
| AVES DE SUBSISTÊNCIA (Pintos e Adultos) | Qualquer finalidade para trânsito intraestadual | Cadastro da propriedade e ou estabelecimento comercial na ADAPI; Comprovação da atualização cadastral da propriedade e rebanho avícola; GTA |
| PINTOS DE 1 DIA (aves de produção e reprodução) | Engorda, Recria, Reprodução e Aglomeração com Finalidade Comercial (Ag. Com) . | Cadastro do incubatório na ADAPI; Vacinação contra Marek (galináceos) e Newcastle; GTA emitida por Médico Veterinário Oficial ou Médico Veterinário credenciado pelo MAPA, responsável técnico pelo estabelecimento de origem das aves; |



| | | |
|---|--|--|
| AVES DE CORTE | Abate, Aglomeração com Finalidade Comercial (Ag. Com) para trânsito intraestadual | <p>Cadastro da Granja na ADAPI;</p> <p>Vacinação contra Marek (Galináceos);</p> <p>GTA emitida pelo Médico Veterinário Oficial ou Médico Veterinário habilitado pelo MAPA responsável Técnico pelo estabelecimento de origem das Aves;</p> |
| AVES DE DESCARTE (matrizes e reprodutores) | Abate para trânsito intraestadual | <p>Cadastro da Granja na ADAPI;</p> <p>Vacinação contra Marek (galináceos) e Newcastle;</p> <p>Registro do estabelecimento no MAPA (Cópia do certificado sanitário de origem);</p> <p>Autorização de recebimento do lote pelo estabelecimento de destino;</p> <p>GTA emitido por Médico Veterinário Oficial ou Habilitado pelo MAPA responsável técnico do estabelecimento de origem das aves e com destino exclusivamente a abatedouros sob SIF, SIE, SIM ou SISBI;</p> |
| RATITAS (ema, avestruz...) | Eventos agropecuários | <p>Cadastro da propriedade na ADAPI;</p> <p>Sorologia individual negativa para Newcastle (validade: 30 dias);</p> <p>EMAS: Registro no IBAMA, Cópia do certificado sanitário de Livre de Mycoplasma e Salmonella;</p> <p>AVESTRUZES: registro no MAPA, Cópia do certificado sanitário de Livre de Mycoplasma e Salmonella;</p> <p>GTA emitida pelo Médico Veterinário Oficial ou Médico Veterinário habilitado pelo MAPA Responsável Técnico pelo estabelecimento de origem das Ratitas;</p> |
| AVES ORNAMENTAIS PASSERIFORMES (exóticas ou não) | Eventos Agropecuários | <p>Cadastro da propriedade ou criatório na ADAPI;</p> <p>Atestado Sanitário emitido por médico veterinário da iniciativa privada;</p> <p>GTA emitida por Médico Veterinário Oficial;</p> |
| ANIMAIS AQUÁTICOS DE CULTIVO (Peixes, Alevinos, Anfíbios, crustáceos, Moluscos, Pós Larva e Répteis considerados recursos pesqueiro...) | Qualquer finalidade para trânsito intraestadual | <p>Cadastro do estabelecimento aquícola na ADAPI;</p> <p>Comprovação da atualização cadastral da propriedade e rebanho aquícola;</p> <p>GTA</p> |



| | | |
|---|---|---|
| ABELHAS | Migração Apícola e Reprodução, outras para trânsito intraestadual | Cadastro da propriedade na ADAPI; Comprovação da atualização cadastral da propriedade e rebanho apícola; GTA |
| ANIMAIS SILVESTRES CONSIDERADOS DOMÉSTICOS (Portaria IBAMA nº 93) | Qualquer finalidade para trânsito intraestadual | Cadastro do criatório na ADAPI; Atestado Sanitário emitido por médico veterinário da iniciativa privada; GTA emitida por Médico Veterinário Oficial; |
| ANIMAIS SILVESTRES (Portaria IBAMA nº 93) | Qualquer finalidade para trânsito intraestadual | Cadastro do criatório na ADAPI; Autorização de transporte fornecida pelo IBAMA; Atestado emitido por médico veterinário da iniciativa privada; GTA emitida por Médico Veterinário Oficial; |
| QUALQUER ESPÉCIE PARA TRÂNSITO INTERESTADUAL | Qualquer finalidade | Cadastro da propriedade na ADAPI; Atualização cadastral da propriedade e dos rebanhos; Consultar Manuais de emissão de GTA do MAPA e/ou Legislações específicas de cada espécie. |

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21744, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4213, de 01 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2024.04.181352P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA JOSE GONÇALVES MENDES, Cargo: ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe: III-E Matrícula: 035896-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no: HOSPITAL AREOLINO DE ABREU - TERESINA - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

| Período | Cargo | Empregador |
|----------------|--------------|-------------------|
|----------------|--------------|-------------------|



| | | |
|-------------------------|-------------|--|
| 30/09/1976 a 31/12/1978 | Empacotador | J M CHAVES |
| 01/04/1979 a 30/06/1979 | Empacotador | FÁBRICA SANTA HELENA |
| 01/09/1979 a 31/05/1983 | Empacotador | NOBRASIL INDUSTRIA COM REPRESENTAÇÕES LTDA |

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21745, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4320, de 03 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2026.04.185560P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA DOS SANTOS CLIMACO, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: II-A Matrícula: 168409-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP - TERESINA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

| Período | Cargo | Empregador |
|-------------------------|---------------|--|
| 01/12/1978 a 31/01/1981 | Não informado | ORGANIZAÇÃO SIGE LTDA |
| 02/01/1994 a 31/12/1996 | Enfermeiro | MUNICIPIO DE URUÇUI |
| 01/02/1997 a 31/12/2000 | Enfermeiro | MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - SECRETARIA DE SAÚDE |



| | | |
|-------------------------|------------|-----------------------------|
| 01/02/2001 a 31/01/2004 | Enfermeiro | MUNICIPIO DE DEMERVAL LOBÃO |
| 01/02/2004 a 02/01/2005 | Enfermeiro | MUNICIPIO DE DEMERVAL LOBÃO |

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21747, datada de 9 de julho de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO-PI**

Portaria Nº 156, de 09 de julho de 2026

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Diego Samuel Gonçalves Cunha - Matrícula Nº 445596-7, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos Nº 137/2026, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

| Empresa | Nº contrato | Objeto |
|-----------------------------------|-------------|---|
| ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA. | 137/2026 | EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REFERENTE A QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE SACO DOS MELOS, COM ESTRUTURA ALAMBRADO, GRAMA SINTÉTICA, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PIAUÍ. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.



Teresina - PI, 09 de julho de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21758, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4520, de 09 de julho de 2026

Designa Diretor Técnico da Unidade Mista de Saúde de Santa Filomena e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Estadual e a legislação pertinente, e:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº **00012.034906/2026-36**;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar - DUDOH e da Superintendência de Gestão da Média e Alta Complexidade - SUGMAC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o médico **Carlos Augusto de Araújo Braga**, inscrito no CPF nº ***73.264.033****, para exercer a função de **Diretor Técnico da Unidade Mista de Saúde de Santa Filomena**, em conformidade com a legislação vigente e as normas aplicáveis à responsabilidade técnica dos estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Diretor Técnico exercerá suas atribuições em observância à legislação vigente, às normas expedidas pelos órgãos competentes e às diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 09 DE JULHO DE 2026.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21760, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 692/2026



Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------|
| 655/2026 | SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PIAUÍ | CETI FRANCISCO NUNES | COORDENADOR(A) DE EJA | ISMAEL PIRES DA SILVA | XXX.130.043-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21761, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 693/2026**

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|----------------|
| 653/2026 | RIBEIRA DO PIAUÍ - PIAUÍ | CETI EXPEDITO CRONEMBERGER DOS REIS | COORDENADOR(A) DE EJA | MONISE CRONEMBERGES DE OLIVEIRA | XXX.659.063-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21765, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 690/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|---------------------|------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------|
| 652/2026 | REGENERAÇÃO - PIAUÍ | CETI QUILOMBOLA IIE OMO ORUN | COORDENADOR(A) DE EJA | KEILANE ALVES FEITOSA | XXX.766.323-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21766, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 689/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.



RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|--------------------|--------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------|
| 651/2026 | PIRACURUCA - PIAUÍ | CETI INES DE MARIA SOUSA ROCHA | COORDENADOR(A) DE EJA | MATEUS DA SILVA MACHADO | XXX.479.773-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21767, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 683/2026**

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|---------------------|--------------------------------|-----------------------|--------------------------|----------------|
| 649/2026 | PIMENTEIRAS - PIAUÍ | UNIDADE ESCOLAR ENEAS NOGUEIRA | COORDENADOR(A) DE EJA | JOSILENE LIMA DOS SANTOS | XXX.936.483-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima



Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21768, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 685/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------|
| 646/2026 | FLORIANO - PIAUÍ | CEJA MIRTES DEMES | COORDENADOR(A) DE EJA | JANAYNA PAZ SIQUEIRA | XXX.150.773-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21769, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 684/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.



| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|-------------------------|----------------------------|-----------------------|----------------------|----------------|
| 645/2026 | DOMINGOS MOURÃO - PIAUÍ | CETI MARIA ISAIAS DE JESUS | COORDENADOR(A) DE EJA | TALLIA CORREIA VIANA | XXX.028.063-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21770, datada de 9 de julho de 2026.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 163, de 08 de julho de 2026

Designação de Praça para a função de auxiliar da Seção de Comunicações e Logística do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militares do 1º Grupamento de Bombeiros Militares - 1ºSGBM/1ºGBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "c", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c art. 12 e art. 39, inciso IV, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04.04.2022, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Soldado QPBM Felipe de OLIVEIRA MATOS, RGBM 10. ***-24, matrícula nº 41***3-5, CPF nº 049.***.***-97 para função de auxiliar da Seção de Comunicações e Logística do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militares do 1º Grupamento de Bombeiros Militares - 1ºSGBM/1ºGBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º. AUTORIZAR à Diretoria de Gestão de Pessoas a providenciar a inclusão em folha de pagamento da correspondente gratificação por função de auxiliar de órgãos de direção e assessoramento bombeiro militar prevista no anexo I da Lei 772 de 04 de abril de 2022, alterada pela Lei 8.993 de 09 de junho de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 164, de 08 de julho de 2026

Designação de Praça para a função de auxiliar da Seção de Operações e Comunicações do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militares do 1º Grupamento de Bombeiros Militares - 1ºSGBM/1ºGBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "c", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c art. 12 e art. 39, inciso V, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04.04.2022, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Soldado QPBM Mônica Letícia Alves Cardoso, RGBM nº 10.***-24, matrícula nº 416***-8, CPF nº 068.***.***-44, para a função de Auxiliar da Seção de Operações e Comunicações do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militares do 1º Grupamento de Bombeiros Militares - 1ºSGBM/1ºGBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º. AUTORIZAR à Diretoria de Gestão de Pessoas a providenciar a inclusão em folha de pagamento da correspondente gratificação por função de auxiliar de órgãos de direção e assessoramento bombeiro militar prevista no anexo I da Lei 7772 de 04 de abril de 2022, alterada pela Lei 8.993 de 09 de junho de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21771, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 681/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.



RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|----------------------------|---|-----------------------|------------------------|----------------|
| 643/2026 | BOQUEIRÃO DO PIAUI - PIAUÍ | CETI PROFESSOR ANTONIO DOS REIS E SILVA | COORDENADOR(A) DE EJA | GILBERTO GOMES PEREIRA | XXX.666.193-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21772, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 679/2026**

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|-----------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------|----------------|
| 641/2026 | BATALHA - PIAUÍ | CETI CONSELHEIRO SARAIVA | COORDENADOR(A) DE EJA | ANTÔNIA COELHO DE QUEIROZ | XXX.236.423-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima



Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21773, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 678/2026

Teresina(PI), 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|----------------------------|----------------------|-----------------------|------------------------------|----------------|
| 640/2026 | ALAGOINHA DO PIAUÍ - PIAUÍ | CETI ALENCAR MOTA | COORDENADOR(A) DE EJA | MONÁRIA GOMES DE MOURA ROCHA | XXX.125.993-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21775, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 563/2026

Teresina(PI), 26 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria do servidor abaixo relacionado, que exerceu função gratificada em Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de



Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|-----------------------|----------------------------|--|----------------------|-----------|
| 544/2026 | DOMINGOS MOURÃO-PIAUI | CETI MARIA ISAÍAS DE JESUS | CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1934/2023 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) | MÁRCIO NÚBIO BARBOSA | 361.176-3 |

Art. 2º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|-----------------------|----------------------------|------------------------------|------------------------------|----------------|
| 545/2026 | DOMINGOS MOURÃO-PIAUI | CETI MARIA ISAÍAS DE JESUS | COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) | ANA ROGÉRIA BENÍCIO FERREIRA | XXX.766.893-XX |

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUI, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21776, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 114/2026/SSP-PI/GAB

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 109 e 158 da Constituição do Estado do Piauí e pelo artigo 25 da Lei Estadual nº 7884, de 08 de dezembro de 2022, e ainda

CONSIDERANDO os princípios da conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO o exercício das atividades a serem desenvolvidas pelos diversos setores desta Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Devolver o(a) servidor(a) Coronel QOBM ANA CLÉIA DINIZ DOS SANTOS, matrícula nº 084753-4, ao quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, encerrando-se, nesta data, os efeitos da PORTARIA Nº 456/2023/SSP-PI/GAB publicada no Diário



Oficial do Estado do Piauí - DOEE/PI - Edição nº 81 de 27 de abril de 2023.

Art. 2º Determinar que seja dada ciência ao(à) servidor(a) e ao órgão de origem, para as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21777, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 638/2026

Teresina(PI), 03 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para exercer função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR/SEDE | FUNÇÃO | NOME | MAT./CPF |
|----------|-----------------|---|-------------------------|-------------------------------|----------------|
| 630/2026 | MADEIRO - PIAUÍ | UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO | SUPERVISOR(A) DE ENSINO | VANGERLANE CRUZ DO NASCIMENTO | XXX.694.533-XX |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21778, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI



Portaria Nº 4429, de 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar, a pedido, a servidora Line Suzana Nogueira Marreiros, Enfermeira, matrícula funcional nº 85-1, CPF nº ***.952.403-**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Beditinos/PI, cedida a esta Secretaria de Estado da Saúde, no Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar-HPM/PI, na cidade de Teresina/PI, conforme Portaria nº 348/2026, de 22 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses-Prefeitura Municipal de Beditinos/PI, de 25 de maio de 2026 (código verificador [0024315337](#)).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alencar Soares de Souza

Superintendente da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21781, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**PORTARIA Nº 179/2026/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000770/2025-94;



CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **176/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **F B SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto: **IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES EXTREMA E CARAÍBAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X**, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 08/07/2026.

Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21785, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 181/2026/GAB/SEFIR



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000550/2025-61;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **178/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **PROJETTI SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**, tendo como objeto: **IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ E LIGAÇÃO DOMICILIAR NAS LOCALIDADES BAIXÃO DO SÁTIRO E SÍTIO DO MEIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 08/07/2026.

Publique-se

Cumpra-se.



GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21787, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 587, de 07 de julho de 2026

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto publicado no DOE Ed. 19 de 24/01/2023, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, resolve:

CONCEDER ao servidor, CAETANO ABADE NETO, Policial Penal, Matrícula - 114891-5, com lotação na Secretaria da Justiça - PI, AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, conforme *certidão de tempo de contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nº 05001270100185260*.

| PERÍODO/TEMPO APROVEITADO | EMPREGADOR/ÓRGÃO | FUNÇÃO/CARGO |
|---|--|--------------|
| 16/01/1987 A 02/01/1990 02 ano(s), 11 meses e 17 dia(s) | BANCO DO BRASIL S.A | - |
| 12/06/1992 A 18/10/1994 02 ano(s), 04 meses e 07 dia(s) | IT-COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA | - |
| 20/10/1994 A 31/12/1994 00 ano(s), 02 meses e 11 dia(s) | SERVI SAN LTDA | - |

Cientifique-se e Cumpra-se

Teresina (PI), 07 de julho de 2026

Juliana Ferreira e Lira

Gerente de Gestão de Pessoas - SEJUS

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 588, de 07 de julho de 2026

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto publicado no DOE Ed. 19 de 24/01/2023, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, resolve:

CONCEDER ao servidor, CONCEIÇÃO DE MARIA FREITAS DE OLIVEIRA, Policial Penal, Matrícula - 113870-7, com lotação na Secretaria da Justiça - PI, AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, conforme *certidão de tempo de contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nº 09021030100258265*.

| PERÍODO/TEMPO APROVEITADO | EMPREGADOR/ÓRGÃO | FUNÇÃO/CARGO |
|---|---------------------------------|--------------|
| 01/09/1987 A 20/11/1987 00 ano(s), 02 meses e 20 dia(s) | CONTAL CONTABILIDADE ALVES LTDA | - |



| | | |
|---|---|---|
| 01/03/1993 A 09/09/1994 01 ano(s), 06 meses e 09 dia(s) | CONTAL CONTABILIDADE ALVES LTDA | - |
| 01/04/1995 A 30/12/1995 00 ano(s), 09 meses e 00 dia(s) | CARVALHO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA | - |
| 01/08/1998 A 31/01/1999 00 ano(s), 06 meses e 00 dia(s) | PAPELARIA UNIVERSAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | - |

Cientifique-se e Cumpra-se

Teresina (PI), 07 de julho de 2026

Juliana Ferreira e Lira

Gerente de Gestão de Pessoas - SEJUS

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21790, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 085/2026 Teresina (PI), 09 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS NETO, Matrícula: 414117-2 como fiscal do Contrato Nº 070/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa JOSE CELIO DE BRITO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 48.713.699/0001- 63, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 8.491,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa JOSE CELIO DE BRITO CONSTRUTORA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 070/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;



II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21791, datada de 9 de julho de 2026.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2026/PC-PI

Estabelece normas e procedimentos para a padronização da comunicação social e uso das redes sociais no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí (PCPI), e dá outras providências.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO a necessidade uniformizar a política de comunicação



institucional, respeitando os princípios constitucionais da administração pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de se definir e regulamentar métodos e procedimentos de comunicação institucional, padronizando a comunicação social e o uso das redes sociais no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a relevância de se manter um padrão institucional reconhecido e valorizado, pautado no respeito, na transparência, na equidade e na responsabilidade para com os meios de comunicação com a sociedade;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Recomendação nº 04/2026/GACEP/MPPI, expedida no bojo do SIMP Nº 000199-225/2026, que possui natureza preventiva, orientadora e institucional, destinando-se à regulamentação geral do uso de redes sociais por policiais civis.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

Art. 1º. A presente instrução normativa tem o intuito de definir e normatizar os serviços de comunicação social no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí, visando especialmente:

- I - A padronização e unificação das atividades de comunicação social;
- II - Ampliar as divulgações das ações e operações da Polícia Civil;
- III - Intensificar a comunicação interna, buscando a integração de todos os setores;
- IV - Unificar a imagem da Polícia Civil, utilizando-se primordialmente do símbolo institucional nas divulgações.

CAPÍTULO II

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 2º. Estabelecer que a Assessoria de Comunicação Social da Polícia Civil do Estado do Piauí será a responsável pelas atividades de contato com a imprensa sobre assuntos relacionados à instituição, objetivando divulgar suas ações e atender às demandas dos veículos de comunicação:

I - As ações e operações relacionadas à atividade policial deverão ser comunicadas logo após o término das mesmas à Assessoria de Comunicação, a quem caberá, preferencialmente, a divulgação do fato, tendo em vista a melhor articulação com diversos veículos de imprensa, evitando que mais de uma divulgação aconteça na mesma data e horário;

II - Os dados enviados à Assessoria de Comunicação Social por parte das unidades policiais para elaboração de notas pelo referido setor deverão conter: nome do autor, departamento ou delegacia responsável pela ação e de quem deu apoio ; data e local da ação; espécie da ação (cumprimento de mandados, flagrante e etc.); breve histórico da investigação, número de prisões realizadas e objetos apreendidos e outras informações que a autoridade policial



responsável pelo setor julgar necessárias;

III - A produção de faixas, banners e cartazes para divulgação externa deverão ser encaminhados à Assessoria de Comunicação para análise e autorização;

IV - A Assessoria de Comunicação organizará e atualizará calendário com as datas comemorativas e relevantes para ações da Polícia Civil, assim como promoverá ações que visem ao estímulo das relações interpessoais entre os servidores da instituição.

CAPÍTULO III

DA IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL

Art. 3º. Ficam vedadas a criação e divulgação de marcas e denominações personalizadas de equipes ou unidades policiais, de imagens com composições artísticas de animais ou objetos, cujo fito seja produção de logomarca própria, de composições visuais diversas de identificação de delegacias distritais ou especializadas, devendo ser utilizado o símbolo da Polícia Civil de modo exclusivo para representar a instituição, ressaltando-se que as denominações adotadas devem estar previstas em lei ou em ato normativo exarado pelo Delegado Geral da Polícia Civil.

CAPÍTULO IV

DO USO DAS REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS E PARTICULARES

Art. 4º. As unidades policiais podem dispor de redes sociais para utilização exclusivamente como ferramenta de divulgação da atividade policial realizada pela respectiva unidade, conforme abaixo:

I - Cada unidade poderá ter seu perfil em rede social, limitando-se a um perfil para cada unidade, ou departamento, além do perfil oficial da Polícia Civil;

II - Deverão ser utilizados na página do perfil somente os símbolos oficiais da instituição, sendo vedado o uso de emblemas personalizados;

III - É vedada qualquer manifestação pessoal ou opinativa de cunho ideológico, político-partidário ou sindical.

Art. 5º. Todos os servidores, ao utilizar suas redes sociais particulares, devem observar:

I - A utilização de distintivos, insígnias, armas, trajes operacionais ou quaisquer símbolos da Polícia Civil do Piauí somente será permitida, exclusivamente, para divulgação dos atos institucionais, sendo vedada para autopromoção;

II - É vedado aos servidores a divulgação de imagens de delegacias ou prédios da Polícia Civil do Piauí, assim como seus interiores, bem como viaturas e bens de uso especial do Estado em postagens de autopromoção;

III - É vedado aos policiais civis a associação de sua imagem profissional à marca de empresas ou produtos comerciais.

CAPÍTULO V

DAS ENTREVISTAS E DA AUTOPROMOÇÃO



Art. 6º. Somente serão permitidas entrevistas com a autoridade policial que preside a investigação, ou a presidiu, quando se tratar de investigações já encerradas, ou superior hierárquico com pleno conhecimento dos fatos investigados, que deverão observar em sua manifestação as cautelas devidas relacionadas à segurança e honra da instituição, bem como ao sigilo legal ou judicial, resguardando-se aquelas informações que, sendo divulgadas, possam vir a prejudicar as atividades de investigação e/ou inteligência policial, sendo vedada a autopromoção em tais manifestações.

Parágrafo Único. Cabe ao Delegado Geral a representação da Polícia Civil em entrevistas sobre assuntos e/ou investigações mais complexas e relevantes para a instituição. Excepcionalmente, o Delegado Geral pode indicar técnicos capacitados que tenham domínio do assunto a ser tratado. Em todos os casos, devem ser observadas as cautelas devidas relacionadas à segurança e honra da instituição, bem como atentar para o sigilo legal ou judicial, resguardando-se informações que possam vir a prejudicar as atividades de investigação e/ou inteligência policial.

Art. 7º. Considera-se autopromoção para efeitos desta instrução normativa, dentre outras hipóteses, os atos de publicidade particular de policiais utilizando-se da função pública, tais como:

I - A exibição de imagem própria em mídias particulares, utilizando-se de vestimentas, armas, distintivos e outros símbolos da instituição, com propósito nitidamente pessoal;

II - A utilização das dependências de unidades policiais para a produção de fotografias, vídeos ou quaisquer outros meios de pronunciamento que não tenham relação com a atividade policial.

CAPÍTULO VI

DAS RESTRIÇÕES DE DIVULGAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO

Art. 8º. Nas publicações de redes sociais e demais ações de divulgação de operações da Polícia Civil, os servidores policiais deverão se abster de:

I - Divulgar imagens de pessoa presa, investigada, custodiada, conduzida ou submetida a abordagem policial, especialmente em situação de vulnerabilidade, exposição corporal, constrangimento, censura moral, humilhação ou ridicularização;

II - Publicar interrogatórios, declarações informais, confissões, admissões de autoria, relatos sobre facções criminosas, imputações a terceiros ou falas potencialmente autoincriminatórias;

III - Divulgar diligências em andamento, estratégias de atuação, localização de vestígios, localização de cadáver, apreensão de drogas, armas ou objetos, ou qualquer outro assunto policial sensível capaz de comprometer investigação, cadeia de custódia, segurança de equipes, vítimas, testemunhas ou terceiros;

IV - Manipular ou exibir vestígios, drogas, armas, objetos apreendidos ou elementos de prova para finalidade de gravação, divulgação, promoção pessoal ou produção de conteúdo.

Parágrafo Único. Excetua-se das proibições estabelecidas neste dispositivo, a



divulgação de imagens de investigados que estiverem foragidos, posto que existe o interesse público na sua localização, bem como quando for conveniente para a investigação policial, hipótese que a autoridade entenda que a divulgação da imagem do preso ou do investigado poderá contribuir para obter novas denúncias e/ou informações, identificar outras vítimas, estando caracterizado que, naquele caso, a não participação da população na apuração do(s) crime(s) poderá comprometer o resultado da persecução criminal; em todos os casos, na divulgação da imagem do investigado ou preso, a autoridade policial deverá pautar-se pelos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, e do interesse público.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS DE GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS

Art. 9º. Cada Unidade Policial poderá ter 01 (um) perfil em rede social, desde que observe rigorosamente os critérios a seguir:

I - A Unidade Policial deverá ter apenas um responsável por alimentar as publicações nas redes sociais;

II - As redes sociais das Unidades Policiais deverão acompanhar apenas perfis institucionais com matéria pertinente;

III - As publicações nas redes sociais devem sempre mencionar primeiramente o nome da instituição, a exemplo: *“A Polícia Civil, por meio da Delegacia de...”*;

IV - As publicações devem seguir a padronização visual da Polícia Civil e o estabelecido neste ato normativo;

V - Em todas as publicações do perfil da unidade deverá haver a marcação do perfil oficial da Polícia Civil (@policiacivil_piaui).

Parágrafo único. Em caso de inobservância aos critérios acima descritos, a unidade policial poderá ser notificada pela ASCOM/PC-PI para que proceda aos ajustes necessário, e não procedendo à adequação solicitada, o perfil poderá ser excluído, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis no âmbito da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

Art. 10. Todas as unidades policiais deverão informar à Assessoria de Comunicação - ASCOM/PCPI, via SEI, no prazo de 48 horas, o nome do responsável por gerir a rede social da unidade, de acordo com o art. 9º, I, desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O descumprimento desta instrução normativa acarretará a adoção de medidas administrativas e correicionais cabíveis.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13. Os casos omissos serão analisados pelo Delegado Geral em conjunto com a Assessoria de Comunicação da Delegacia Geral - ASCOM/PC-PI.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Publique-se na intranet da Polícia Civil do Piauí



(<https://portal.pi.gov.br/pc/>).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0025056487

Portaria nº 599/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **DEUSA CASTELO BRANCO ROCHA**, Oficiala Investigadora de Polícia, Matrícula nº. 353886-9, oriunda da Diretoria de Inteligência da PC-PI, em Teresina-PI, **para exercer suas funções junto ao Plantão da Casa da Mulher Brasileira, em Teresina-PI**, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024692839



Portaria nº 631/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.017145/2026-98.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **THAMIRES AMORIM GOMES VILANOVA**, Oficial Investigadora de Polícia, Matrícula nº 046369-3, a exercer a função de Chefe de Cartório junto à Delegacia Seccional de Esperantina/PI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024961423

Portaria nº 648/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da



Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **MARCELO BARRETO BASTOS FILHO**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 3538486**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Jaicós - Seccional Paulistana, para o período de **01/07/2026 a 15/07/2026**, referente ao cronograma de férias 2026.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **RODRIGO MORAIS MATOS**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 2722534**, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Picos - Seccional Picos, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Jaicós - Seccional Paulistana, pelo período de **01/07/2026 a 15/07/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024986570

Portaria nº 649/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos



servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias da servidora **ILANA BARBOSA FERREIRA DA SILVA ROCHA**, Delegada de Polícia Civil, **matrícula nº 3562581**, titular da 1ª DEAMGV - 1ª Seccional de Parnaíba, para o período de **13/07/2026 a 24/07/2026**, referente ao cronograma de férias 2026.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **RAFAELA SILVA BEZERRA**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 3156745**, lotado na 2ª DEAMGV - 2ª Seccional de Parnaíba, para responder temporária e cumulativamente pela 1ª DEAMGV - 1ª Seccional de Parnaíba, pelo período de **13/07/2026 a 24/07/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024997855

Portaria nº 651/2026/PC-PI

O **Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho



público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **Denise Barbosa Santos**, Perita Criminal de Polícia Civil, Matrícula nº Matrícula 354.022-7, **para exercer suas funções como Coordenadora da Divisão Administrativa do NRPC de Floriano-PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024996830

Portaria nº 652/2026/PC-PI

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO o art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004, compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil;

CONSIDERANDO ainda o processo sei nº 00019.017124/2026-72, no qual Departamento de Polícia Científica(DEPOC) solicita a remoção do Perito Médico-Legista JONATAS DIAS ELIAS, matrícula nº 402.378-1, atualmente lotado no Núcleo Regional de Polícia Científica de Piripiri, para o Núcleo Regional de Polícia Científica de Uruçuí/PI, a qual foi deferida, com fundamento no Decreto nº 15.549/2014.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **JONATAS DIAS ELIAS**, matrícula nº 402.378-1, Perito Médico-Legista, Matrícula nº 774821-8, oriundo do Núcleo Regional de Polícia Científica de Piripiri, **para exercer suas funções junto ao Núcleo Regional de Polícia Científica de Uruçuí/PI**, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024996906

Portaria nº 653/2026/PC-PI

O **Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **MARJORE DA SILVA RODRIGUES MIUNIZ**, Oficial Investigadora de Polícia Civil, Matrícula nº 286.767-2, oriunda do Departamento de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, **para exercer suas funções na Diretoria Especializada em Operações Policiais - DEOP**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0025009804

Portaria nº 655/2026/PC-PI

O **Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA**



CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.017145/2026-98.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem feito a **Portaria nº 631/2026/PC-PI**

Art. 2º DESIGNAR a servidora **THAMIRES AMORIM GOMES VILANOVA**, Oficial Investigadora de Polícia, Matrícula nº 046369-3, **a exercer a função de Chefe de Cartório junto à Delegacia de Polícia Civil de Esperantina - Seccional Esperantina.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0025014349

Portaria nº 675/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;



CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **JANILSON JOSÉ SILVA COUTINHO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 3863654, titular da Delegacia de Polícia Civil de Gilbués - Seccional de Corrente, para o período de **16/07/2026 a 30/07/2026**, referente ao cronograma de férias 2026

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **CÉSAR RIBEIRO GOMES JÚNIOR**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863638**, lotado na Delegacia de Curimatá - Seccional de Corrente, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Gilbués - Seccional de Corrente, pelo período de **16/07/2026 a 30/07/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0025047273

Portaria nº 676/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o



alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias da servidora **RAFAELA SILVA BEZERRA**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 3156745**, titular da 2ª DEAMGV - 2ª Seccional de Parnaíba, para o período de **27/07/2026 a 05/08/2026**, referente ao cronograma de férias 2026.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ILANA BARBOSA FERREIRA DA SILVA ROCHA**, Delegada de Polícia Civil, **matrícula nº 3562581**, lotada na 1ª DEAMGV - 1ª Seccional de Parnaíba, para responder temporária e cumulativamente pela 2ª DEAMGV - 2ª Seccional de Parnaíba, pelo período de **27/07/2026 a 05/08/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0025047506

Portaria nº 677/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;



CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **ANTONIO HERBSTER PEREIRA SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 3538451**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes - 2ª Seccional de Parnaíba, para o período de **17/07/2026 a 31/07/2026**, referente ao cronograma de férias 2026.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **MAYSON CARVALHO SOARES**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3560422**, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Cocal - 2ª Seccional de Parnaíba, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes - 2ª Seccional de Parnaíba, pelo período de **17/07/2026 a 31/07/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0025040199

Portaria nº 678/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;



CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **RICARDO FREITAS OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 2698463, titular da Delegacia de Polícia Civil de Piripiri e pela Delegacia Seccional de Piripiri, para o período de **06/07/2026 a 20/07/2026**, referente ao cronograma de férias 2026.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **MAYCON ANDERSON NASCIMENTO RODRIGUES**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 3538532, lotado na DEPATRI - Seccional Piripiri, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Piripiri e pela Delegacia Seccional de Piripiri, pelo período de **06/07/2026 a 20/07/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0025048331

Portaria nº 679/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.



CONSIDERANDO as férias da servidora **THAINAH DE SOUZA TEIXEIRA**, Delegada de Polícia Civil, **matrícula nº 3863557**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Marcolândia - Seccional Paulistana, para o período de **08/07/2026 a 17/07/2026**, referente ao cronograma de férias 2026.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **TANIA GONÇALVES DE MIRANDA**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 272255X**, lotado na DEAMGV - Seccional Paulistana, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Marcolândia - Seccional Paulistana, pelo período de **08/07/2026 a 17/07/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0025040964

Portaria nº 682/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **JONATAS FELIX BRASIL**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 2990580**, titular da DEPATRI - Seccional Picos, para o período de **21/07/2026 a 30/07/2026**, referente ao cronograma de férias 2026.



R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **AMANDA ESTEVAM BARBOSA**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 353837X**, lotado na DEAMGV - Seccional Picos, para responder temporária e cumulativamente pela DEPATRI - Seccional Picos, pelo período de **21/07/2026 a 30/07/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0025061433

Portaria nº 683/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **RODRIGO MORAIS MATOS**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 2722534**, titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Picos - Seccional Picos, para o período de **21/07/2026 a 30/07/2026**, referente ao cronograma de férias 2026.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ EULÁLIO MARTINS NETO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538320**, lotado na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Picos - Seccional Picos, para responder temporária e cumulativamente pela 1ª Delegacia de Polícia Civil de Picos -



Seccional Picos, pelo período de **21/07/2026 a 30/07/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0025070742

Portaria nº 684/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **LAÉCIO PONTES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 4023650**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí - Seccional Campo Maior, para o período de **21/07/2026 a 30/07/2026**, referente ao cronograma de férias 2026.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ISAC NAVARRO CARVALHO BORGES MARTINS**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 4023668**, lotado na Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Tapuio - Seccional Campo Maior, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí - Seccional Campo Maior, pelo período de **21/07/2026 a 30/07/2026**.



CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0025061762

Portaria nº 689/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO a concessão da licença maternidade da servidora RAVENA DE SOUSA RODRIGUES, Delegada de Polícia, matrícula nº 356259-0, CPF nº ***.873.653-**, titular da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis de Água Branca, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre 26 de junho de 2026 e 22 de dezembro de 2026, conforme expediente concessivo Portaria 202 (id. [0025064048](#))

CONSIDERANDO a escala sugerida de substituição, constante no Ofício nº 11545 (id. [0025057110](#)).

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **BRUNO LUIZ DA COSTA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 353854-X, titular da Delegacia Seccional de Água Branca-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Grupos Vulneráveis de Água Branca (DEAM-Água Branca/PI), pelo período de 01.07.2026 a 31.07.2026**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2026.



CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0025080211

Portaria nº 691/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **MARCELO BARRETO BASTOS FILHO**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 3538486**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Jaicós - Seccional Paulistana, para o período de **01/07/2026 a 15/07/2026**, referente ao cronograma de férias 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 648/2026/PC-PI.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **JONATAS FELIX BRASIL**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 2990580**, lotado na DEPATRI - Seccional Picos, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Jaicós - Seccional Paulistana, pelo período de **01/07/2026 a 15/07/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0025086235

Portaria nº 692/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da **Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI**, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o afastamento por motivos de saúde do servidor **RODRIGO MORAIS MATOS**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 2722534**, titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Picos - Seccional Picos, pelo período de **02/07/2026 a 31/07/2026**.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE DE ALCANTARA AGUIAR COELHO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 3560503, lotado na Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas - Seccional Picos, para responder temporária e cumulativamente pela 1ª Delegacia de Polícia Civil de Picos - Seccional Picos, pelo período de **02/07/2026 a 31/07/2026**.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 02/07/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)



Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0025096923

Portaria nº 696/2026/PC-PI

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

Art. 1º .MANTER a servidora **KÁTIA MARIA EVANGELISTA TORRES**, Oficiala Investigadora de Polícia Civil, Matrícula nº 008884-6, **lotada na Delegacia de Repressão aos Crimes de Trânsito - DRCT**, em Teresina-PI , para exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 131/2026/PC-PI (ID 0022306852).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0025160446

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21792, datada de 9 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ**DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 176, de 25 de junho de 2026**

Portaria de Credenciamento de Instrutor Autônomo e acesso ao Getran.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

Credenciamento de Instrutor de Trânsito Autônomo, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - DETRAN/PI (15ª etapa).

A DIRETORA-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente e o Regimento Interno da Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.302/2010, que regulamenta o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.020/2025, que disciplina o processo de formação de condutores e a atuação de instrutores autônomos;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - DETRAN/PI, Processo nº 00030.003732/2026-41, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o regular processamento do pedido de credenciamento e a verificação do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no referido Edital;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR o(a) Sr.(a)

1. ABNER ARAÚJO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 739.XXX.XXX-78, para exercer a atividade de INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO, no âmbito do Estado do Piauí.
2. ALAN ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 398.XXX.XXX-87, para exercer a atividade de INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO, no âmbito do Estado do Piauí.
3. CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 723.XXX.XXX-00, para exercer a atividade de INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO, no âmbito do Estado do Piauí.
4. ELAINE CRISTINA DAS COSTA LEITE, inscrito(a) no CPF nº 645.XXX.XXX-10, para exercer a atividade de INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO, no âmbito do Estado do Piauí.
5. FREDERICO LACERDA DE SOUSA BARROS, inscrito(a) no CPF nº 966.XXX.XXX-30, para exercer a atividade de INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO, no âmbito do Estado do Piauí.
6. JALLYS LIMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 004.XXX.XXX-98, para exercer a atividade de INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO, no âmbito do Estado do Piauí.
7. JOAO JOSE FERREIRA LUSTOSA, inscrito(a) no CPF nº 645.XXX.XXX-10, para exercer a atividade de INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO, no âmbito do Estado do Piauí.
8. JOSE ALBERTO GOMES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 526.XXX.XXX-72, para exercer a atividade de INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO, no âmbito do Estado do Piauí.
9. JOAO GILBERTO SILVA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF nº 043.XXX.XXX-51, para exercer a



- atividade de INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO, no âmbito do Estado do Piauí.
10. JOILSON DA ROCHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF nº 479.XXX.XXX-57, para exercer a atividade de INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO, no âmbito do Estado do Piauí.
 11. JOSELITO FEITOSA BEZERRA, inscrito(a) no CPF nº 040.XXX.XXX-08, para exercer a atividade de INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO, no âmbito do Estado do Piauí.
 12. JOSAFÁ DE ARAUJO COSTA, inscrito(a) no CPF nº 454.XXX.XXX-15, para exercer a atividade de INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO, no âmbito do Estado do Piauí.
 13. LORIVAL OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 049.XXX.XXX-01, para exercer a atividade de INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO, no âmbito do Estado do Piauí.
 14. MÁRCIO JOSÉ DE LIMA BARBOSA, inscrito(a) no CPF nº 009.XXX.XXX-73, para exercer a atividade de INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO, no âmbito do Estado do Piauí.
 15. NATANAEL PEREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF nº 010.XXX.XXX-22, para exercer a atividade de INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO, no âmbito do Estado do Piauí.
 16. OZIRES PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF nº 398.XXX.XXX-87, para exercer a atividade de INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO, no âmbito do Estado do Piauí.
 17. RAFAEL DE OLIVEIRA FARIAS, inscrito(a) no CPF nº 025.XXX.XXX-99, para exercer a atividade de INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO, no âmbito do Estado do Piauí.
 18. RICARDO MOTA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF nº 958.XXX.XXX-20, para exercer a atividade de INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO, no âmbito do Estado do Piauí.
 19. ROSANA PAZ SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 775.XXX.XXX-04, para exercer a atividade de INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO, no âmbito do Estado do Piauí.
 20. SAMIRA ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 013.XXX.XXX-00, para exercer a atividade de INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO, no âmbito do Estado do Piauí.
 21. WANDERSON DE SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 065.XXX.XXX-39, para exercer a atividade de INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO, no âmbito do Estado do Piauí.
 22. WENDELL AGUIAR LOUREIRO, inscrito(a) no CPF nº 010.XXX.XXX-81, para exercer a atividade de INSTRUTOR(A) DE TRÂNSITO AUTÔNOMO, no âmbito do Estado do Piauí.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria autoriza exclusivamente a ministração de aulas práticas de direção veicular no processo de formação, qualificação e aperfeiçoamento de condutores, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01/2026 - DETRAN/PI.

Art. 3º O credenciamento possui natureza jurídica de ato administrativo autorizativo, precário e revogável, não implicando delegação de serviço público, nem gerando vínculo trabalhista, previdenciário ou de exclusividade com o DETRAN/PI, conforme disposto no Edital nº 01/2026.

Art. 4º O(a) credenciado(a) deverá cumprir integralmente as obrigações previstas na legislação de trânsito e nas normas regulamentares aplicáveis, sujeitando-se à fiscalização do DETRAN/PI e às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 25 de Junho de 2026.



Diretora Geral
Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21794, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

Portaria Nº 84, de 09 de julho de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o FISCAL DE CONTRATO é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor PABLO ORLANDO TORRES DE CARVALHO, CPF nº ***.632.763-**- MAT. ***127-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 68/2026, da Empresa P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS), para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.950,00 M² DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21795, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 589, de 07 de julho de 2026

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto publicado no DOE Ed. 19 de 24/01/2023, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, resolve:



CONCEDER ao servidor, CLAUDIO ROBÉRIO MOURA LUZ, Policial Penal, Matrícula - 124143-5, com lotação na Secretaria da Justiça - PI, AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, conforme *certidão de tempo de contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nº 04001060100111262.*

| PERÍODO/TEMPO APROVEITADO | EMPREGADOR/ÓRGÃO | FUNÇÃO/CARGO |
|---|--|-----------------------------|
| 01/09/1992 A 17/11/1993 01 ano(s), 02 meses e 17 dia(s) | JOSIAS PEREIRA DE MORAES | AUXILIAR CONTABIL |
| 06/03/1995 A 03/09/1996 01 ano(s), 05 meses e 28 dia(s) | FAZENDA BOM AGROCOMERCIAL LTDA | AUXILIAR DE CONTABILIDADE |
| 09/06/1997 A 28/05/1998 00 ano(s), 11 meses e 20 dia(s) | PINGUIM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | ASSISTENTE DE CONTABILIDADE |
| 01/06/2000 A 13/11/2000 00 ano(s), 05 meses e 13 dia(s) | FUNDAÇÃO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE | AG. CENSITÁRIO SUPERVISOR |

Cientifique-se e Cumpra-se
Teresina (PI), 07 de julho de 2026
Juliana Ferreira e Lira
Gerente de Gestão de Pessoas - SEJUS
(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21798, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

Portaria Nº 16.068/2026- GS Teresina - PI, 09 de julho de 2026.

O Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Considerando o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que “regulamenta o disposto no [§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”



Atendendo ao Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022, que prescreve “Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 035/2026 (SEI Nº 00114.000351/2024-19) firmado com a empresa J AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA cujo extrato foi publicado no DOE 113/2026, no dia 17/06/2026, tendo como objeto a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de Brasileira-PI, nos Povoado Porção e do Povoado Mocambinho, com área total 9.750,00m². Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros matrícula nº 091.715-0 , para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor Heitor Abreu Moura matrícula nº 360054-8, , para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 21º do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes no art. 22º ao art. 24º do Decreto nº 11.246/2022.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 9 de julho de 2026

Danisio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21801, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 184/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:



CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000169/2026-82;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **181/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **KM9 CONSTRUTORA LTDA**, tendo como objeto: **IMPLANTAÇÃO DE 09 (NOVE) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO - PI**.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO**, matrícula Nº **374512-X**, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 08/07/2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21803, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI



Portaria Nº 16.069/2026 - GS Teresina - PI, 09 de julho de 2026.

O Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Considerando o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que “regulamenta o disposto no [§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”

Atendendo ao Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022, que prescreve “Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 043/2026 (SEI Nº 00114.000812/2025-34** firmado com a empresa **Construtora M A Ltda** cujo extrato foi publicado no **DOE 127/2026**, no dia **07/07/2026**, tendo como objeto a execução dos serviços de **Pavimentação em Paralelepípedo nos trechos: Rua IFPI, Rua Jaime Coelho de Rezende, Rua Dr Elias de Oliveira, Rua Raimundo Dáguiar Freitas, Rua Alice Castro, Rua Francisco Melo, Rua Ozires Mendes de Melo, Rua Projetada 6, Rua João Martins Chaves, Quadra P, no município de Piripiri - PI, com área total de 12.168,00 m².** Neste Estado.

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores **Eduardo Costa Carvalho matrícula nº 418.048-8**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Robert Antonio Alves dos Santos matrícula nº 360.073-4**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 21º do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes no art. 22º ao art. 24º do Decreto nº 11.246/2022.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.



Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 09 de julho de 2026

Danísio Guimarães e Marabuco.

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí/SEINFRA.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21819, datada de 9 de julho de 2026.)

INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 76/2026/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual Nº 7.495, de 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 027/2026**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada de vigilância armada e desarmada, a serem prestados na cidade de Teresina, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Liberação nº 037/2026 da ARP nº 016-B/2025, oriunda da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **STEPHANIE CHAIB GOMES RIBEIRO**, CPF n.º XXX.388.393-XX, como fiscal do contrato em epígrafe, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e designar o(a) assessor(a) **BÁRBARA ARAÚJO DE BRITO**, CPF n.º XXX.877.693-XX como fiscal suplente, que atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados,



e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos retroativos a data de **07/07/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 09 de Julho de 2026

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21821, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI

Portaria nº 78/2026 - GAB-SDE

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI no uso de suas atribuições legais e conforme legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ANDRÉA CHAVES LIMA DA SILVA - matrícula nº 376302-1, EMILENE COELHO CIPRIANO matrícula nº 374258-0, e NAYRA CONCEIÇÃO FERNANDES DE ARAÚJO - matrícula nº 374264-4, todos servidores desta Secretaria, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designo de apurar os fatos ocorridos e elaboração de relatório final referente ao pagamento indenizatório do Projeto das festividades alusivas aos **72 Anos de Emancipação Política do Município de Matias Olímpio - PI**, no período de 01 de junho de 2026, realizado pela Galícia Produções LTDA, Processo SEI nº 00152.000366/2026-92., após a sua vigência, em atendimento ao disposto na resolução CGFR nº 003/2020, anexo XXXV.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora



assumida.

Art. 4º A Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de julho de 2026

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretária do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ -SDE

PORTARIA nº 79/2026- GAB-SDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 7.884/22, de 08 de dezembro de 2022, artigo nº 164 da Lei Complementar Nº 13/1994 e PARECER Nº6/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE- PI/GAB/PGE-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a Instauração de Sindicância Investigativa com a finalidade específica de examinar a legalidade do contrato, a sua execução pelo particular e a participação pelo particular na nulidade e, após apuração dos fatos, emitir o devido relatório final, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sobre a não realização do empenho e pagamento do projeto das festividades alusivas aos **72 Anos de Emancipação Política do Município de Matias Olímpio - PI**, a ser realizado no dia 01 de junho de 2026, realizado pela Galícia Produções LTDA, no município de **Matias Olímpio - PI**, realizado pela Galícia Produções LTDA, conforme inexibilidade de licitação, Processo SEI nº 00152.000366/2026-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de julho de 2026

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretária do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21823, datada de 9 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria nº 32, de 09 de julho de 2026



Processo nº 00016.000820/2026-70

DESIGNA servidores para exercer as funções que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor MARCOS GOMES DE LIMA, Matrícula nº 373686-5, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, bem como a servidora SELENA MARIA SALES DOS SANTOS E SILVA, Matrícula nº 0001181-9, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de GESTORA do Contrato nº 021/2026, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, e a empresa GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.262.384/0001-16, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DO LÍQUIDO ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ITEM 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 00013/2025 - SEAD/PI, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025/SEAD.

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando, em especial, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 21.872/2023, bem como as instruções e normativas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulam ou venham a regular a matéria;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21824, datada de 9 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria nº 33, de 09 de julho de 2026

Processo nº 00016.000839/2026-16

DESIGNA servidores para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e



CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual n.º 21.872/2023,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MARCOS GOMES DE LIMA, Matrícula n.º 373686-5, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, bem como a servidora SELENA MARIA SALES DOS SANTOS E SILVA, Matrícula n.º 0001181-9, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de GESTORA do Contrato n.º 020/2026, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, e a empresa LAIS G.M DE SOUSA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 39.853.645/0001-02, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DO LÍQUIDO ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ITENS 05 E 07 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 00013/2025 - SEAD/PI, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025/SEAD.

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando, em especial, as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Estadual n.º 21.872/2023, bem como as instruções e normativas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulam ou venham a regular a matéria;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N.º 21832, datada de 9 de julho de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria N.º 183, de 09 de julho de 2026

Designa Oficial para a função que especifica no âmbito da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar (DINT), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei n.º 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o n.º 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto n.º 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei n.º 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei n.º 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei n.º 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei n.º 8.069, de 7 de junho de 2023 e a Lei n.º 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da



Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.035277/2026-92,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para responder interinamente pela função de Chefe da Seção de Inteligência e Fontes Abertas, pertencente à Divisão de Tecnologia da Inteligência, no âmbito da Diretoria de Inteligência desta Corporação, o 2º Tenente QEOPM JOHNSON ANDRADE JUNIOR, RGPM 10.12587-00.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21835, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

Portaria Nº 10, de 09 de julho de 2026

Dispõe sobre o afastamento remunerado de servidor público efetivo para fins de desincompatibilização, visando concorrer a cargo eletivo no pleito de 2026.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ-SETRANS/PI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí e, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00319.002490/2026-42,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento, a pedido, ao servidor RICARDO DE LIMA VERAS, matrícula 204768-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Superior, lotado no Gabinete desta Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí, para fins de desincompatibilização, a fim de concorrer ao cargo eletivo de Deputado Estadual no estado do Piauí, no pleito a ser realizado no dia 04 de outubro de 2026;

Art. 2º O afastamento de que trata esta Portaria, terá início no dia 1º de julho de 2026, com percepção dos vencimentos integrais do seu cargo, nos termos do art. 1º, inciso II,



alínea "I", combinado com o art. 9º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio e 1990;

Art. 3º O servidor deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos, no prazo legal, o comprovante do Registro de Candidatura expedido pelo respectivo Tribunal Regional Eleitoral, sob pena da reversão imediata ao serviço e desconto dos dias não trabalhados.

Art 4º Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 1º de julho de 2026.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina/PI, 09 de julho de 2026

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DA SETREANS/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21837, datada de 9 de julho de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ

Portaria Nº 79, de 09 de julho de 2026

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376, de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025, na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 43/2026, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A e a MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA, para Contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamentos eletroeletronicos destinados ao aparelhamento e à reforma da sede da Companhia, visando atender às necessidades operacionais da instituição, proporcionando melhores condições de funcionamento, conforto, organização e eficiência no desenvolvimento das atividades institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assessor **WALEX GALVAO ARAUJO**, CPF n.º 066.XXX.023-XX, como fiscal do contrato acima referido, e o Assessor **SÁVIO LUAN CHAVES**, CPF n.º 054.XXX.013-XX, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;



Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUI

Portaria Nº 80, de 09 de julho de 2026

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376 , de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025 , na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 35/2026, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A e a VERONICA MARIA DIAS DE ALMEIDA, para Aquisição de material e equipamentos, de combate a incêndio e pânico para o Cais Pesqueiro e Multipropósito de Luís Correia - PI;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gerente **FELIPE MENDES DE SOUSA**, CPF nº 673.XXX.993-XX, como fiscal do contrato acima referido, e o Assessor **ERIC HUDSON CASTRO DE SOUZA**, CPF nº 055.XXX.493-



XX, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUI

Portaria Nº 81, de 03 de julho de 2026

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376 , de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025 , na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 37/2026, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A e a JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, para Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI'S), fardamento e bandeiras, para futura e eventual contratação, visando atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A e suas subsidiárias;

RESOLVE:



Art. 1º - Designar o Assessor **WALEX GALVAO ARAUJO**, CPF n.º 066.XXX.023-XX, como fiscal do contrato acima referido, e a Assessora **FLAVIA AIDA TAJRA DIAS CASTRO**, CPF n.º 816.XXX.233-XX, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUI

Portaria Nº 82, de 09 de julho de 2026

Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser expedida pela Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376 , de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025 , na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes colaboradores para acompanhar a parceria celebrada entre a **Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí** com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO TARTARUGAS DO DELTA - ITD**, com sede e foro na cidade de Luís Correia -



PI, conforme Termo de Fomento nº 001/2025, que tem por objetivo a execução de atividades e projetos voltados à minimização dos impactos ambientais decorrentes das operações portuárias que envolvem o Terminal Pesqueiro e o Terminal de Uso Privado de Luís Correia - PI,

I - como Gerente da Parceria:

a) o senhor **RODRIGO ANDERSON CANTUÁRIO DE SIQUEIRA**, Matrícula: 005-4.

II - como Comissão de avaliação:

a) o senhor **DANIEL GUIMARÃES GONÇALVES**, Matrícula: 174.131-4

b) a senhora **FABRICIA DA SILVA MEIRELES**, Matrícula: 003-1

c) o senhor **FERNANDO ANTONIO LOPES GOMES FILHO**, Matrícula: 00000069

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação ora designada substitui, para todos os efeitos, a comissão anteriormente designada para o acompanhamento da parceria referida no art. 1º, II, ficando resguardados e mantidos os atos praticados e os efeitos já produzidos sob a vigência da comissão anterior.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com a OSC, sem prejuízo ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 01/2025, bem como:

I - prover suporte técnico e logístico para as atividades realizadas em parceria;

II - implementar ações de educação ambiental junto aos colaboradores e comunidades do entorno;

III - monitorar e reportar os indicadores ambientais relacionados às operações portuárias;

IV - acompanhar o cumprimento das metas a serem estabelecidas;

V - prestar as informações e a documentação requerida sobre a temática, para subsidiar as missões de fiscalização e monitoramento ambiental, quando disponível;

VI - propor a adoção de medidas que julgar cabíveis para o bom e fiel cumprimento do Termo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A



COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUI**Portaria Nº 83, de 09 de julho de 2026**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376, de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025, na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 44/2026, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A e a BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, para Registro de preços para futuras e eventuais contratações/aquisições de empresa especializada para na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada de vigilância armada e desarmada, a serem prestados nas cidades Piauienses de Teresina, Parnaíba, Picos, Luís Correia e Cajueiro da Praia, os serviços compreenderão, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos e EPI's, armamentos, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços para atendimento das atividades desenvolvidas pela Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PI, bem como para atender às suas subsidiárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gerente **CARLOS ALBERTO MACIEL**, CPF nº 614.XXX.003-XX, como fiscal do contrato acima referido, e o assessor **FRANCISCO EDUARDO VIERA DO NASCIMENTO**, CPF n.º 938.XX.823-XX, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria



entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUI

Portaria Nº 84, de 08 de julho de 2026

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376, de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025, na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 40/2026, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A e a DTA ENGENHARIA LTDA, tem por objeto a consultoria especializada para execução dos serviços de monitoramento e implementação de programas ambientais durante a implantação da RetroÁrea do Terminal Pesqueiro e operação do Terminal Pesqueiro, localizado no município de Luís Correia, estado do Piauí. O trabalho abrangerá todas as fases e especificidades do empreendimento, com o objetivo de prevenir, reduzir e mitigar os impactos ambientais decorrentes da instalação das estruturas, assegurando a proteção do ecossistema local e o bem-estar da sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assessor **AKASSIO DA SILVA MARQUES**, CPF nº 017.XXX.653-XX, como fiscal do contrato acima referido, e o assessor **FERNANDO ANTONIO LOPES GOMES FILHO**, CPF n.º 020.XX.023-XX, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente



estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUI

Portaria Nº 86, de 09 de julho de 2026

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376 , de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025 , na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 42/2026, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A e a DAAS O DRONE AS A SERVICE INOVA SIMPLES (I.S.), para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de arqueação de embarcações (Draft Survey), com emissão dos respectivos relatórios e certificados de arqueação, destinados às operações de movimentação de granéis sólidos realizadas no Porto do Piauí, localizado em Luís Correia/PI;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gerente **FELIPE MENDES DE SOUSA**, CPF n.º 673.XXX.993-XX, como fiscal do contrato acima referido, e o Assessor **ERIC HUDSON CASTRO DE SOUZA**, CPF n.º 055.XXX.493-XX, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ

Portaria Nº 87, de 09 de julho de 2026

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376 , de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025 , na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 38/2026, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A e a SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, para Contratação futura e eventual por Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática em geral para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí e suas subsidiárias, conforme condições, especificações e quantidades dispostas no Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assessor **SÁVIO LUAN CHAVES** , CPF nº 054.XXX.013-XX, como fiscal do contrato acima referido, e a Assessora **FLAVIA AIDA TAJRA DIAS CASTRO**, CPF nº 816.XXX.233-XX, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:



I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21841, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 267/2026/GAB/SEAD

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.006898/2026-57;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o RECRENCIAMENTO do NIO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA,



inscrita no CNPJ 11.460.609/0001-60, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código 6910-NIO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA.

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21843, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

PORTARIA Nº 080/2026

O Secretário da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - **SDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**, lavrada em 07 de julho de 2026, conforme cópia em anexo.

R E S O L V E:

Conceder à servidora **EUDIACY CAMPELO DOS SANTOS**, matrícula nº 024420-1, Agente Técnico de Serviço, desta Secretaria do Desenvolvimento Econômico - **SDE**, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, do período de 01 de março de 1990 a 30 de setembro de 1994, perfazendo um total de 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 0 (zero) dias, conforme **CTC** emitida em 07 de julho de 2026 em anexo.

VERIFICA-SE E CUMpra-SE

Teresina (PI), 09 de julho de 2026

DEUSVAL LACERDA DE MOARES

Secretário - SDE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21844, datada de 9 de julho de 2026.)



**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ -
AGRESPI-PI****PORTARIA AGRESPI - PI Nº 016, DE 09 de julho de 2026**

Prorroga o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria AGRESPI - PI nº 013, de 24 de junho de 2026, destinado à elaboração da proposta de regulamentação do Sandbox Regulatório da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria AGRESPI - PI nº 013, de 24 de junho de 2026, que instituiu Grupo de Trabalho para elaboração da proposta de regulamentação do Sandbox Regulatório da AGRESPI;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos estudos técnicos, da Análise de Impacto Regulatório - AIR, da Nota Técnica e da minuta de Resolução Normativa, com a incorporação das contribuições apresentadas pelos membros do Grupo de Trabalho; e

CONSIDERANDO a solicitação constante do Despacho nº 5/2026/AGRESPI-PI/DIGER/DIMP/GEMP, constante do Processo SEI nº 00237.000433/2026-39;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, contados do término do prazo originalmente estabelecido no art. 4º da Portaria AGRESPI - PI nº 013, de 24 de junho de 2026, o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho instituído para elaboração da proposta de regulamentação do Sandbox Regulatório da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Portaria AGRESPI - PI nº 013, de 24 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 09 de julho de 2026.

THAÍIS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21853, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 317/2026**

Teresina(PI), 07 de julho de 2026

Altera a PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 872/2023, que estabelece a dinâmica de fluxo processual no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o fluxo processual no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, conferindo maior celeridade, eficiência e racionalidade à tramitação dos processos administrativos oriundos das unidades escolares e das Gerências Regionais de Educação;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e desburocratização da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Os dispositivos da Portaria SEDUC-PI/GSE nº 872, de 11 de dezembro de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o §3º do art. 3º:

"Art. 3º

§3º O fluxo obrigatório dos processos em trâmite nas Escolas e/ou Gerências Regionais de Educação (GREs) obedecerá à seguinte ordem: Escola ou GRE → Gabinete (unidade-SEI: SEDUC-PI/GAB/AESP) → Superintendência → Gabinete. Recebidos os autos, caberá ao Gabinete promover sua distribuição às Superintendências, Diretorias, Gerências, Coordenações ou demais unidades administrativas competentes para análise técnica, instrução processual e manifestação, quando necessária, antes da deliberação e da resposta final por parte da autoridade competente." (NR)

II - o §5º do art. 3º:

"Art. 3º

§5º Nos casos em que as solicitações partirem das Escolas, os Diretores deverão encaminhar a demanda inicial à respectiva Gerência Regional de Educação (GRE), que emitirá manifestação preliminar e remeterá os autos diretamente ao Gabinete (unidade-SEI: SEDUC-PI/GAB/AESP), competindo a este promover o encaminhamento às unidades técnicas competentes para emissão de parecer, manifestação ou opinativo, quando necessário, antes da decisão da autoridade competente". (NR)

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SEDUC-PI/GSE nº 872, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em



Teresina(PI), 07 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21854, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

PORTARIA SECULT/PI Nº 40/2026

Constitui Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí - Secult/PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.884, a Lei Estadual nº 4.997/1997, e demais normativos aplicáveis;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos trâmites legais exigidos pelo Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI e pela Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE/PI, para o processamento das demandas apresentadas a esta Secretaria, em especial às normas contidas junto à Instrução Normativa CGE/PI nº 001/2015;

CONSIDERANDO a pertinência de renovação dos membros da Comissão para continuar a condução dos processos de Tomada de Contas Especiais;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Tomada de Contas Especial, sob a presidência da primeira, com a seguinte composição:

| Nome | Matrícula | Função |
|--|-----------|------------|
| Renata Alves Raymundo | 343605-5 | Presidente |
| Isaias Duarte Júnior | 137994-1 | Secretário |
| Euzulene Pereira Lima | 007119-6 | Membro |
| Rômulo Marcelo Soares da Trindade Santos | 010674-7 | Membro |

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí-DOE/PI.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21872, datada de 9 de julho de 2026.)



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**Portaria Nº 593, de 08 de julho de 2026**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie.

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a prestação dos serviços afetos à administração pública não pode sofrer interrupção, devendo ser mantida de forma regular, contínua e ininterrupta, em atenção ao interesse público que a fundamenta;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos administrativos, insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de transparência, dando ampla divulgação e conhecimento de seus atos, de modo a possibilitar o controle de sua legalidade por parte dos administrados e dos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora NELMA LOPES DA SILVA, matrícula nº 0371769-X, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, para exercer as atribuições e prerrogativas inerentes ao cargo de Diretor de Administrativo e Financeiro desta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS-PI, em substituição do servidor RAFAEL LIRA DE SOUSA, inscrito na matrícula nº 371326-1.

Art. 2º A substituição ocorrerá durante o período de 11/08/2026 a 09/10/2026 (60 dias), enquanto perdurar o afastamento do servidor titular por motivos de férias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 08 de julho de 2026

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21879, datada de 9 de julho de 2026.)

ERRATAS**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI**

ERRATA

Processo nº 00011.020755/2026-49

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Ao EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2025, publicado no Diário nº 86/2026, 7 de maio de 2026.

Onde se lê:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2025

LEIA-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2025

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições no documento original.

Teresina-PI, datado e assinado eletronicamente.

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21713, datada de 9 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001806/2025-54

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 051/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: D A EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 34.724.046/0001-75

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE



FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.795.961,77 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0109. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5094 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: DANILO DE OLIVEIRA CARVALHO - D A EMPREENDIMENTOS LTDA.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21754, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

ERRATA -458/2026

Retificamos o conteúdo da Portaria nº 4181, de 29 de junho de 2026 (código verificador [0024994107](#)), exclusivamente no que se refere à remoção, a pedido, da Servidora, para que onde se lê "Núcleo Regional de Saúde de Picos, no município de Paulistana/PI", leia-se "Coordenação Regional de Saúde de Paulistana, no município de Paulistana/PI".

As demais disposições constantes na Portaria sobredita permanecem inalteradas.

Teresina-PI, 07 de julho de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Leila Marília da Silva Santos
Superintendente de Atenção Primária a Saúde e Municípios



(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21783, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE ERRATA

SEI nº. 00224.000522/2026-24 - Concorrência Eletrônica nº. 154/2026

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, disponibilizado na edição do DOE/PI nº 128/2026, disponibilizado em 07/07/2026, publicado em 08/07/2026, pg. 217 e 218, REF. 21393, e na edição do Jornal Meio ano XXX - Nº 11.801, pg. 9 ocorreu um erro formal quanto a DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 22/07/2026, às 13:00 (treze) horas.

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 24/07/2026, às 10:00 (dez) horas.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21804, datada de 9 de julho de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFLP-PI

Extrato 2026/CFLP-PI/GAB/CPL Teresina/PI, 09 de julho de 2026.

ERRATA DO NÚMERO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022, PROCESSO SEI 00301.000262/2024-65.

Publicado no DOE-PI nº 129/2026 do dia 09/07/2026.

ONDE SE LÊ:

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 018/2022

LEIA-SE:



ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 018/2022

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21850, datada de 9 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

ERRATA

Nº da edição: 100/2026, fls.244-245, disponibilizado em 27 de maio de 2026, Nº do Processo Administrativo: 00337.000036/2026-39, referente ao Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 27/2024, onde o objeto é a contratação de uma empresa de engenharia para a construção de um campo Society no município de Cajueiro da Praia - PI, onde a contratada é a empresa A2N2 CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 37.939.109/0001-07.

Onde se lê: “O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas a R\$ 89.710,56 (oitenta e nove mil setecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 23,06% (vinte e três vírgula zero seis por cento.), passando o valor total do contrato a ser de **R\$ 478.691,74 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos.)**”.

Leia-se: “O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas a R\$ 89.710,56 (oitenta e nove mil setecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 23,06% (vinte e três vírgula zero seis por cento.), passando o valor total do contrato a ser de **R\$ 479.592,39 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos)**”.

Por erro material.

Teresina- PI, 09 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário Interino Dos Esportes Do Estado Do Piauí

Matricula nº 374445-X

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21856, datada de 9 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA - PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026 AO 14/2026 - DETRAN/PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DIRETORA GERAL

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI torna pública, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO das publicações dos seguintes Termos de Ratificação de Inexigibilidade nºs:

02/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.034650/2025-68); 03/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.034805/2025-66); 04/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.022637/2025-66); 05/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.034761/2025-74); 06/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.034718/2025-17); 07/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.034747/2025-71); 08/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.022782/2025-47); 09/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.010247/2026-24); 10/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.022750/2025-41); 11/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.034693/2025-43); 12/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.034585/2025-71); 13/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.034643/2025-66); e 14/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.034601/2025-25), referentes à contratação de clínicas médicas e psicológicas credenciadas para a prestação de serviços médicos e psicológicos aos candidatos à obtenção de habilitação beneficiários do Programa CNH Social do Estado do Piauí, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI, Edição nº 126/2026, de 3 de julho de 2026, em 06/07/2026:

ONDE SE LÊ: "PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses"

LEIA-SE: "PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses"

Ficam inalteradas as demais informações, condições e previsões constantes das publicações dos Termos de Ratificação de Inexigibilidade nº 02/2026 ao 14/2026 - DETRAN/PI.

Teresina-PI, 09 de julho de 2026.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral - DETRAN/PI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

**ERRATA - PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 07/2026 AO 19/2026 -
DETRAN/PI**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DIRETORA GERAL

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI torna pública, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO das publicações dos Extratos dos Contratos nº 07/2026 ao 19/2026 - DETRAN/PI, referentes à contratação de clínicas médicas e psicológicas credenciadas para a prestação de serviços de exames médicos e psicológicos aos candidatos à obtenção de habilitação beneficiários do Programa CNH Social do Estado do Piauí, publicados no



Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI, Edição nº 128/2026, de 7 de julho de 2026, em 08/07/2026, e na Edição nº 129/2026, de 8 de julho de 2026, em 09/07/2026 (Contrato nº 11), conforme discriminados a seguir:

Em relação aos Contratos nº: 07/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.022750/2025-41); 08/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.022637/2025-66); 09/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.022782/2025-47); 10/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.034585/2025-71); 11/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.034601/2025-25); 12/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.034643/2025-66); 14/2024 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.034693/2025-43); 15/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.034718/2025-17); 16/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.034747/2025-71); 17/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.034761/2025-74); 18/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.010247/2026-24); e 19/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.034805/2025-66),

ONDE SE LÊ: "PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 06/07/2026 a 06/07/2027".

LEIA-SE: "PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, 06/07/2026 a 06/07/2031".

E em relação aos Contratos nº: 13/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.034650/2025-68) e 19/2026 - DETRAN/PI (SEI nº 00030.034805/2025-66),

ONDE SE LÊ: "PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 03/07/2026 a 03/07/2027";

LEIA-SE: "PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, 03/07/2026 a 03/07/2031".

Ficam inalteradas as demais informações, condições e previsões constantes das publicações dos Extratos dos Contratos nº 07/2026 ao 19/2026 - DETRAN/PI.

Teresina-PI, 09 de julho de 2026.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21859, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ERRATA AO EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 147/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000495/2026-71

Fica retificado o extrato de publicação da ordem de serviço nº **147/2026/SETUR-PI**, que possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI, **PUBLICADO NO DOE-PI** nº129/2026 do dia 08/07/2026, página 112.

ONDE SE LÊ:



Nº do Processo SEI 00153.000188/2026-90

LEIA-SE:

Nº do Processo SEI 00153.000495/2026-71

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21861, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO 009/2023, PUBLICADO NO Diário nº 69/2025, 11 de abril de 2025. Pág. 172

Onde se lê:

| | |
|-------------------|------------|
| Prazo de Vigência | 12/04/2026 |
|-------------------|------------|

Leia-se:

| | |
|-------------------|--|
| Prazo de Vigência | Vigência contratual de 14/04/2025 a 14/04/2026 |
|-------------------|--|

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Família/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21865, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO 009/2023, PUBLICADO NO Diário nº 68/2026, 9 de abril de 2026.. Pág. 171/172

Onde se lê:

| | |
|-------------------|------------|
| Prazo de Vigência | 12/04/2027 |
|-------------------|------------|

Leia-se:

| | |
|-------------------|--|
| Prazo de Vigência | Vigência contratual de 14/04/2026 a 14/04/2027 |
|-------------------|--|

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Família/SAF



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21866, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO 009/2023, PUBLICADO NO Diário nº 72/2024, 12 de abril de 2024. Pág. 188/189

Onde se lê:

| | |
|-------------------|-----------------|
| Prazo de Vigência | 12 (doze) meses |
|-------------------|-----------------|

Leia-se:

| | |
|-------------------|--|
| Prazo de Vigência | Vigência contratual de 14/04/2024 a 14/04/2025 |
|-------------------|--|

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Família/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21867, datada de 9 de julho de 2026.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

AVISO DE ATUALIZAÇÃO DE ANEXO

| | |
|--|---|
| Aviso de Atualização do Anexo A - Versão 02 Credenciamento nº 023/2025 - CPC/SESAPI | |
| Nº do Processo SEI: | 00012.043601/2024-53 |
| Nome do Órgão: | Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI. |
| Início do Credenciamento: | 22/04/2025 |
| Resumo do objeto: | Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializadas em locação de aeronaves para atender as atividades do SAMU AÉREO , conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. |
| Motivação: | A presente atualização se dá para assegurar a adequada aderência às necessidades administrativas e a correta execução do objeto. |



| Aviso de Atualização do Anexo A - Versão 02 Credenciamento nº 023/2025 - CPC/SESAPI | |
|--|--|
| Local em que os interessados poderão ter acesso à lista atualizada: | No sítio oficial da SESAPI: Portal da Saúde do Estado do Piauí (https://portal.pi.gov.br/sesapi) , no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br) , no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI (https://www.tcepi.tc.br) , bem como no Sistema de Credenciamento da Saúde do Piauí - Sistema CredSUS (https://credsus.saude.pi.gov.br) , ou através do endereço eletrônico: credenciamento@saude.pi.gov.br . |

(assinado e datado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21717, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - PREGÃO 002/2026 | |
|--|--|
| Nº do processo SEI | 00240.000859/2025-52 |
| Modalidade de Licitação | Pregão eletrônico |
| Tipo de licitação | Menor preço |
| Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual | Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária |
| Resumo do objeto da licitação | Contratação de aquisições de bens para o banco de alimentos da nova CEASA-PI. |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/sada/ https://www.gov.br/compras/pt-br Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI |
| Data de abertura e entrega das propostas | Às 10 (dez) horas (horário de Brasília-DF) do dia 27 de julho de 2026. |
| Valor global estimado | R\$ 362.125,67 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos). |

Teresina-PI

JOÃO RODRIGUES FILHO
Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21774, datada de 9 de julho de 2026.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA



AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESQUADRIAS E MOBILIÁRIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PIAUI.. O Município de Parnaíba-PI torna público que conforme decisão, fica REMARCADO em virtude da readequação do edital e termo de referência, para a data a seguir. INÍCIO DE ACOLHIMENTO: 13/07/2026 A DATA DE ABERTURA: 24/07/2026 às 11:00; DATA DA DISPUTA: 24/07/2026 às 11:20. - Local: no site www.bnc.org.br. Parnaíba (PI), 09 de julho de 2026. BRUNA MIRANDA GOMES. Agente de Contratação - Pregoeira.

AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COBERTURA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. O Município de Parnaíba-PI torna público que conforme decisão, fica REMARCADO em virtude da readequação do edital e termo de referência, para a data a seguir. INÍCIO DE ACOLHIMENTO: 13/07/2026 A DATA DE ABERTURA: 24/07/2026 às 08:00; DATA DA DISPUTA: 24/07/2026 às 8:30. - Local: no site www.bnc.org.br. Parnaíba (PI), 09 de julho de 2026. Adriano cunha dos Santos. Agente de Contratação - Pregoeiro.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21812, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 048/2026-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.000552/2026-11.

Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do objeto da licitação: A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de **reforma da praça pública da Sapolândia no município de Cristino Castro/PI.**

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Sala da Comissão de Contratação da SETUR localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; No sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; no sítio eletrônico do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>; no sítio eletrônico da



SETUR/PI: <https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/>.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 24/07/2026 às 10h30min.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Informações: Comissão de Contratação de SETUR/PI, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; via e-mail: seturlicitacao@gmail.com; mediante protocolo de usuário externo do SEI por meio sítio eletrônico: <https://portal.pi.gov.br/>; e ainda pelo Telefone (86) 3216-2664.

Valor Global: R\$ 970.838,57 (novecentos e setenta mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO; Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO; Programa de trabalho: 23.695.0106.6105; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 09 de julho de 2026.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Agente de Contratação/SETUR

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21825, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 85/2026

Nº Processo SEI: 00299.000351/2026-60

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 85/2026

UASG SIDERPI: 931273

Tipo de Licitação: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Nome do Órgão: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

Objeto da Licitação: Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo de 6.125,00 m²



de ruas com Obra de Arte Corrente - simples no município de Esperantina - PI

Valor Global Estimado: R\$ 1.243.226,26

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico www.tcepi.tc.br e obrigatoriamente sitio www.comprasnet.gov.br para fins de informações, notificações, comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata e na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@siderpi.pi.gov.br)

Data Abertura das Proposta e Disputa de Preços: 30/07/2026 AS 09:00H (horário de Brasília)

Local: Sala da Comissão de Contratação - SIDERPI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.782.0105.5067 (Construção, Restauração de Rodovias, Estradas e Ruas)

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21827, datada de 9 de julho de 2026.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. O Município de Parnaíba-PI torna público que conforme decisão, fica REMARCADO em virtude da readequação do edital e termo de referência, para a data a seguir. INÍCIO DE ACOLHIMENTO: 13/07/2026 A DATA DE ABERTURA: 24/07/2026 às 12:00; DATA DA DISPUTA: 24/07/2026 às 12:30. - Local: no site www.bnc.org.br. Parnaíba (PI), 09 de julho de 2026. Adriene Araujo Cardoso. Agente de Contratação - Pregoeira.

AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. O Município de Parnaíba-PI torna público que conforme decisão, fica REMARCADO em virtude da readequação do edital e termo de referência, para a data a seguir. INÍCIO DE ACOLHIMENTO:



13/07/2026 A DATA DE ABERTURA: 24/07/2026 às 09:00; DATA DA DISPUTA: 24/07/2026 às 9:30. - Local: no site www.bnc.org.br. Parnaíba (PI), 09 de julho de 2026. Hyanara de Fatima Saboia de Souza. Agente de Contratação - Pregoeira.

AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO AGLOMERANTES E FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. O Município de Parnaíba-PI torna público que conforme decisão, fica REMARCADO em virtude da readequação do edital e termo de referência, para a data a seguir. INÍCIO DE ACOLHIMENTO: 13/07/2026 A DATA DE ABERTURA: 24/07/2026 às 10:00; DATA DA DISPUTA: 24/07/2026 às 10:30. - Local: no site www.bnc.org.br. Parnaíba (PI), 09 de julho de 2026. Hyanara de Fatima Saboia de Souza. Agente de Contratação - Pregoeira.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21828, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 109/2026 | |
|--|--|
| Nº DO PROCESSO SEI | 00354.000050/2026-24 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 109/2026 |
| TIPO DE LICITAÇÃO | MENOR PREÇO |
| IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL | SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE |
| RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.100,00 M ² DE RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI |
| LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL | O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPL.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SITIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI. |
| DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS | 24/07/2026 ÀS 12:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO | R\$ 382.625,47 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ |
| FONTE DE RECURSOS | 754 |
| NATUREZA DA DESPESA | 44.90.51 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | 11.334.0104.6310 |



Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21855, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 111/2026

| | |
|--|--|
| Nº DO PROCESSO SEI | 00354.000387/2026-31 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 111/2026 |
| TIPO DE LICITAÇÃO | MENOR PREÇO |
| IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL | secretaria do trabalho e emprego do piauí - setre |
| RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.040,00 M ² DE RUAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI |
| LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL | O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPI.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SITIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI. |
| DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS | 27/07/2026 ÀS 11:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO | R\$ 826.225,19 (oitocentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 59101 - secretaria do trabalho e emprego do piauí |
| FONTE DE RECURSOS | 754 |
| NATUREZA DA DESPESA | 44.90.51 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | 11.334.0104.6310 |

Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro



Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21857, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 110/2026 | |
|--|--|
| Nº do processo SEI | 00354.000426/2026-09 |
| Modalidade de Licitação | 110/2026 |
| Tipo de licitação | MENOR PREÇO |
| Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual | Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - Setre |
| Resumo do objeto da licitação | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.716,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PI. |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPI.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SITIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI. |
| Data de abertura e entrega das propostas | 27/07/2026 ÀS 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) |
| Valor global estimado | R\$ 819.969,29 (oitocentos e dezenove mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos). |
| Dotação orçamentária | 59101 - Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí |
| Fonte de recursos | 754 |
| Natureza da despesa | 44.90.51 |
| Programa de Trabalho | 11.334.0104.6310 |

Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21875, datada de 9 de julho de 2026.)



EXTRATOS

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2026 | |
|--|--|
| Nº do processo SEI | 00354.000001/2026-91 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 26104241 |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | Concorrência Eletrônica nº 90027/2026 |
| Fundamento legal | Lei n. 14.133/2021 |
| Contratante | SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE |
| Codificação da UG no SIAFE | 590101 |
| Contratado | CONSTRUTORA AGILIZA LTDA |
| CNPJ/CPF do Contratado | 24.393.127/0001-86 |
| Resumo do objeto do contrato | EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.040,00 M ² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS, NO ESTADO DO PIAUÍ |
| Prazo de vigência | 12 MESES |
| Prazo de execução | 120 DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 03/07/2026 |
| Valor global | R\$ 1.103.755,97 (um milhão, cento e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos). |
| Dotação orçamentária | 11.334.0104.6310 |
| Fonte de Recursos | 754 |
| Natureza da Despesa | 449051 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE | |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Luzilson Pires Leite Filho |

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21720, datada de 9 de julho de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026



| | |
|---------------------------------------|---|
| Nº do processo SEI | 00346.001186/2026-51 |
| Fundamento legal | Art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/16, e no art. 146, inciso II do RILCC da Investe Piauí/PI. |
| Contratante | COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/Aç PORTO-PIAUI |
| Contratado | MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA |
| CNPJ/CPF do Contratado | 43.262.038/0001-45 |
| Resumo do objeto do contrato | Aquisição de equipamentos eletroeletronicos destinados ao aparelhamento e à reforma da sede da Companhia, visando atender às necessidades operacionais da instituição, proporcionando melhores condições de funcionamento, conforto, organização e eficiência no desenvolvimento das atividades institucionais. |
| Data de assinatura do contrato | 06/07/2026 |
| Valor global | R\$ 22.351,40 |
| Fonte de Recursos | Próprio da Companhia |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Antonio Cloves Carvalho Dos Santos Junior |
| Fiscal do Contrato | Titular: Walex Galvão Araujo Suplente: Flavia Tajra |

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior
Diretor Presidente

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21722, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/CREDSUS (0022.20260612.00013.C.001)
Credenciamento nº 0022 /2025-CPC/SESAPI.

PROCESSO Nº 00012.034784/2026-88

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP.

CNPJ/CPF da Contratada: 08.430.455/0001-59

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto Credenciamento de empresa especializada em serviços técnicos continuados de Engenharia Clínica, com utilização de um sistema ou software dedicado para prestação de manutenção corretiva, preventiva, calibração, qualificação, testes de segurança elétrica, com substituição de peças, acessórios e serviços especializados, treinamento de operadores



e apoio ao gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalares (EMH).

Data da Assinatura do Contrato: 01/07/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Total: R\$ 662.424,48 (seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Nº da Nota de Reserva: 2026NR07384

Nº do Contrato no SIAFE: 26104229

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: VINICIUS CUNHA DE SOUZA DANTAS - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21723, datada de 9 de julho de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2026 | |
|--|---|
| Nº do processo SEI | 00224.000295/2026-37 |
| Modalidade de licitação | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 105/2026 - CPL |
| Fundamento legal | LEI Nº 14.133/2021 |
| Contratante | SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR |
| Codificação da UG no SIAFE | 560101 |
| Contratado | GONÇALVES ENGENHARIA LTDA |
| CNPJ do Contratado | 49.718.824/0001-90 |





| | |
|---|--|
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NA LOCALIDAD LAGOA DE FORA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI. |
| Prazo de vigência do Contrato | até o dia 31 de dezembro de 2026 |
| Prazo de execução das obras/serviços | 90 (noventa) dias |
| Data de assinatura do contrato | 08 de julho de 2026 |
| Valor global | R\$ 309.486,48 (trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) |
| Programa de Trabalho | 20.605.0105.6075 |
| Fonte de Recursos | 754 |
| Natureza da Despesa | 449051 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: JOÃO VINÍCIUS DE FIGUEIREDO GONÇALVES |

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21728, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.002087/2026-13

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES- PI, CNPJ sob o nº 06.553.853/0001-37.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de Pavimentação de 3030,00 m² em Paralelepípedo no município de Simões, Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Italo Magno Dantas Lopes de Carvalho, pela Prefeitura Municipal de Simões/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21730, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022

PROCESSO Nº 00012.007604/2025-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI)

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR

CNPJ/CPF da Contratada: 07.995.466/0001-13

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 32/2022, relativo a "Execução de atividades e serviços a serem desenvolvidos na Gesto Administrativa, de Pessoal e Compra dos Equipamentos para a Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa", conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Supressão PARCIAL do Item 8.5 da CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Data da Assinatura do Aditivo: 06/07/2026

Signatários do Aditivo:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: BENJAMIM PESSOA VALE - REPRESENTANTE LEGAL.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21742, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 055/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000326/2026-81

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 039/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: CONSTRUTORA PADRAO LTDA (CNPJ sob o nº 06.224.118/0001-80).

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO MAFRENSE, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS. CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 474.919,99 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.7000

FONTE DE RECURSOS: 754/500

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E MARIA DULCILENE MOURÃO LEITE (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21746, datada de 9 de julho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 216/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000561/2026-75, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em



favor da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30, que apresentou proposta no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de COLÔNIA DO PIAUÍ-PI, na data de 11 de julho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 07 de julho de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000561/2026-75

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 27.141.623/0001-30;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS "FESTEJOS DA CIDADE", NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ-PI, NA DATA DE 11 DE JULHO DE 2026.

NOME DO EVENTO: FESTEJOS DA CIDADE

MUNICÍPIO: COLÔNIA DO PIAUÍ-PI

DATA: 11 DE JULHO DE 2026



Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 07 de julho de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO07315

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Fernando Ivo de Macedo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21750, datada de 9 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **C & G CONSTRUÇÕES LTDA (ASA CONSTRUÇÕES)**

CNPJ da Contratada: 20.336.008/0001-30

Modalidade da Licitação: Concorrência nº 016/2026

Processo Administrativo: 00337.000845/2026-41

Resumo do Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, OPA (ORÇAMENTO PARTICIPATIVO)

Data da Assinatura do Contrato: 08 de julho de 2026.



Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor Global: R\$ 1.444.641,87 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

Pela Contratada: **ADALTO DE MIRANDA ROCHA**

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

PORTARIA Nº: 41/2026

DATA: 08 de julho de 2026

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** e **ERICK MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO**, CPF 070.XXX.XXX-46 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 23/2026**, celebrado com a **C & G CONSTRUÇÕES LTDA (ASA CONSTRUÇÕES)** - Processo Administrativo SEI nº. 00337.000845/2026-41.

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO |
|-----------------------|---|--|
| 23/2026 | C & G CONSTRUÇÕES LTDA (ASA CONSTRUÇÕES) CNPJ Nº: 20.336.008/0001-30 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, (ORÇAMENTO PARTICIPATIVO). |

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto nº 21.872/2023**, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e moddegalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **23/2026**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **23/2026**, informando-o eventualmenteda possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino



final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do **art. 66 do Decreto nº 21.872/2023**, notadamente as seguintes:

- I. - Fiscalizar a execução do Contrato nº **23/2026** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETÁRIO INTERINO DOS ESPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ

Matricula nº 374445-X

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21752, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20260619.00124.C.001 - 298/CREDSUS

PROCESSO Nº 00012.034449/2026-80

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA DMC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA



CNPJ/CPF da Contratada: 07.418.786/0001-00

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Data de assinatura: 29/06/2026

Valor Total: R\$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de OPME's efetivamente utilizados.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Contrato SIAFE: 26104182

Nº da Nota de Reserva: 2026NR07226

Signatários do Aditivo:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: CRISTELITES MARILIA SILVA ARAUJO GURGEL - EMPRESA DMC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21753, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001.20260623.00032.C.001 - 301/CREDSUS

PROCESSO Nº 00012.034779/2026-75

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA



CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é o fornecimento de Dietas Enteral e Parenteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

Data de assinatura: 01/07/2026

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Total: R\$16.020,00 (dezesesseis mil e vinte reais), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Contrato SIAFE: 26104226

Nº da Nota de Reserva: 2026NR07385

Signatários do Aditivo:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO - EMPRESA ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21755, datada de 9 de julho de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO**

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000228/2026-83. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.228.043/0001-0,



OBJETO: 2º Termo Aditivo de PRAZO DE EXECUÇÃO ao Contrato nº 073/2025, referente a prestação de serviços PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PAES LANDIM - PI, prorrogando o prazo de execução por mais **270 (duzentos e setenta) dias**. **FUNDAMENTO LEGAL:** conforme art. 132, da Lei nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2026. **SIGNATÁRIOS:** **DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA** - CONTRATANTE e **F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA** -- CONTRATADA.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21756, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 059/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000281/2026-44

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: M S DE S FREIRE LTDA (CNPJ sob o nº 20.199.333/0001-07).

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS, NA ZONA RURAL, NO ASSENTAMENTO GURUPÁ DE CIMA NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI (OPA).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS. CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 986.183,34 (NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.7000

FONTE DE RECURSOS: 754/500



SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E MONIQUE SOARES DE SA FREIRE (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21757, datada de 9 de julho de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**

| EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 172/2026 VINCULADA AO CONTRATO Nº 172/2026 | |
|--|--|
| Nº do processo SEI | 00224.000172/2026-04 |
| Modalidade de licitação | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 108/2026 - CPL |
| Fundamento legal | Lei nº 14.133/2021 |
| Codificação da UG no Siafe | 560101 |
| Contratante | SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR CNPJ Nº 22.911.207/0001-50 |
| Contratado | ORDEM CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 52.546.535/0001-66 |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: OURO VERDE, SACO GRANDE, UMBUZEIRO, BANDEIRA, SOL QUENTE E GROTÃO, NA ZONA RURAL MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - PI |
| Data de assinatura da Ordem de Serviço | 03 de julho de 2026 |





| | |
|--------------------------------|---|
| Valor global | R\$ 1.550.659,12 (um milhão quinhentos e cinquenta mil seiscientos e cinquenta e nove reais e doze centavos) |
| Programa de Trabalho | 20.605.0105.6075 |
| Fonte de Recursos | 754 |
| Natureza da Despesa | 449051 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: GENILDA CARVALHO PESSOA |

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21762, datada de 9 de julho de 2026.)***CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2025 - CBMEPI | |
|---|--|
| Nº do processo SEI | 00321.004783/2026-15 |
| Modalidade de licitação | Dispensa de licitação fundamentada no (art.74, V, Lei 14.133/21). |
| Fundamento legal | Código Civil, art. 565 e ss., Lei federal nº 8.245/91 e suas alterações, Lei federal nº 14.133/21, art. 74, V e suas alterações. |
| Contratante(LOCATÁRIO) | CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ |
| Contratado(LOCADOR) | James Dean de Oliveira Dantas |
| CPF do Contratado | 72*.***.***-49 |
| Resumo do objeto do contrato | Locação de Imóvel na cidade de Oeiras/PI |
| Prazo de vigência | 05 de setembro de 2026 a 05 de setembro de 2031 |
| Data de assinatura do TERMO ADITIVO | 08 de julho de 2026 |



| | |
|--------------------------------|---|
| Valor global(ANUAL) | R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) |
| Unidade Orçamentária | 44101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR |
| Programa de trabalho | 06.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE |
| Fonte de Recursos | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Natureza da Despesa | 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| Nº Nota de Reserva | 2026NR00157 |
| Nº Reserva Orçamentária | 2026RO07068 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO Pela Contratada: James Dean de Oliveira Dantas |

(assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QORR/BM
Comandante Geral do CBMEPI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21763, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026 | |
|--|--|
| Nº do processo SEI | 00027.009597/2025-16 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 26100931 |
| Modalidade de licitação | ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025/SEAD-PI |
| Fundamento legal | LEI Nº 14.133/2021 |
| Contratante | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ |
| Codificação da UG no Siafe | 120101 |
| Contratado | ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA |
| CPF/CNPJ do Contratado | 07.721.678/0001-02 |
| Resumo do objeto do contrato | ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DO LÍQUIDO ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, REALIZADO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA |
| Prazo de vigência | 12 (DOZE) MESES |
| Data de assinatura do contrato | DATADO ELETRONICAMENTE |
| Valor global | R\$ 113.345,00 (CENTO E TREZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) |
| Programa de Trabalho | 06.122. 0109. 2000 |



| | |
|--|--|
| Fonte de Recursos | 500/501 |
| Natureza da Despesa | 339030 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2026NR00178 |
| Nº Deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR | ID SEI 0024872672 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS Pela Contratada: MATHEUS BOTELHO DE ARAUJO |

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21764, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001.20260527.00030.C.001

PROCESSO Nº 00012.029715/2026-52

Nome do Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI)

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: Ótima Distribuidora Medica Hospitalar LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Dietas Enteral e Parenteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

Valor Total: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$7.494,24 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030



Nº da Nota de Reserva: 2026NR06232

Nº do Contrato no SIAFE: 26103593

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO - REPRESENTANTE LEGAL.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21779, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026 | |
|--|---|
| Nº do processo SEI | 00152.000078/2026-38 |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | Concorrência Eletrônica nº 037/2026 |
| Fundamento legal | Lei 14.133/2021 |
| Contratante | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PIAUÍ |
| Codificação da UG no SIAFE | 20101 |
| Contratado | CONSTRUTORA HABITAR LTDA-EPP |
| CNPJ/CPF do Contratado | 19.660.058/0001-90 |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA TOTAL DE 15.648,42 M², EM VIAS DIVERSAS VIAS PÚBLICAS, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BURITI DO MONTES-PI. |
| Prazo de vigência | 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. |
| Prazo de execução | 180 (cento e oitenta) dias |
| Data de assinatura do contrato | 09/07/2026 |
| Valor global | R\$ 1.953.825,20 (UM MILHÃO NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). |
| Dotação orçamentária | 20101 Programa de trabalho 23.692. 0106. 6096 |
| Fonte de Recursos | 754 (operação de crédito) |
| Natureza da Despesa | 449051 |
| Deliberação | GOV_Despacho CGFR Contratação Nº: 1279 |



| | |
|--------------------------------|--|
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Deusval Lacerda De Moraes -Secretaria De Estado Do Desenvolvimento EconômicoDo Piauí-Sde/Pi Pela Contratada: Raimundo Leonir Soares Cavalcante - Construtora Habitar Ltda-Epp |
|--------------------------------|--|

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21786, datada de 9 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026 | |
|--|---|
| Nº do processo SEI | 00089.033559/2025-50 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 26102194 |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | Adesão à ata de registro de preços nº 28/2025, oriunda do pregão eletrônico nº 90018/2024 |
| Fundamento legal | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 |
| Contratante | Fundação Universidade Estadual do Piauí |
| Codificação da UG no SIAFE | 14201 |
| Contratado | VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA |
| CNPJ/CPF do Contratado | 17.417.928/0001-79 |
| Resumo do objeto do contrato | Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Fundação Universidade Estadual do Piauí |
| Prazo de vigência | 12 (doze) meses |
| Data de assinatura do contrato | 02/07/2026 |
| Valor global | R\$ 225.592,00 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais) |
| Dotação orçamentária | 0201 |
| Fonte de Recursos | 500 |
| Natureza da Despesa | 449052 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2026NR00238 |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE | 2026RO07178 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Paulo Henrique da Costa Pinheiro Pela Contratada: Sérgio Murilo Cordeiro de Melo |

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

*Pró-Reitor de Administração***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

PORTARIA nº 242, de 09 de Julho de 2026

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, no uso de suas atribuições e, PORTARIA GR nº 54, de 20 de janeiro de 2026, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo 00089.033559/2025-50.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 e parágrafos da Lei 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração do Contrato nº 19/2026, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras: Suzane da Silva Pereira, matrícula nº 280140-0, CPF: 042.***.***-42, e-mail: suzane*****@uespi.br, para exercer a função de Fiscal de Contrato e Francisca Renata Nunes Carvalho, matrícula nº 424919-4, CPF: 043.***.***-60, e-mail: francisca*****@uespi.br, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 19/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Cientifique-se.



Publique-se.

Cumpra-se.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21788, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 053/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000392/2026-51.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 043/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: V M VELOSO CERQUEIRA LTDA. (CNPJ sob o nº 24.532.789/0001-90).

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO CRISTO REI, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI (OPA).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS. CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 566.779,62 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.7000

FONTE DE RECURSOS: 754/500

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E VINICIUS MELÃO VELOSO CERQUEIRA (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21789, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 119/2026



PROCESSO SEI N° 00114.000435/2026-14**CONCEDENTE:** Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.531.0001-98**CONVENENTE:** Prefeitura de Teresina-PI**CNPJ DA CONVENENTE:** 06.554.869/0001-64**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.**OBJETO:** Reforma da Praça do Bela Vista, localizada no município de Teresina - PI.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 18/06/2026**SIGNATARIOS:** Danisio Guimarães e Marabuco pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Silvio Mendes De Oliveira Filho pela Prefeitura Municipal de Teresina - PI.*(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 21793, datada de 9 de julho de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****PROCESSO:** 00319.002139/2026-51**PARTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ n° 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PI, CNPJ sob o n° 06.553.739/0001-07.**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de Pavimentação de 3.180,00 m² em Paralelepípedo no município de Inhuma, Estado do Piauí.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei n° 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3°, III e art. 41, da LC Estadual n° 28/2003; Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015; Decreto Estadual n° 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN n° 001/2024.**DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Elbert Holanda Moura, pela Prefeitura Municipal de Inhuma/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21796, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2026

| | |
|--------------------------------|---|
| Nº do Processo SEI | 00317.000106/2026-97 |
| Modalidade de Licitação | Concorrência Eletrônica C.E Nº 027/2026 (90098/2026) |
| Fundamento Legal | Lei 14.133/2021 |
| Contratante | Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural. |
| Contratado | TERRA SANTA CONSTRUCOES LTDA |
| CNPJ do Contratado | 12.433.502/0001-95 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Contratação de empresa para a realização de execução de obra de revitalização e reforma de praças no município de Brasileira - PI . |
| Prazo de Vigência | 12 (doze) meses. |
| Prazo de Execução | 300 (trezentos) dias |
| Data da Assinatura do Contrato | 06/07/2026 |
| Valor Global | R\$ 3.439.094,46 (Três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) |
| Dotação Orçamentaria | 52101.20.608.0107.5002 |
| Fonte de Recurso | 754 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante:DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA Pela Contratad |

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21800, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001.20260624.00033.C.002

PROCESSO Nº 00012.034770/2026-64

Nome do Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI)

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: A L N DA C CARNEIRO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 48.783.018/0001-33

Resumo do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Dietas Enteral e Parenteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.



Data da Assinatura do Contrato: 01/07/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

Valor Total: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 329.820,42 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº da Nota de Reserva: 2026NR07386

Nº do Contrato no SIAFE: 26104225

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: AURICELIA LIDIA NEVES DA COSTA CARNEIRO - REPRESENTANTE LEGAL.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21805, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 057/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000277/2026-86

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 040/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: V M VELOSO CERQUEIRA LTDA. (CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08).

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE



PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA VILA NOVA CONQUISTA, NO BAIRRO AROEIRAS, NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 7.313,50 M². (OPA).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS. CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 1.185.100,45 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E CINCO MIL E CEM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.7000

FONTE DE RECURSOS: 754/500

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E VINÍCIUS MELÃO VELOSO CERQUEIRA (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21806, datada de 9 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024

PROCESSO SEI Nº: 00347.000489/2026-46

CONTRATO: Nº 073/2024;

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, CNPJ nº 49.502.868/0001-89;

CONTRATADA: a CONSTRUTORA TRILHO LTDA - ME, CNPJ nº 25.23.820/0001-54;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º e §4º, da Lei nº 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2024, RELATIVO AO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS-PI, TOTALIZANDO 22.320m², SERÁ PRORROGADA POR 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM DATA FINAL DE 26 DE JULHO DE 2027;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 073/2024, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO pela COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER e JOSÉ AVELINO



FILHO pela CONSTRUTORA TRILHO LTDA - ME.

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico
Coordenador Geral da CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21807, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 054/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000266/2026-04

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 041/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: CONSTRUTORA LONGA LTDA (CNPJ sob o nº 07.587.275/0001-12).

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA COMUNIDADE PORTINHO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÁREA DE 1.773,75 M².

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS. CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 329.454,27 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.7000

FONTE DE RECURSOS: 754/500

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E THIAGO RODRIGUES MARTINS NERES DOS SANTOS (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21810, datada de 9 de julho de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ



| EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026 | |
|---------------------------------------|---|
| Nº do processo SEI | 00346.001313/2026-11 |
| Fundamento legal | Liberação de ARP Nº 016-B/2025, referente a LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2025-SRP, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC |
| Contratante | COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A-PORTO-PIAUI |
| Contratado | BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA |
| CNPJ/CPF do Contratado | 19.923.146/0001-37 |
| Resumo do objeto do contrato | O presente Instrumento Contratual tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações/aquisições de empresa especializada para na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada de vigilância armada e desarmada, a serem prestados nas cidades Piauienses de Teresina, Parnaíba, Picos, Luís Correia e Cajueiro da Praia, os serviços compreenderão, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos e EPI's, armamentos, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços para atendimento das atividades desenvolvidas pela Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PI, bem como para atender às suas subsidiárias |
| Data de assinatura do contrato | 07/07/2026 |
| Valor mensal | R\$ 68.433,90 |
| Fonte de Recursos | Próprio da Companhia |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Hercilia de Jesus Martins Rodrigues |

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piaui S/A- PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21813, datada de 9 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

| EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº 10/2026. | |
|--|--|
| Nº do processo SEI | 00010.001718/2025-61 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 25014142 |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | Contratação originária realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. |



| | |
|---|--|
| Fundamento legal | A presente prorrogação da contratação Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 00010.001718/2025-61 Parecer Nº REFERENCIAL PGE/PLC Nº 12/2026 (SEI nº 0024712882) Parecer 20/2023 PARECER REFERENCIAL CGE 0023289664). Justificativa da prorrogação (SEI nº 0023288913); Anuência da empresa (SEI nº; SEAD_AUTORIZACAO_PRORROGACAO 1619 (0023777426)) |
| Contratante | Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF. |
| Codificação da UG no SIAFE | 110111 |
| Contratado | Brasília Infraestrutura de Redes Ltda |
| CNPJ/CPF do Contratado | 56.901.307/0001-18 |
| Resumo do objeto do contrato | O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 25014142/2025, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, relativo à prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), Serviço de Valor Adicionado (SVA) e comodato de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da SURPI/DF. |
| Prazo de vigência | 12(doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato |
| Prazo de execução | Coincidente com o prazo de vigência contratual. |
| Data de assinatura do contrato | 23 de junho de 2026. |
| Valor global | R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais). |
| Dotação orçamentária | 04.122.0109.2000 |
| Fonte de Recursos | 500 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL |
| Natureza da Despesa | 339039 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2026NR00069 0023975325 |
| Nº Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE | 2026RO07379 |



| | |
|--------------------------------|---|
| Signatários do contrato | <p>Pela Contratante:</p> <p>(Documento datado e assinado eletronicamente). Erick Elysis Reis Amorim. Superintendente. SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA. SURPI/DF. CNPJ/MF nº 06.XXX.499/0003-XX. Contratante.</p> <p>Pela Contratada:</p> <p>(Documento datado e assinado eletronicamente). Victor Menezes Roscete. BRASÍLIA INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA. CNPJ/MF sob o nº 56.XXX.307/0001-XX. Contratada.</p> |
|--------------------------------|---|

Nome do gestor do órgão/entidade licitante

Cargo/Função do gestor

(Documento datado e assinado eletronicamente).

Sandro Mariano Viana

GESTOR DO CONTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA.

SURPI/DF.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21814, datada de 9 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.000449/2026-98

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 90060/2026

Plataforma: COMPRAS GOV

Objeto: Execução Dos Serviços De Pavimentação Em Piso Intertravado Nas Vias Públicas No Município De Ilha Grande -PI.

Empresa Vencedora: OSORIO CONSTRUTORA LTDA.



Valor da Proposta: R\$ 1.645.692,01 (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e um centavo).

Data da Homologação/Adjudicação: 09 de Julho de 2026.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21817, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

ORDEM DE SERVIÇO

SEI nº: 00114.000239/2026-40

Empresa: R S Veloso Junior Ltda.

CNPJ nº: 33.778.744/0001-90.

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 063/2026 - SEINFRA.

Contrato nº 048/2026/SEINFRA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de duas quadras de areia na zona rural do município de Beneditinos - PI.

Valor do Contrato: R\$ 1.015.397,20 (um milhão e quinze mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Recurso: 754.

Programa de Trabalho: 15.451. 0105. 5060.

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura do Contrato: 08 de julho de 2026.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Teresina - PI, 08 de julho de 2026.

DANISIO GUIMARÃES E MARABUCO

Secretário de Estado da Infraestrutura

Ciente: R S Veloso Junior Ltda.



CNPJ nº: 33.778.744/0001-90.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21818, datada de 9 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

| EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2026 | |
|---|---|
| Nº do processo SEI | 00346.000347/2026-99 c/c 00346.001287/2026-21 |
| Fundamento legal | Art. 170, §2º do RILCC da Investe Piauí e Lei nº 13.3033/2016 |
| Contratante | CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA |
| Contratado | COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A-PORTO-PIAUI |
| CNPJ/CPF do Contratado | 08.644.690/0001-23 |
| Resumo do objeto do contrato | O objeto do presente aditivo ao Contrato 19/2026 é proveniente da Solicitação de disponibilização de mais 1 (um) posto adicional de vigilância destinado exclusivamente à Sala de Monitoramento do Alfandegamento, ambiente responsável pelo acompanhamento ininterrupto das imagens do sistema de CFTV, fiscalização dos acessos, registro de ocorrências, apoio às atividades operacionais e atendimento às exigências dos órgãos de controle e fiscalização; |
| Valor | O presente aditivo reflete em acréscimo ao valor de R\$ 12.630,12 |
| Data de assinatura do aditivo: | 08/07/2026 |
| Fonte de Recursos | Próprio da Companhia |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Anderson Matheus Castelo Branco |

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia De Terminais, Portos E Hidrovias Do Piaui S/A- Porto-Piaui

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21820, datada de 9 de julho de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

| EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2026 | |
|---|---|
| Nº do processo SEI | 00346.000348/2026-33 c/c 00346.001288/2026-76 |
| Fundamento legal | Art. 170, §2º do RILCC da Investe Piauí e Lei nº 13.3033/2016 |
| Contratante | BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA |
| Contratado | COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO PIAUI |



| | |
|---------------------------------------|---|
| CNPJ/CPF do Contratado | 19.923.146/0001-37 |
| Resumo do objeto do contrato | O objeto do presente aditivo ao Contrato 14/2026 é proveniente da Solicitação de disponibilização de mais 1 (um) posto adicional de vigilância destinado exclusivamente à Sala de Monitoramento do Alfandegamento, ambiente responsável pelo acompanhamento ininterrupto das imagens do sistema de CFTV, fiscalização dos acessos, registro de ocorrências, apoio às atividades operacionais e atendimento às exigências dos órgãos de controle e fiscalização; |
| Valor | O presente aditivo reflete em acréscimo ao valor de R\$ 14.240,94 |
| Data de assinatura do aditivo: | 08/07/2026 |
| Fonte de Recursos | Próprio da Companhia |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Hercilia de Jesus Martins Rodrigues |

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia De Terminais, Portos E Hidrovias Do Piauí S/A- Porto-Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21822, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2026 | |
|---|--|
| Nº do processo SEI | 00224.000321/2026-27 |
| Modalidade de licitação | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 073/2026 - CPL |
| Fundamento legal | LEI Nº 14.133/2021 |
| Contratante | SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR |
| Codificação da UG no Siafe | 560101 |
| Contratado | F B SERVIÇOS LTDA |
| CNPJ do Contratado | 59.485.521/0001-29 |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.688,00 M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI. |
| Prazo de vigência do Contrato | Até o dia 31 de dezembro de 2026. |
| Prazo de execução das obras/serviços | 150 (cento e cinquenta) dias |



| | |
|---------------------------------------|---|
| Data de assinatura do contrato | 09 de julho de 2026 |
| Valor global | R\$ 1.198.071,89 (um milhão, cento e noventa e oito mil, setenta e um reais e oitenta e nove centavos) |
| Programa de Trabalho | 20.451.0105.6067 |
| Fonte de Recursos | 754 |
| Natureza da Despesa | 449051 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: JOSEANE DE SOUSA RODRIGUES |

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21830, datada de 9 de julho de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO-PI**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2026 | |
|--|--|
| Nº do Processo SEI | 00317.000448/2026-15 |
| Modalidade de Licitação | Concorrência Eletrônica nº CPC 106/2026 |
| Fundamento Legal | Regida pela Lei Nº 14.133/21 |
| Contratante | Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural. |
| UG no SIAFE | 52101 |
| Contratado | E. Ramos Construções |
| CNPJ do Contratado | 97.552.267/0001-23 |
| Objeto do Contrato | Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.377,0 m ² no município de Campo Largo - PI. |
| Prazo de Vigência | 08/07/2027 |
| Prazo de Execução | 03 (três) meses |
| Assinatura do Contrato | 08/07/2026 |
| Valor Global | R\$ 834.505,82 (oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e dois centavos). |
| Dotação orçamentaria | 20.608.0107.5002 |
| Fonte de Recurso | 754 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Eduardo Ramos Bento |

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21831, datada de 9 de julho de 2026.)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI N°: 00119.000619/2026-34

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica n° 90082/2026

Plataforma: COMPRAS GOV

Objeto: Execução Dos Serviços De Implantação Do Sistema De Abastecimento De Água Simplificado Nos Municípios De Castelo Do Piauí, Coivaras E Jatobá Do Piauí.

Empresa Vencedora: CONCRETAR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

Valor da Proposta: R\$ 4.513.475,66 (quatro milhões quinhentos e treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 09 de Julho de 2026.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 21833, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 065/2026.

PROCESSO SEI N° 00153.000796/2026-02.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 065/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: N° 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI, CNPJ N° 01.612.559/0001-35.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, para implantação de um portal de entrada no município de ACAUÁ-PI.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



SIGNATÁRIOS: Daniel Carvalho Oliveira Valente - pela Secretaria de Estado do Turismo e Reginaldo Raimundo Rodrigues - pela Prefeitura Municipal de Acauã-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21834, datada de 9 de julho de 2026.)

**COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO-PI
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PORTO-PI**

Processo nº 00346.001121/2026-13

| EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2026 | |
|---|---|
| Nº do processo SEI | 00346.001242/2026-57 |
| Fundamento legal | Lei nº 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC. |
| Contratante | COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO-PIAUI |
| Contratado | TECHNOMAR ENGENHARIA LTDA |
| CNPJ/CPF do Contratado | 05.285.488/0001-64 |
| Resumo do objeto do contrato | O objeto do presente aditivo ao Contrato 24/2026 tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados de capacitação técnica em mais diárias de simulação de manobras de navegação no Porto de Luís Correia/PI. |
| Data de assinatura do termo aditivo | 09/07/2026 |
| Valor global | O presente aditivo apresenta um reflexo financeiro com acréscimo líquido de 17,50% no valor global do contrato inicial, ou seja R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). |
| Fonte de Recursos | Próprio da Companhia |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Fabiano Pinheiro Rampazzo |

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior
Diretor Presidente



Companhia De Terminais, Portos E Hidrovias Do Piaui S/A- Porto-Piaui

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21836, datada de 9 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI N°: 00119.000913/2026-46

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 90070/2026

Plataforma: COMPRAS GOV

Objeto: Execução Dos Serviços De Construção De Mercado Público Municipal De Curimatá - PI.

Empresa Vencedora: POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

Valor da Proposta: R\$ 1.032.382,75 (um milhão trinta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 08 de Julho de 2026.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21838, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 056/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000328/2026-70

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 035/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ N° 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: FORTES CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ sob o nº 02.733.213/0001-58).

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO, NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 2.214,72 M2.



PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS. CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 417.147,84 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.7000

FONTE DE RECURSOS: 754/500

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E DEOCLIDES FORTES CASTELO BRANCO NETO (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21848, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2026 | |
|--|--|
| Nº do Processo SEI | 00317.000662/2025-82 |
| Modalidade de Licitação | Concorrência Eletrônica nº CPC 061/2026 |
| Fundamento Legal | Regida pela Lei Nº 14.133/21 |
| Contratante | Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural. |
| UG no SIAFE | 52101 |
| Contratado | R Maia Construções e Edificações Ltda |
| CNPJ do Contratado | 25.012.692/0001-19 |
| Objeto do Contrato | Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.300,00 m ² de ruas no município de Elesbão Veloso - PI. |
| Prazo de Vigência | 08/07/2027 |
| Prazo de Execução | 03 (três) meses |
| Assinatura do Contrato | 08/07/2026 |
| Valor Global | R\$ 509.033,13 (quinhentos e nove mil, trinta e três reais e treze centavos). |
| Dotação orçamentaria | 20.608.0107.5002 |
| Fonte de Recurso | 754 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Romeu Benicio Maia |

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21849, datada de 9 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 148/2026

PROCESSO SEI: 00119.000475/2026-16;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 148/2026;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS - PI, CNPJ Nº 41.522.137/0001-93;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual; 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, COM VISTAS A EXECUÇÃO, SOB A RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS LOCALIDADES PINDAÍBA, CASTANHEIRO E CAATINGA BRANCA DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS - PI;

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026;

VIGÊNCIA: ATÉ A CONCLUSÃO DA OBRA OBJETO DO PRESENTE TERMO;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E AMILTON LUSTOSA FIGUEIREDO FILHO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21851, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 85/2026

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU- PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.984.007/0001-01.

OBJETO: Serviço de pavimentação em paralelepípedo de 2.020,00m² na zona urbana do Município de Anísio de Abreu/PI

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão do Serviço de pavimentação em paralelepípedo de 2.020,00m² na zona urbana do Município de Anísio de Abreu/PI.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal nº14.133/2021; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

ASSINAM: João Rodrigues Filho- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e Ramon Ruben de Macedo - Prefeito do Município de Anísio de Abreu -Piauí.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

RAMON RUBEN DE MACEDO

Prefeito do Município de Anísio de Abreu -Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21858, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2026 | |
|--|--|
| Nº do Processo SEI | 00317.000250/2026-23 |
| Modalidade de Licitação | Concorrência Eletrônica nº CPC 087/2026 |
| Fundamento Legal | Regida pela Lei Nº 14.133/21 |
| Contratante | Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural. |
| UG no SIAFE | 52101 |
| Contratado | Antonio de Padua C Barbosa Ltda |
| CNPJ do Contratado | 03.050.436/0001-83 |
| Objeto do Contrato | Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.110,00 m ² na zona urbana do município de Acauã - PI. |
| Prazo de Vigência | 08/07/2027 |
| Prazo de Execução | 03 (três) meses |
| Assinatura do Contrato | 08/07/2026 |
| Valor Global | R\$ 753.685,95 (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). |
| Dotação orçamentaria | 20.608.0107.5002 |
| Fonte de Recurso | 754 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Antônio de Pádua Coelho Barbosa |

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21860, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2026 | |
|--|--|
| Nº do processo SEI | 00319.006305/2025-16 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | - |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | CONCORRÊNCIA PÚBLICA 17/2026 |
| Fundamento legal | Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII |
| Contratante | SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI; CNPJ Nº 08.809.355/0001-38 |
| Codificação da UG no SIAFE | 46101 |
| Contratado | SERVICON CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA |
| CNPJ/CPF do Contratado | 39.595.316/0001-09 |
| Resumo do objeto do contrato | Contratação de empresa para execução de construção do estádio de futebol municipal no município de São Francisco de Assis do Piauí - PI. |
| Prazo de vigência | 08/07/2027 |
| Prazo de execução | 150 DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 08/07/2026 |
| Valor global | R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). |
| Dotação orçamentária | 26.782. 0105. 5086 |
| Fonte de Recursos | 754/500 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | - |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE | - |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Ednei Valdir de Oliveira |

*Jonas Moura de Araújo**Secretário de Estado dos Transportes*

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21863, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2026 | |
|--|---|
| Nº do Processo SEI | 00317.000248/2026-54 |
| Modalidade de Licitação | Concorrência Eletrônica nº CPC 090/2026 |
| Fundamento Legal | Regida pela Lei Nº 14.133/21 |



| | |
|-------------------------|---|
| Contratante | Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural. |
| UG no SIAFE | 52101 |
| Contratado | Antonio de Padua C Barbosa Ltda |
| CNPJ do Contratado | 03.050.436/0001-83 |
| Objeto do Contrato | Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.579,00 m ² de ruas no município de São Luís do Piauí - PI. |
| Prazo de Vigência | 08/07/2027 |
| Prazo de Execução | 03 (três) meses |
| Assinatura do Contrato | 08/07/2026 |
| Valor Global | R\$ 681.990,26 (seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa reais e vinte e seis centavos). |
| Dotação orçamentaria | 20.608.0107.5002 |
| Fonte de Recurso | 754 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Antônio de Pádua Coelho Barbosa |

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21870, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2026 | |
|--|--|
| Nº do Processo SEI | 00317.000494/2025-25 |
| Modalidade de Licitação | Concorrência Eletrônica nº CPC 092/2026 |
| Fundamento Legal | Regida pela Lei Nº 14.133/21 |
| Contratante | Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural. |
| UG no SIAFE | 52101 |
| Contratado | Antonio de Padua C Barbosa Ltda |
| CNPJ do Contratado | 03.050.436/0001-83 |
| Objeto do Contrato | Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de uma praça no Povoado Angelim no município de Campo Maior-PI. |
| Prazo de Vigência | 08/07/2027 |
| Prazo de Execução | 02 (dois) meses |
| Assinatura do Contrato | 08/07/2026 |
| Valor Global | R\$ 234.663,90 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos). |
| Dotação orçamentaria | 20.608.0107.5002 |
| Fonte de Recurso | 754 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |



| | |
|-------------------------|--|
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Antônio de Pádua Coelho Barbosa |
|-------------------------|--|

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21871, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

| TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 283/2026 | |
|----------------------------------|--|
| Nº do processo SEI | 00022.002100/2026-60 |
| Fundamento Legal | ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021 |
| Contratante | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT |
| CNPJ do Contratante | 05.782.352/0001-60 |
| Codificação da UG no SIAFE | 51101 |
| Contratado | RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA |
| CNPJ/CPF do Contratado | 54.705.289/0001-73 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ARRAIÁ DE TODOS , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). |
| Prazo de Vigência | 120 (cento e vinte dias) |
| Prazo de Execução | 120 (cento e vinte dias) |
| Valor Global | R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) |
| Dotação Orçamentaria | /2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO |
| Fonte de Recurso | 0500001001 |
| Natureza da Despesa | 3390.39 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2026NR00608 |
| Nº Autorização no SIAFE | 2026RO07269 |
| Nº Contrato no SIAFE | 26104261 |

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2026 | |
|---------------------------------|---|
| Nº do processo SEI | 00022.002100/2026-60 |
| Fundamento Legal | ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021 |
| Contratante | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT |



| | |
|-------------------------------------|--|
| CNPJ do Contratante | 05.782.352/0001-60 |
| Codificação da UG no SIAFE | 51101 |
| Contratado | RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA |
| CNPJ/CPF do Contratado | 54.705.289/0001-73 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ARRAIÁ DE TODOS , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). |
| Data de Assinatura | 03/07/2026 |
| Prazo de Vigência | 120 (cento e vinte dias) |
| Prazo de Execução | 20 (cento e vinte dias) |
| Valor Global | R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) |
| Dotação Orçamentaria | /2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO |
| Fonte de Recurso | 0500001001 |
| Natureza da Despesa | 3390.39 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2026NR00608 |
| Nº Autorização no SIAFE | 2026RO07269 |
| Nº Contrato no SIAFE | 26104261 |

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21874, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2026 | |
|--|--|
| Nº do Processo SEI | 00317.000285/2026-62 |
| Modalidade de Licitação | Concorrência Eletrônica nº CPC 089/2026 |
| Fundamento Legal | Regida pela Lei Nº 14.133/21 |
| Contratante | Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural. |
| UG no SIAFE | 52101 |
| Contratado | Antonio de Padua C Barbosa Ltda |
| CNPJ do Contratado | 03.050.436/0001-83 |
| Objeto do Contrato | Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3920 m ² de ruas no município de Piracuruca - PI. |
| Prazo de Vigência | 08/07/2027 |
| Prazo de Execução | 03 (três) meses |
| Assinatura do Contrato | 08/07/2026 |



| | |
|-------------------------|--|
| Valor Global | R\$ 586.939,74 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) |
| Dotação orçamentaria | 20.608.0107.5002 |
| Fonte de Recurso | 754 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Antônio de Pádua Coelho Barbosa |

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21877, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2026 | |
|--|--|
| Nº do Processo SEI | 00317.000251/2026-78 |
| Modalidade de Licitação | Concorrência Eletrônica nº CPC 091/2026 |
| Fundamento Legal | Regida pela Lei Nº 14.133/21 |
| Contratante | Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural. |
| UG no SIAFE | 52101 |
| Contratado | Antonio de Padua C Barbosa Ltda |
| CNPJ do Contratado | 03.050.436/0001-83 |
| Objeto do Contrato | Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo com extensão de 3.810 m ² de ruas no município de Simplício Mendes - PI. |
| Prazo de Vigência | 08/07/2027 |
| Prazo de Execução | 03 (três) meses |
| Assinatura do Contrato | 08/07/2026 |
| Valor Global | R\$ 562.121,31 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e um reais e trinta e um centavos). |
| Dotação orçamentaria | 20.608.0107.5002 |
| Fonte de Recurso | 754 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Antônio de Pádua Coelho Barbosa |

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21878, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ



EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** N° 058/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00310.000325/2026-36**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 036/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI N° 14.133/2021.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ N° 08.767.094/0001-30).**CONTRATADO:** C D CONSTRUTORA LTDA (CNPJ sob o nº 19.726.418/0001-09).**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ZONA URBANA NO BAIRRO MAFRENSE, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 751,64 M2.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS. CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO**DATA DE ASSINATURA:** 08/06/2026**VALOR GLOBAL:** R\$ 616.737,98 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.101.15.451.0105.7000**FONTE DE RECURSOS:** 754/500**SIGNATÁRIOS:** MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E MANOEL MACHADO DE AMORIM (PELA CONTRATADA).*(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 21880, datada de 9 de julho de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

| EXTRATO DO CONTRATO N° 157/2026 | |
|--|---|
| N° do Processo SEI | 00317.000439/2026-16 |
| Modalidade de Licitação | Concorrência Eletrônica nº CPC 088/2026 |
| Fundamento Legal | Regida pela Lei N° 14.133/21 |
| Contratante | Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural. |
| UG no SIAFE | 52101 |
| Contratado | Antonio de Padua C Barbosa Ltda |



| | |
|-------------------------|---|
| CNPJ do Contratado | 03.050.436/0001-83 |
| Objeto do Contrato | Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.115,00 m ² de ruas no município de Cajueiro da Praia - PI. |
| Prazo de Vigência | 08/07/2027 |
| Prazo de Execução | 03 (três) meses |
| Assinatura do Contrato | 08/07/2026 |
| Valor Global | R\$ 624.097,83 (seiscentos e vinte e quatro mil, noventa e sete reais e oitenta e três centavos). |
| Dotação orçamentaria | 20.608.0107.5002 |
| Fonte de Recurso | 754 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Antônio de Pádua Coelho Barbosa |

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21881, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - PILARES II | |
|---|---|
| Nº do Processo SEI | 00323.005284/2025-44 |
| Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI | 26100493 |
| Modalidade de licitação | Consultoria Individual |
| Fundamento Legal | Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD Acordo de Empréstimo: Nº 9651-BR |
| Contratante | Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI. |
| Codificação da UG no SIAFE | 15.101 |
| Contratado | SAMANTHA NOHARA BARBOSA MARQUES |
| CNPJ do Contratado | 036.XXX.XXX-32 |
| Resumo do Objeto | Consultor individual em <u>desenvolvimento social, organização comunitária e inclusão produtiva</u> , para suporte técnico à <u>URGP de Teresina</u> e apoio aos agricultores familiares beneficiados no Território Entre Rios. |
| Prazo de Vigência | 12 (doze) meses |
| Data de Assinatura | 08/07/2026 |
| Valor Global | R\$ 111.660,00 (cento e onze mil e seiscentos e sessenta reais) |



| | |
|------------------------------------|---|
| Dotação Orçamentária | Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7300 |
| Natureza da Despesa | 33.90.35 |
| Fonte de Recursos | 754 - Recursos de Operações de Crédito |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2026NR00838 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Samantha Nohara Barbosa Marques |

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 178/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 09 de julho de 2026.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos **FINANCIADO PELO ACORDO IBRD Nº 9651-BR - BIRD** torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

| Contrato Nº | contratado | Objeto | Fiscal | | | |
|-----------------|---|---|-------------------------|-----------|-----------------------|-----------|
| | | | Titular | | Suplente | |
| | | | Nome | Matrícula | Nome | Matrícula |
| 006/2026 | SAMANTHA NOHARA BARBOSA MARQUES , inscrito sob o CPF/ Registro Geral nº 036.XXX.XXX-32 | Consultor individual em <u>desenvolvimento social, organização comunitária e inclusão produtiva</u> , para suporte técnico à <u>URGP de Teresina</u> e apoio aos agricultores familiares beneficiados no Território Entre Rios. | Jirles Machado de Sousa | 4360209-5 | Valmir Alves de Abreu | 372824-2 |

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto



15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21883, datada de 9 de julho de 2026.)

ESTATUTOS

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA BOA VISTA DOS BRAZ CNPJ nº 04.699.797/0001-99 - Fazenda Boa Vista dos Braz, Zona Rural- São Raimundo Nonato/PI

EXTRATO DO ESTATUTO

A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA BOA VISTA DOS BRAZ é pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de São Raimundo Nonato —PI, situada na Fazenda Localidade Boa Vista dos Braz, Zona Rural, inscrita no CNPJ sob o nº- 04.699.797/0001-99. A entidade fundada em 27 de agosto de 2001, originalmente sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO BOA VISTA, posteriormente em Assembleia Geral Extraordinária regularmente realizada em 07 de novembro de 2025, foi aprovada a alteração de sua razão social para ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA BOA VISTA DOS BRAZ, presente alteração, bem como Ata e Estatuto Social atualizados, encontram-se devidamente registrados na SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO —PI, sob o livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no 4334 A Folha nº 23. A entidade tem por finalidade promover a geração de renda, o fortalecimento da identidade territorial e o desenvolvimento sustentável dos associados por meio da produção, do beneficiamento e da comercialização de mel e de outros produtos apícolas, agregando valor à cadeia produtiva e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade, podendo celebrar parcerias, convênios e instrumentos de cooperação com entidades públicas e privadas. Possui prazo de duração indeterminado, sendo administrada por Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, eleitos na forma do Estatuto. Seu patrimônio é constituído por contribuições, doações, subvenções, auxílios, bens e demais receitas admitidas sem lei. Em caso de dissolução, o patrimônio remanescente será destinado à entidade congênera sem fins lucrativos, nos termos do Estatuto e da Legislação aplicável.

EDILIO RIBEIRO BRAZ

PRESIDENTE



CPF nº 287.***.***-19

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 21729, datada de 9 de julho de 2026.)

Teresina - PI, 09 de julho de 2026.

Extrato do Estatuto Social:

ART. 1º - A **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BELOS FUTSAL**, CNPJ: 41.814.249/0001-18, fundada em 12 de junho de 2017, com sede localizada na Quadra 58, Casa 40 B, Bairro Renascença II, CEP: 64082-550, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, República Federativa do Brasil, neste Estatuto, simplesmente denominada **BELOS FUTSAL**. Registrada em 29 de março de 2021, na SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO, nesta capital. **ART. 2º** - O quadro social de participantes será constituído de um número ilimitado de sócios, admitidos nas formas prescritas neste Estatuto. **ART. 3º** - O **BELOS FUTSAL** atuará na forma de governo ASSOCIATIVA e reger-se-á por este Estatuto com os seguintes fins: a) Desenvolver a prática do futsal, podendo filiar-se a entidades esportivas legalmente organizadas no Brasil e participar de campeonatos, torneios ou demais formas de competição patrocinadas pelas entidades a que estiver filiado. b) Promover atividades desportivas ligadas ao futsal ou de outros caracteres esportivos, social, cultural e cívico. O **BELOS FUTSAL** é uma sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, de direito privado, com personalidade jurídica distinta de seus associados, sem distinção de cor, raça, sexo, partido político ou qualquer discriminação, com duração indeterminada, que se regerá por este Estatuto e atos da Diretoria Executiva, respeitadas as decisões das assembleias e normas estatutárias por esta aprovadas. **Jorge Luís Lopes Lima** PRESIDENTE.

*(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 21845, datada de 9 de julho de 2026.)***TERMOS****SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5XX.XX4 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 226.XXX.XXX-04, residente e domiciliado nesta capital e a empresa, VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.293.074/0001-87, com sede na Rua Um nº. 55, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na cidade de Lagoa Santa-MG, CEP: 33.240-094, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante



Legal, o Senhor Dorgival Ferreira de Sousa, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7XX.XX0 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 227.XXX.XXX-34, doravante denominado abreviadamente CONTRATADA, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00009.013570/2025-46 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC Nº 10/2026 e Parecer Referencial CGE Nº 23/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 69.441,63 (Sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 13101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000

Elemento de Despesa: 339092

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 105072-9, Agência Nº 3398-7, Banco do Brasil S/A, que a CONTRATADA informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo Único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do



artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina-PI, 04 de março de 2026.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ Contratante

Dorgival Ferreira de Sousa

Gerente Comercial

P/ Contratada

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21733, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025

SEI: 00319.000083/2026-09

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: TOTAL CONSTRUÇÕES (CNPJ: 19.074.597/0001-47)

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI, referente à Tomada de Preços nº 208/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: formalização de ajustes na Memória de Cálculo em razão de alterações na relação de ruas beneficiadas, não gerando reflexos financeiros, em conformidade com Parecer Técnico, Planilha Orçamentária Previsto X Revisto, Memória de Cálculo e Relatório Fotográfico, em anexo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:09/07/2026



ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Ana Karoline Rabelo Prado (pela contratada)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21738, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 136/2026

SEI Nº 00224.000401/2026-82

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.000401/2026-82, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 136/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS LOCALIDADES DE ALTO BONITO, CAMPINAS, MUCAMBO, CAPÃO REDONDO E ALEVANTADO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa: R M AMORIM LTDA, CNPJ nº 29.277.011/0001-03 com proposta comercial no valor de R\$ 964.490,1900 (novecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais e dezenove centavos) pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, com sede na Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina-PI, e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina-PI, 09 de julho de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21743, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000316/2026-61, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 059/2026, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de construção de Pista de Cooper com extensão de 1.920,00m e área total de 9.600,00m² no município de Cajueiro da Praia - PI, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos



e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa R S VELOSO JUNIOR LTDA, CNPJ nº 33.778.744/0001-90, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 2.183.840,92 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos). Dê-se publicidade.

Teresina, Piauí, 07 de julho de 2026.

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21748, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 037/2026.

Nº do Processo SEI: 00153.000627/2026-64.

Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo da Homologação e Adjudicação.

O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.000627/2026-64, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de **construção de praça pública no município de Pio IX/PI**, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:

Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa COSTA E CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.960.929/0001-98, pelo valor de R\$ 893.953,19 (oitocentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos).

Teresina-PI, 08 de julho de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Turismo



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21749, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64018-900, em Teresina (PI), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5XX.XX4 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 226.XXX.XXX-04, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa TECHNOCOPY Equipamentos Suprimentos e Serviços LTDA, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, estabelecida à Avenida São Luís Rei de França Qd. 05, Lote 04, loja 04 Mix Center Jardim Eldorado - Turu, fone (98) 2109-0008; (98) 2109-0001, e-mail: licitacao@tecnocopy.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.367/0001-14, aqui representada por Edilson Souza de Brito, Diretor Geral, inscrito no CPF sob o nº 778.XXX.XXX-72, portador da carteira de identidade RG nº. 2XXXXX9 IFP/RJ, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00009.004883/2026-94, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC Nº 10/2026 e Parecer Referencial CGE Nº 23/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 18.672,54 (dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados durante o mês de março/2026 (12/03/2026 a 11/04/2026), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 35109-1, Agência Nº 0020-5, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.



CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo Único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina-PI, 08 de julho de 2026.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ Contratante

Edilson Souza de Brito

Diretor da Empresa

P/ Contratada

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21751, datada de 9 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) ISABELLA CRISTHINA GONÇALVES COSTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.018059/2026-79

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no



CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, neste ato representada pelo Pró-Reitor Adjunto de Administração - PRAD, Dr. Gérson Almeida da Silva, manifesta sua anuência quanto à rescisão contratual a pedido da docente Isabella Cristhina Gonçalves Costa, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2026, nos termos da cláusula sétima, alínea "f", do Termo de Contrato, em conformidade com o disposto no Art. 5º, inciso IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

GERSON ALMEIDA DA SILVA

Pró-Reitor Adjunto de Administração

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

CONTRATANTE

ISABELLA CRISTHINA GONÇALVES COSTA

CONTRATADO(A)

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

REITOR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21759, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 139/2026

SEI N.º 00224.000720/2025-15

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N.º 00224.000720/2025-15, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 139/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 09 (NOVE) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO NAS LOCALIDADES ANGICAL, CAATINGA DE PORCO, SACO DOS BOIS, VARGEM COMPRIDA, CURRAL VELHO, GAMELEIRA, LAGOA DO TABULEIRO I, LAGOA DO TABULEIRO II E MARINHO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa: D A EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ 34.724.046/0001-75, com proposta comercial R\$ 4.097.349,04 (quatro milhões, noventa e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala



da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 09 de julho de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21782, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2025

PROCESSO Nº 00012.008161/2026-50

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 50.429.810/0001-36

Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 165/2025 relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento por meio de dosimetria de radiação, com monitorização individual e de ambiente, com o fornecimento de dosímetros (individuais e de ambiente) com a utilização de dosímetros termoluminescentes, OSLD ou tecnologia similar, cedidos em regime de comodato pela empresa contratada, de forma contínua e sem dedicação exclusiva de mão de obra, sendo exigida a emissão de relatórios mensais e anuais que demonstrem claramente a leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado, assim como dos ambientes que necessitarem deste procedimento, consoante as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) através do Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16/06/2026 a 16/06/2027, na forma do Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 16/06/2026

Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.122. 0100. 2000



Elemento de Despesa: 339039

Nota de Reserva: 2026NR04623

Contrato SIAFE: 25015637

Signatários do Aditivo:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: YVONE MARIA MASCARENHAS - SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21784, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 78/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00319.002085/2026

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade dos atos praticados no procedimento licitatório referente à Concorrência nº 78/2026, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da licitação à empresa E RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 97.552.267/0001-23, para a contratação de empresa para execução de 10.060,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de União-PI, pelo valor global de R\$ 1.499.426,81 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

Publique-se.

Teresina (PI), 09 de julho de 2026.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21797, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ



| EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2021 | |
|--|---|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | 00226.000210/2026-09 |
| CONTRATANTE | SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ. |
| CNPJ CONTRATANTE | 22.057.819/0001-28 |
| CONTRATADO | LIMPSEV LTDA |
| CNPJ CONTRATADO | 07.194.788/0001-63 |
| RESUMO DO OBJETO DO APOSTILAMENTO CONTRATUAL | O objeto do presente Termo de Apostilamento refere-se ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro decorrentes das alterações salariais promovidas pela convenção coletiva 2026 pertinente a locação de mão de obra na Secretaria do Saneamento Básico do Piauí - SESBPI. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO | 08/07/2026 a 08/07/2027 |
| NOTA DE RESERVA | 2026NR00104 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA | 2026RO07342 |
| DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATUAL | 08/07/2026 |
| VALOR DO CONTRATO | R\$ 205.686,60 (duzentos e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). |
| FONTE DE RECURSOS | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| SIGNATÁRIOS | PELA CONTRATANTE: Dr. Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Bruna Rebeca Hermes Leal da Costa Bulamarque Nunes.. |

Dr. Magno Pires Alves Filho

SecretárioSecretaria de Saneamento Básico do Piauí.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21808, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000811/2025-90, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 052/2026, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nos trechos: Rua Projetada 121; Rua Dr. José de Oliveira (Rua Onofre Melo); Rua Dr. José de Oliveira (Rua Projetada 219); Rua Manoel Jovina; Rua Ideal; Rua Santos Dumont; Rua Domingos Paulino de Andrade; Rua Rui Barbosa; Rua Eurico de Jesus Teles; Rua Antônio Alencar Freitas; Rua Alberto de Freitas, no município de Piri-piri - PI, com área total de 10.242,00 m², mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o



objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA M. A LTDA, CNPJ nº 05.751.738/0001-04, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 1.253.590,04 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa reais e quatro centavos). Dê-se publicidade.

Teresina, Piauí, 09 de julho de 2026.

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21809, datada de 9 de julho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 213/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000505/2026-31, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.996.366/0001-19, que apresentou proposta no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de IPIRANGA-PI, na data de 16 de julho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 07 de julho de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000505/2026-31



Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 27.996.366/0001-19;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DA "43ª SEMANA CULTURAL DA JUVENTUDE", NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA-PI, NA DATA DE 16 DE JULHO DE 2026.

NOME DO EVENTO: 43ª SEMANA CULTURAL DA JUVENTUDE

MUNICÍPIO: IPIRANGA-PI

DATA: 16 DE JULHO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 07 de julho de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO07314

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Tony Pereira Cavalcante da Silva

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21811, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000318/2026-51, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 051/2026, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, no trecho entre o entroncamento da Lion Mining Mineradora e o Povoado Formosa, no município de Piripiri - PI, com extensão de 8,96 km, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 8.556.228,97 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos). Dê-se publicidade.

Teresina, Piauí, 07 de julho de 2026.

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21815, datada de 9 de julho de 2026.)

**SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI
GABINETE GERAL - SIDERPI-PI****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 70/2026 - SIDERPI**

PROCESSO SEI Nº 00299.000296/2026-16

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 6.588,00 M2 DE RUAS NO MUNICIPIO DE GILBUÉS/PI

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa FLAVIO RODRIGUES MILHOMEM DE SOUSA LTDA, CNPJ 19.077.842/0001-70 pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 11, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33/2026 de 20/02/2026 pág. 34/35, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Pavimentação em Paralelepípedo de 6.588,00 M2 de ruas no município de Gilbués/PI, ao valor de R\$ 1.048.157,60 (um milhão, quarenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei



14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 09 de julho de 2026.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21816, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 101/2026

PROCESSO: 00299.000383/2026-65

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Cabeceiras - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 41.522.277/0001-61

OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedo de 1.750,00 M² no município de Cabeceiras do Piauí - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29/06/2026.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e José da Silva Filho, pela Prefeitura Municipal de Cabeceiras - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21842, datada de 9 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ -

PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Natureza Jurídica:

Acordo de Cooperação Técnica firmado para a execução conjunta do Programa Mais Inovação: 7 Núcleos de Referência em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), destinado ao fomento da pesquisa científica, da inovação, do desenvolvimento tecnológico e da transformação digital no Estado do



Piauí, em observância à legislação aplicável às parcerias entre órgãos da Administração Pública.

Processo SEI: 00349.000204/2026-57

Partícipes:

De um lado, a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Odilon Araújo, nº 372, Bairro Piçarra, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.422.744/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, Sr. João Xavier da Cruz Neto, e de outro, a SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - SIA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.373.811/0001-20, representada por seu Secretário de Estado, Sr. André Macêdo Santana.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução conjunta do projeto "Programa Mais Inovação: 7 Núcleos de Referência em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)", com o objetivo de articular instituições científicas e tecnológicas, governo, setor produtivo e sociedade civil para resolver desafios estratégicos do Estado do Piauí por meio da pesquisa aplicada, da inovação e da geração de resultados mensuráveis. A iniciativa compreenderá a estruturação e operacionalização de 7 (sete) Núcleos de Referência em P&D nas áreas de Governo Digital e Infraestrutura, Economia Digital, Agroindústria e Bioeconomia, Indústria Verde, Indústria Mineral, Turismo e Economia Criativa, e Saúde e Biotecnologia; o fomento a projetos de pesquisa aplicada voltados a desafios concretos do setor público, produtivo e social; a formação de capital humano qualificado; a promoção da propriedade intelectual e da transferência de tecnologia; e a interiorização da inovação nos 12 (doze) Territórios de Desenvolvimento do Estado do Piauí.

Do Plano de Trabalho:

O Plano de Trabalho estabelece as ações, metas, produtos e cronograma físico necessários à execução do Programa Mais Inovação: 7 Núcleos de Referência em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), incluindo atividades de pesquisa aplicada, análise estatística, desenvolvimento de instrumentos técnicos e pedagógicos e elaboração de relatórios técnicos, com acompanhamento pelos partícipes, nos termos pactuados.

Da Vigência:

O Acordo vigorará pelo prazo de 48 (quarente e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

Valor Global: R\$ R\$ 7.068.822,00 (sete milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais.), a ser executado conforme Plano de Trabalho, sem transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes, observada a execução por instrumentos próprios da FAPEPI.

Data de Assinatura:

09 de julho de 2026.



Signatários:

João Xavier da Cruz Neto - FAPEPI;

André Macêdo Santana - SIA.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21847, datada de 9 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI,

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

DO CONTRATO Nº 363/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.000634/2024-11

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 077/2022

CONTRATO: Nº 363/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - LTDA, CNPJ Nº 31.658.748/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, II, "d" e §§ 1º e 2º DA LEI 8.666/93.

OBJETO: ALTERAÇÃO DE REDUÇÃO DE META FÍSICA DO CONTRATO Nº 363/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES - PI. CONVÊNIO/SICONV Nº 907045/2020/MDR/FUNASA. COM BASE NO REAJUSTE CALCULADO PELO ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL - INCC/FGV (MARÇO/2021 A MARÇO/2025), O PREÇO DO MÓDULO SANITÁRIO PASSOU DE **R\$ 18.210,18** A CUSTAR **R\$ 24.759,16**, APÓS A ATUALIZAÇÃO DE PREÇO, SENDO A SUPRESSÃO DE **R\$ 17.742,95** (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). PARA ADEQUAR O ORÇAMENTO DISPONÍVEL, PROPÕE-SE A REDUÇÃO DA META FÍSICA DE 54 PARA 39 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, CONFORME PLANILHA ANEXA, RESULTANDO EM SUPRESSÃO CONTRATUAL DE R\$ 983.350,00 (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), E NOVO VALOR GLOBAL DE R\$ 965.607,05 (NOVECENTOS E SESENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 363/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO CLÁUDIO PORTELA - PELA CONTRATADA



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21862, datada de 9 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 107/2026

PROCESSO SEI: 00119.000981/2026-13;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 107/2026;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, CNPJ Nº 06.553.937/0001-70;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual; 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, da obra de REFORMA E READEQUAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS (POLIÉDRICA) NO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS (PI);

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026;

VIGÊNCIA: ATÉ A CONCLUSÃO DA OBRA OBJETO DO PRESENTE TERMO;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E HAILTON ALVES FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS - PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21864, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000989/2025-31, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 040/2026, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de construção de uma Praça Multiuso, com área total de 5.460,00 m², localizada no município de Palmeirais - PI, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa B S C EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.750.207/0001-34, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 2.439.650,79 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos). Dê-se



publicidade.

Teresina, Piauí, 09 de julho de 2026.

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21873, datada de 9 de julho de 2026.)

DECISÕES

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por **ROSANGELA MARIA DE CARVALHO**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade **doação**, de lote do assentamento denominado **SERRINHA**, situado no Município de **SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI**.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a **DIFUNDI**, em parecer social, atestou que a(s) parte(s) interessada(s) não se adequam nos requisitos subjetivos para doação por não atender o critério de renda familiar, opinando pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de regularização fundiária na modalidade doação.

Dessa Forma, através da Decisão 1138 id(018385314) foi deferido **a conversão do pedido para aquisição na modalidade onerosa (RFO)**.

Instado a informar a forma de pagamento (à vista ou parcelada em até 5 parcelas anuais), nos termos da Decisão 1138 id(018385314), a parte interessada ficou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos ids(0024219458,0024850593).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

a) EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito; b)

À Secretaria para que intime a parte interessada e archive os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).



A parte interessada poderá apresentar novo pedido, devidamente instruído através do link <https://requerimento.interpi.pi.gov.br/>, constante na aba "Serviços" do site <https://www.interpi.pi.gov.br/>.

Após a devida intimação sem manifestação tempestiva, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.007274/2021-29 SEI nº 0024887270

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 21869, datada de 9 de julho de 2026.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 084/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00319.001519/2026**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a regularidade dos atos praticados no procedimento licitatório, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado da **Concorrência nº 084/2026**, cujo objeto é a **contratação de serviços de engenharia para elaboração do projeto executivo de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do Município de Patos do Piauí - PI, objeto do Convênio nº 992894/2026**, em favor da empresa **PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 06.164.260/0001-89**, pelo valor global de **R\$ 280.255,00** (duzentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se.

Teresina (PI), 07 de Julho de 2026.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 21884, datada de 9 de julho de 2026.)



EDITAIS

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Edital nº RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 006/2026

Processo nº 00237.000063/2026-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA AGRESPI

A Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, por meio de sua Diretora-Geral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Retificação do Edital nº 006/2026, para incluir matéria na pauta da Reunião do Conselho Diretor a ser realizada no dia 10 de julho de 2026, sexta-feira, às 09h00, de forma remota, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido edital.

No Edital nº 006/2026, publicado em 08 de julho de 2026, fica acrescido o seguinte item à pauta da Reunião do Conselho Diretor:

IV - Deliberação sobre a proposta de Resolução que dispõe sobre a metodologia de cálculo para a remuneração pelo uso da faixa de domínio nas rodovias estaduais concedidas, estabelece as modalidades de cobrança e dá outras providências, após análise das contribuições recebidas na Consulta Pública. (NUP: 00002.001694/2026-20).

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 006/2026.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 21799, datada de 9 de julho de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI DIRETORIA GERAL - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 73/2026

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a Sra. Benedita Rodrigues da Costa Sousa, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 000096000347-1, referente a : Quadra 01, Bloco 10, Apto 303 do Conjunto Tancredo Neves, Teresina/PI, para o nome do Sr. Carlos Cesar Cardoso e sua esposa, Sra. Marlí Coelho Pereira Cardoso, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atual(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.



A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI N.º. 00118.000860/2026-73

Teresina - PI, 09 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de N.º 21826, datada de 9 de julho de 2026.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.

Edital n.º Leilão

Processo n.º 00100.007885/2025-14

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2026 - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A, sociedade de economia mista em liquidação (Lei Complementar n.º 319/2025), CNPJ n.º 06.845.747/0001-27, neste ato representada por seu Presidente Garcias Guedes Rodrigues Júnior, CPF: ***.081.473-**, e o leiloeiro Sr. Erico Sobral Soares, inscrito no CPF n.º 043.xxx.xxx-08, brasileiro, casado, leiloeiro, com endereço na Rua Doutor Josué Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, Teresina-PI, CEP: 64066-430, conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre Águas e Esgotos do Piauí S.A e SEAD/PI - Processo n.º 00100.006316/2025-43 e Credenciamento de Leiloeiro Oficial - Processo n.º 00002.009667/2021-91, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, levam ao conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade LEILÃO, por meio do processo n.º 00100.007885/2025-14, do tipo maior lance, para a venda de bens da Águas e Esgotos do Piauí S.A, identificados no Anexo I, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Águas e Esgotos do Piauí S.A, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a avaliação inicial dos bens.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1 O leilão ocorrerá no dia 29 de Julho de 2026, a partir das 09 hs, na modalidade virtual para os bens móveis constantes no Anexo I, em plataforma online: www.vipleiloes.com.br, disponibilizada pelo leiloeiro.

1.2 Horário: das 09 h às 17 h.

2 - DO PRODUTO

2.1 Os bens a serem leiloados estão distribuídos no Anexo I, compostos por veículos automotores



diversos (motocicletas, caminhões e caminhonetes) usados, de propriedade da Águas e Esgotos do Piauí S.A:

- a) Anexo I - lista com descrição dos itens e valor dos lances mínimos iniciais dos bens móveis;
- b) Anexo II - declaração de renúncia à garantia por vícios e ao direito de ação.

2.2 Os bens poderão ser examinados da data de publicação deste Edital de Leilão no Diário Oficial do Estado até o dia anterior à realização do certame, nos horários de visitação das 8h às 13h, no endereço mencionado nos anexos deste Edital, telefones de contato (86) 98183-1738, (86) 3216-1720 e 3216-6517, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 A SEAD - Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a Águas e Esgotos do Piauí S.A poderão retirar os itens de acordo com o interesse e a conveniência, avisando, quando possível, nos sítios www.sead.pi.gov.br e do leiloeiro oficial, na rede mundial de computadores (internet).

2.4 Os interessados poderão ter acesso às fotos dos itens a partir da publicação do Edital, através do link www.vipleiloes.com.br.

2.5 Os itens descritos no Anexo I estão localizados no Armazém Vip Leilões - Rua Dr. Josué Moura Santos, nº 1.111, Bairro Pedra Mole.

3 - DOS LICITANTES

3.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), excluindo-se aqueles impedidos, constantes na base de dados da SEAD e do leiloeiro, amplamente divulgados.

3.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto deste leilão a empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

II - suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;

III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.



3.2.1 Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada;

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

3.3 Aberta a sessão, o licitante, pessoa física, ou o representante de pessoa jurídica deverá se credenciar perante o Leiloeiro.

3.4 Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro, é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

a) CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;

b) Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;

c) Comprovante de endereço;

d) Procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica e do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham a participar da fase de lances;

e) Todo pagamento deverá ser feito através de boleto bancário emitido pelo leiloeiro, não sendo admitido pagamento em espécie no escritório do leiloeiro.

3.5 Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia autenticada em cartório, ou pelo Leiloeiro ou membro da equipe de apoio a partir do documento original.

4 - DOS LANCES

4.1 Os lances serão virtuais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido a maior oferta por item, conforme Anexo I.

4.1.1 O leiloeiro oficial receberá, a título de comissão "ad exitum", o valor global de 5% (cinco por cento).

4.1.2 No caso de leilão de bens móveis, e apenas neste, em que o leiloeiro tenha exercido também os serviços de transporte, depósito, guarda, conservação e administração dos bens, será cobrado do arrematante 5% (cinco por cento) referente ao reembolso com eventuais despesas do evento, sem prejuízo da comissão "ad exitum".

4.2 Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).



4.3 Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior preço por item.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 Os bens arrematados deverão ser pagos à vista, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), em moeda corrente do país, através de boleto a ser emitido pelo leiloeiro. O valor correspondente ao percentual definido no subitem 4.1.1, sobre cada item, fará face à remuneração do leiloeiro oficial e às despesas com publicidade; local de realização do leilão, se este se realizar fora da sede do comitente; segurança e apoio logístico, cujas despesas deverão ser comprovadas através de documento oficial anexo à prestação de contas do respectivo leilão.

5.1.1 O produto do leilão deverá ser depositado na conta bancária da Águas e Esgotos do Piauí S.A, mantida no Banco do Brasil, Agência 3791-5, Conta Corrente nº 85417-4, inscrita no CNPJ sob o nº 06.845.747/0001-27, após pagamento pelos arrematantes.

5.1.2 O Leiloeiro, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, prestará contas à Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI e à Águas e Esgotos do Piauí S.A do resultado financeiro final do presente leilão.

5.1.3 A prestação de contas deverá ser instruída com:

- a) Ata do Leilão;
- b) Comprovante de pagamento do valor arrematado;
- c) Relatório de venda;
- d) Relatório de prestação de contas com os itens vendidos, sem oferta, cancelados, retirados, bem como aqueles não retirados pelo arrematante no prazo deste Edital;
- e) Declaração de retirada do item;
- f) Notas de venda individualizadas e assinadas pelo leiloeiro e pelo arrematante;
- g) Notas fiscais individualizadas.

5.2 Em caso de não pagamento do valor de arrematação, nos termos do subitem 5.1, poderá o produto, por decisão do Leiloeiro, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

5.3 Antes da retirada do produto, a autoridade competente poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

5.4 O arrematante será responsável pelo pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços (ICMS), conforme legislação tributária estadual aplicável, incidente sobre a aquisição do bem ou mercadoria arrematada neste leilão.

5.5 O arrematante será responsável pelo pagamento de todas as eventuais multas que incidam sobre o bem arrematado.

6 - DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1 A entrega do bem seguirá o cronograma da Águas e Esgotos do Piauí S.A.

6.1.1 Somente após o efetivo pagamento do bem arrematado, e emissão de quitação passada pelo



leiloeiro oficial, será autorizada a entrega do item.

6.1.2 O arrematante deverá retirar o produto com autorização escrita do Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S.A, no endereço indicado no Anexo I.

6.2 Para autorização da retirada do produto, no prazo de 30 dias da arrematação, o arrematante deverá apresentar ao leiloeiro seu documento de identificação oficial com foto, procuração se for o caso, comprovante de endereço, nota de venda e nota fiscal emitidas pelo leiloeiro.

6.2.1 A documentação do caput será encaminhada ao DETRAN para solicitação do comunicado de venda.

6.2.2 Uma vez emitido o comunicado de venda pelo DETRAN, será emitida a autorização de retirada do item.

§ único. Para autorização da retirada de bens licitados tipo automóveis, classificados como "sucatas", será exigida, para fins de autorização, além das notas de venda e notas fiscais, a comprovação de baixa de veículos junto ao DETRAN.

6.3 Os veículos vendidos como "SUCATA" serão entregues pelo leiloeiro ao arrematante com o chassi recortado e sem documentação de uso e transferência, destinando-se somente ao desmanche e reaproveitamento de peças e componentes.

6.4 Apresentadas pelo arrematante as notas de venda e as notas fiscais emitidas pelo leiloeiro, conforme itens anteriores, será emitida autorização pelo Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S.A para retirada do item arrematado.

6.5 A entrega do bem se dará por meio de prévio agendamento com o leiloeiro, e será acompanhada por funcionário da Secretaria de Administração - SEAD.

6.6 Os veículos serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo à Águas e Esgotos do Piauí S.A nem à Secretaria de Administração do Estado do Piauí qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados após a entrega.

6.7 Fica o arrematante obrigado a promover a retirada total do item no prazo agendado.

§ único. A retirada parcial do item implicará renúncia automática dos bens pelo arrematante, podendo a Águas e Esgotos do Piauí S.A dar aos bens destinação conforme conveniência e oportunidade.

6.8 Os valores referentes a impostos, multas e afins integram o valor da avaliação e correrão, exclusivamente, por conta do arrematante, apenas sendo permitida a liberação dos veículos, pelo leiloeiro, após o arrematante demonstrar que realizou todos os pagamentos, apresentando os respectivos comprovantes.

6.9 Os itens arrematados deverão ser retirados do pátio até 10 (dez) dias corridos da data da autorização pelo Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S.A, observado o seguinte:

6.9.1 No ato de retirada do item do pátio, o leiloeiro deverá emitir Declaração de retirada do item, datada e assinada pelo leiloeiro e pelo arrematante;

6.9.2 Expirados os prazos dos itens 6.2 e 6.9, serão aplicadas as penalidades previstas no item 8.2



deste Edital;

6.9.3 O não pagamento dos bens constantes deste Edital no prazo previsto no item 5.1 implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 8 deste Edital.

6.10 Fica o arrematante obrigado a promover a vistoria e a transferência dos veículos para seu nome, dentro do prazo de 30 dias, a contar da retirada do veículo, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

7 - DA ATA

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada da qual constarão os bens arrematados, a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.1.1 A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, pela equipe de apoio e pelos arrematantes.

8 - DAS SANÇÕES

8.1 O descumprimento do item 5.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Águas e Esgotos do Piauí S.A, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

8.2 O descumprimento dos itens 6.2 e 6.9 sujeita o licitante às seguintes penalidades:

- a) Cancelamento da venda com devolução do valor pago ao arrematante, ressalvados os prejuízos que eventualmente tenham sido causados por conduta do arrematante, caso em que serão ressarcidos à Águas e Esgotos do Piauí S.A mediante retenção do valor correspondente ao montante por ele pago;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Águas e Esgotos do Piauí S.A, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.3 As sanções aplicáveis no âmbito deste Leilão, nos termos dos arts. 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016 e do Capítulo 14 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Águas e Esgotos do Piauí S.A, são as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista neste Edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Águas e Esgotos do Piauí S.A, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.3.1 A sanção de multa pode ser aplicada juntamente com as penalidades de advertência e de suspensão.

8.4 Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia do devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado o seguinte:



a) Notificação do interessado sobre a prática da conduta passível de aplicação de penalidade, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da notificação;

b) Comunicação do resultado da aplicação da penalidade e do prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso administrativo, que será analisado pela autoridade competente;

c) Notificação do interessado sobre o resultado do julgamento do recurso.

8.4.1 Os recursos contra a aplicação de penalidades não terão efeito suspensivo.

8.5 As penalidades aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Estado e cadastradas na Águas e Esgotos do Piauí S.A.

9 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1 O procedimento licitatório terá fase recursal única.

9.1.1 Os recursos serão apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a contemplação.

9.2 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade superior da Águas e Esgotos do Piauí S.A, por intermédio da autoridade administrativa que praticou o ato recorrido, que apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.4 O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro logo após ter sido protocolizado.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na forma da lei, são de responsabilidade exclusiva dos adquirentes, independentemente de autorização destes, todas as despesas devidas relacionadas a impostos, como IPVA, ICMS, seguro obrigatório, multas, taxas, remarcação do número do chassi, cadastramento de veículos (se houver), despesas junto ao DETRAN e quaisquer outros ônus, inclusive multas de trânsito anteriores ao leilão.

10.2 A Águas e Esgotos do Piauí S.A não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

10.3 Em caso de dúvidas acerca das descrições e características dos bens licitados, o interessado deverá entrar em contato com a DLOG/SEAD, 1º andar do Bloco I do Centro Administrativo, ou pelo telefone (86) 99470-6042, no horário das 8h às 13h.

10.4 Em caso de dúvida acerca das disposições da licitação, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro ou equipe de apoio, na sala da Comissão de Alienação de Bens da DLOG/SEAD, 2º andar do Bloco I do Centro Administrativo, ou pelos telefones (86) 99470-6062, (86) 3216-1718 e 3216-6517, e com a Águas e Esgotos do Piauí S.A através do e-mail



agespisaleilao@gmail.com, no horário das 8h às 13h.

10.5 As decisões do Leiloeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.6 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do certame.

10.7 A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento será divulgada mediante publicação no Diário Oficial do Estado, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção da resposta.

11 - DOS ANEXOS

11.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - lista com descrição dos itens e valor dos lances mínimos iniciais dos bens móveis;
- Anexo II - Declaração de renúncia à garantia por vícios e ao direito de ação;
- Anexo III - Requerimento de autorização para retirada de item arrematado.

12 - DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Teresina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I - RELAÇÃO DE VEÍCULOS LOCALIZAÇÃO DOS ITENS:

Armazém Vip Leilões - Rua Dr. Josué Moura Santos nº 1.111 Bairro Pedra Mole - Fone (86) 99482-2023 e (11) 3777-5942

| LOTE | PLACA | RENAVAM | CHASSI | CRV | MARCA_MODELO | MOTO | CAMINHÃO | ANO/MOD. | COR | MUNIC.EMPL | SITUAÇÃO | VALOR | DEBITOS / ULTIMA VERIFICAÇÃO 08/07/2026 | OBSERCAÇÃO |
|------|---------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---|---------------|
| 1 | NIG4994 | 206619278 | 9C2KC1620AR032717 | 8633389973 | 2848 HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 1 | 0 | 2010 | 11 - PRETA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.800,00 | R\$ 66,57 | - |
| 2 | ODU9854 | 533627494 | 9C2KC08106R984618 | 10336754890 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2006 | 10 - PRATA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 | R\$ 66,57 | - |
| 3 | LVN2966 | 895281163 | 9C2JC4120DR540377 | 5559811390 | 2843 - HONDA/CG 125 FAN ES | 1 | 0 | 2013 | 11 - PRETA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.700,00 | R\$ 66,57 | - |
| 4 | NIP8690 | 112659004 | 9C2KC08508R084033 | 6009194621 | 2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES | 1 | 0 | 2008 | 15 - VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 | R\$ 66,57 | - |
| 5 | NIP0130 | 112448658 | 9C2KC08508R120192 | 6009197221 | 2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES | 1 | 0 | 2008 | 11 - PRETA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.200,00 | R\$ 360,04 | - |
| 6 | SLS3F65 | 1373931431 | 9C2KC2500RR029606 | 243925015205 | 2898 - HONDA/CG 160 START | 1 | 0 | 2024 | 15 - VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 8.000,00 | R\$ 0,00 | - |
| 7 | LVV1776 | 857851853 | 9C2KC08105R858602 | 4798590915 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2005 | 15 - VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.200,00 | R\$ 66,57 | - |
| 8 | SLS6131 | 1376085671 | 9C2KC2500RR034232 | 243933081084 | 2898 - HONDA/CG 160 START | 1 | 0 | 2024 | 11 - PRETA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 7.500,00 | R\$ 951,34 | - |
| 9 | EQD7507 | 254164277 | 9C2JC30708R129921 | 11548292405 | 2811 - HONDA/CG 125 FAN | 1 | 0 | 2008 | 05 - CINZA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.200,00 | R\$ 66,57 | - |
| 10 | SLQ0A22 | 1364429656 | 9C2KC2500PR107536 | 233789679852 | 2898 - HONDA/CG 160 START | 1 | 0 | 2023 | 11 - PRETA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 8.000,00 | R\$ 0,00 | - |
| 11 | NIG5694 | 206646909 | 9C2KC1620AR031001 | 8633390998 | 2848 HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 1 | 0 | 2010 | 05 - CINZA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 | R\$ 66,57 | - |
| 12 | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO |
| 13 | NHW3303 | 962104060 | 9C2KC08508R060376 | 5932107258 | 2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES | 1 | 0 | 2008 | 02 - AZUL | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.300,00 | R\$ 66,57 | - |
| 14 | LVN2676 | 895276607 | 9C2KC08106R984264 | 5559811862 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2006 | 10 - PRATA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.400,00 | R\$ 66,57 | - |
| 15 | NHW3383 | 962106992 | 9C2KC08508R060290 | 5932107134 | 2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES | 1 | 0 | 2008 | 02 - AZUL | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.400,00 | R\$ 66,57 | - |
| 16 | LVM2645 | 892747277 | 9C2KC08106R976086 | 5559809515 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2006 | 10 - PRATA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.300,00 | R\$ 66,57 | - |
| 17 | LVN2746 | 895277298 | 9C2KC08106R974146 | 5559811110 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2006 | 10 - PRATA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.200,00 | R\$ 66,57 | - |



| | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---------------|---------------|-------------------|---------------|---------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 18 | NHW3263 | 962102270 | 9C2KC08508R060399 | 5932107150 | 2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES | 1 | 0 | 2008 | 02 - AZUL | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.200,00 | R\$ 685,73 | - | |
| 19 | ODU6234 | 533386195 | 9C2JC4120DR538802 | 10336754962 | 2843 - HONDA/CG 125 FAN ES | 1 | 0 | 2013 | 11 - PRETA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.800,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 20 | LVV2126 | 857855697 | 9C2KC08105R866075 | 4798590940 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2005 | 15 - VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.300,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 21 | ODU6294 | 533387264 | 9C2JC4120DR540363 | 10336754970 | 2843 - HONDA/CG 125 FAN ES | 1 | 0 | 2013 | 11 - PRETA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 2.000,00 | R\$ 529,10 | - | |
| 22 | NHV6326 | 925688924 | 9C2JC30707R198074 | 5683769074 | 2811 - HONDA/CG 125 FAN | 1 | 0 | 2007 | 15 - VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.250,00 | R\$ 1.778,42 | - | |
| 23 | NHY3981 | 120510596 | 9C2KC08108R354407 | 6009336442 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2008 | 02 - AZUL | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 24 | ODU6694 | 533404878 | 9C2JC4120DR540338 | 10336815112 | 2843 - HONDA/CG 125 FAN ES | 1 | 0 | 2013 | 11 - PRETA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.600,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 25 | LVV2246 | 857857550 | 9C2KC08105R866094 | 4798590818 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2005 | 15 - VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.200,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 26 | LVV2106 | 857855255 | 9C2KC08105R867148 | 4798591008 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2005 | 15 - VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.400,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 27 | LVV1J06 | 857853651 | 9C2KC08105R866062 | 223510539982 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2005 | 15 - VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.300,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 28 | NHY6961 | 120841410 | 9C2KC08108R339543 | 6009332170 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2008 | 02 - AZUL | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.700,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 29 | NHY6651 | 120834227 | 9C2KC08108R332225 | 6009336612 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2008 | 02 - AZUL | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.400,00 | R\$ 647,95 | - | |
| 30 | NIH6413 | 998622397 | 9C2JC4120ER017798 | 10840226125 | 2843 - HONDA/CG 125 FAN ES | 1 | 0 | 2014 | 15 - VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 4.000,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 31 | LVV2286 | 857857819 | 9C2KC08105R864473 | 5267555238 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2005 | 15 - VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 32 | LVM2665 | 892747854 | 9C2KC08106R976032 | 5559809493 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2006 | 10 - PRATA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 33 | NHW3343 | 962105422 | 9C2KC08508R060407 | 5932107231 | 2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES | 1 | 0 | 2008 | 02 - AZUL | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 34 | LVV8983 | 996661930 | 9C2JC4120ER024685 | 10734311815 | 2843 - HONDA/CG 125 FAN ES | 1 | 0 | 2014 | 01 - AMARELA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 4.000,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 35 | NIP7580 | 112357156 | 9C2KC08508R133824 | 6009197213 | 2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES | 1 | 0 | 2008 | 11 - PRETA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.800,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 36 | NIH5023 | 998619981 | 9C2JC4120ER018627 | 10840298657 | 2843 - HONDA/CG 125 FAN ES | 1 | 0 | 2014 | 15 - VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 4.000,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 37 | NIH3464 | 207892156 | 9C2KC1620AR034613 | 8633390963 | 2848 HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 1 | 0 | 2010 | 15 - VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 2.000,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 38 | LVZ6117 | 807662771 | 9C6KE044030024461 | 4798436711 | 9605 - YAMAHA/YBR 125K | 1 | 0 | 2003 | 15 - VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 800,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 39 | LVV2156 | 857855840 | 9C2KC08105R865022 | 4798590990 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2005 | 15 - VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.600,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 40 | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO |
| 41 | NHY6521 | 120827972 | 9C2KC08108R313763 | 6009336671 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2008 | 05 - CINZA | TE - PI | SUCATA | R\$ 600,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 42 | NHY4101 | 120515792 | 9C2KC08108R342132 | 6009334989 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2008 | 15 - VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 43 | LVV1836 | 857852680 | 9C2KC08105R867149 | 4798591105 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2005 | 15-VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.400,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 44 | LVV2176 | 857856251 | 9C2KC08105R864512 | 4798590869 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2005 | 15 - VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.000,00 | R\$ 139,85 | - | |
| 45 | ODU7B64 | 533419980 | 9C2JC4120DR540125 | 223510543475 | 2843 - HONDA/CG 125 FAN ES | 1 | 0 | 2013 | 11 - PRETA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.400,00 | R\$ 360,04 | - | |
| 46 | NIJ1534 | 209621117 | 9C2KC1620AR033960 | 8633391188 | 2848 HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 1 | 0 | 2010 | 11 - PRETA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.400,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 47 | NHY4651 | 120549468 | 9C2KC08108R337780 | 6009333559 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2008 | 05 - CINZA | TE - PI | SUCATA | R\$ 1.500,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 48 | NIP8920 | 112703194 | 9C2KC08508R129658 | 6009196934 | 2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES | 1 | 0 | 2008 | 15 - VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.000,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 49 | NIG1834 | 206377207 | 9C2KC1620AR030986 | 8633389620 | 2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 1 | 0 | 2010 | 05 - CINZA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.600,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 50 | LVV2046 | 857854739 | 9C2KC08105R864457 | 4798590826 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2005 | 15 - VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.200,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 51 | LWC4272 | 775612324 | 9C2JC30102R149312 | 4427606236 | 2805 - HONDA/CG 125 TITAN KS | 1 | 0 | 2002 | 02 - AZUL | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.000,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 52 | NHY7011 | 120842670 | 9C2KC08108R327632 | 6009336647 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2008 | 15 - VERMELHA | TE - PI | SUCATA | R\$ 800,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 53 | NHV6496 | 925698326 | 9C2JC30707R198003 | 5683769023 | 2811 - HONDA/CG 125 FAN | 1 | 0 | 2007 | 15 - VERMELHA | TE - PI | SUCATA | R\$ 700,00 | R\$ 139,85 | - | |
| 54 | NHW3393 | 962107417 | 9C2KC08508R060392 | 5932107126 | 2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES | 1 | 0 | 2008 | 02 - AZUL | TE - PI | SUCATA | R\$ 400,00 | R\$ 139,85 | - | |
| 55 | NHV6336 | 925689963 | 9C2JC30707R198159 | 5683769066 | 2811 - HONDA/CG 125 FAN | 1 | 0 | 2007 | 15-VERMELHA | TE - PI | SUCATA | R\$ 400,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 56 | NHW3283 | 962103365 | 9C2KC08508R060559 | 5932107207 | 2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES | 1 | 0 | 2008 | 02 - AZUL | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.200,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 57 | ODU4714 | 533259509 | 9C2JC4120DR540368 | 10336754938 | 2843 - HONDA/CG 125 FAN ES | 1 | 0 | 2013 | 11 - PRETA | TE - PI | SUCATA | R\$ 400,00 | R\$ 139,85 | - | |
| 58 | LVN2756 | 895277697 | 9C2KC08106R962666 | 5559811889 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2006 | 10 - PRATA | TE - PI | SUCATA | R\$ 500,00 | R\$ 503,60 | - | |
| 59 | NIH6123 | 998621579 | 9C2JC4120ER023922 | 10840298681 | 2843 - HONDA/CG 125 FAN ES | 1 | 0 | 2014 | 11 - PRETA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 | R\$ 360,04 | - | |
| 60 | NHY4171 | 120518155 | 9C2KC08108R332981 | 6009336558 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2008 | 15 - VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 61 | LWC8242 | 776590391 | 9C2JC30102R161508 | 4427631818 | 2805 - HONDA/CG 125 TITAN KS | 1 | 0 | 2002 | 02 - AZUL | TE - PI | SUCATA | R\$ 500,00 | R\$ 523,15 | - | |
| 62 | NHW3423 | 962109690 | 9C2KC08508R060493 | 5932107290 | 2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES | 1 | 0 | 2008 | 02 - AZUL | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 600,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 63 | LVV1866 | 857853325 | 9C2KC08105R867081 | 4798590958 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2005 | 15 - VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 800,00 | R\$ 66,57 | - | |
| 64 | NHW8512 | 956646433 | 9C2KC08508R047268 | 5932095020 | 2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES | 1 | 0 | 2008 | 15 - VERMELHA | TE - PI | SUCATA | R\$ 500,00 | R\$ 66,57 | - | |



| | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---------------|---------------|-------------------|---------------|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|---------------|--|
| 65 | NIP8850 | 112692540 | 9C2KC08508R124063 | 6009196713 | 2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES | 1 | 0 | 2008 | 15 - VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.000,00 | R\$ 66,57 | - |
| 66 | ODU6784 | 533409217 | 9C2JC4120DR540359 | 10336754873 | 2843 - HONDA/CG 125 FAN ES | 1 | 0 | 2013 | 11 - PRETA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 | R\$ 139,85 | - |
| 67 | LVG5436 | 155615017 | 9C2JA0101LR202088 | 2360983088 | 2801 - HONDA/CG 125 CARGO | 1 | 0 | 1990 | 04 - BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 600,00 | R\$ 66,57 | - |
| 68 | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO |
| 69 | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO |
| 70 | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO |
| 71 | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO |
| 72 | NIC4F19 | 123742110 | 9BWC182T09R909142 | | Caminhão , modelo EURO3 WORKER 17-180. Equipado com hidrojateamento de sucção a vácuo, modelo SLM- 060 , do ano de fabricação 01/2009, com 11.000 a 16.000 litros de capacidades. Marca PROMINAS. | 0 | 1 | 2008 | BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 350.000,00 | R\$ 235,62 | - |
| 73 | PIB2A15 | 1014258119 | 9531M52P4ER431018 | | Caminhão VW, modelo VW/8.160 DRC 4 X 2, da marca VOLKSWAGEN, na cor branca. Equipado com tanque combinado de alta pressão e sucção: modelo ELPV-70 e da marca SIBRAVAC. Unidade de comando eletrônico em falta. | 0 | 1 | 2014 | BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 380.000,00 | R\$ 235,62 | - |
| 74 | LVH9174 | 155464450 | LA7GFD19485 | 5801510130 | Caminhão da marca FORD, modelo F 4000, ano de 1985 | 0 | 1 | 1985 | AZUL | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 35.000,00 | R\$ 235,62 | - |
| 75 | LVH9204 | 155464477 | LA7GFD19484 | 2360982952 | Caminhão da marca FORD, modelo F 4000. Equipado com retroescavadeira. | 0 | 1 | 1985 | AZUL | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 200.000,00 | R\$ 235,62 | - |
| 76 | NIC4A69 | 118669800 | 9BWC182T99R905450 | 21302024128 | Caminhão VW - EURO3 WORKER, modelo 17-180, da marca VOLKSWAGEN, modelo. Equipado com tanque de hidrojateamento de alta sucção/vácuo; modelo ELPV 135 e marca SIBRAVAC. | 0 | 1 | 2008 | BRANCA | TE - PI | SUCATA | R\$ 300.000,00 | R\$ 235,62 | - |
| 77 | LVV8929 | 844141038 | 9BFV2UHG14BB38187 | 5145801706 | Caminhão equipado com retroescavadeira, da marca FORD, modelo CARGO | 0 | 1 | 2004 | BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 200.000,00 | R\$ 235,62 | Caminhão equipado com retroescavadeira, da marca FORD, modelo CARGO. Obs: Sem a caixa de marcha, parabrisa está trincado, para-choque quebrado |
| 78 | NIH1A90 | 965329453 | 9BYC48A2A8C000039 | | Caminhão da marca AGRALE, modelo 13000, Equipado com carroceria de madeira. | 0 | 1 | 2008 | BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 60.000,00 | R\$ 235,62 | - |
| 79 | LVV9045 | 844142034 | 9BFV244G24BB37260 | | Caminhão equipado com retroescavadeira, da marca FORD, modelo CARGO. | 0 | 1 | 2004 | BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 300.000,00 | R\$ 235,62 | - |
| 80 | NIP4107 | 190901551 | 9BFVCE1N4ABB42418 | | Caminhão equipado com retroescavadeira, da marca FORD, modelo CARGO | 0 | 1 | 2009 | BRANCA | TE - PI | SUCATA | R\$ 150.000,00 | R\$ 235,62 | Caminhão equipado com retroescavadeira, da marca FORD, modelo CARGO. Obs: Sem a caixa de marcha, sem bateria, falta roda dianteira do lado direito e o painel se encontra danificado |
| 81 | PIA7A75 | 1013852750 | 9533G8242ER430151 | | Caminhão VW - WORKER 6 x 2, da marca VOLKSWAGEN, modelo VW/23.230 WORKER 6 X 2. Equipado com combinado Hidrojateamento e alta sucção/vácuo; modelo ELPR - 260 e marca SIBRAVAC. | 0 | 1 | 2014 | BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 600.000,00 | R\$ 235,62 | - |
| 82 | NHW4736 | 969968787 | 93W244F2382028597 | 5932258663 | Caminhonete , da marca FIAT, modelo DUCATO CARGO, | 0 | 1 | 2008 | BRANCA | TE - PI | SUCATA | R\$ 5.000,00 | R\$ 415,70 | - |
| 83 | NIQ0C22 | 307853578 | 953317253BR129510 | | Caminhão , da marca VOLKSWAGEN, modelo EURO3 WORKER.. Equipado com caçamba basculante de ferro. | 0 | 1 | 2011 | BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 150.000,00 | R\$ 430,85 | - |



| | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---------------|---------------|-------------------|---------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|---------------|--|
| 84 | NIP4097 | 190899859 | 9BFVCE1N1ABB42425 | | Caminhão equipado com retroescavadeira, da marca FORD, modelo CARGO 815 E. | 0 | 1 | 2009 | BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 140.000,00 | R\$ 1.420,07 | Caminhão da marca FORD, modelo CARGO 815 com equipamento de retroescavadeira acoplado. Obs: Faltam os dois diferenciais, sem caixa de marcha, sem caixa de direção, sem os dois pneus dianteiros, sem módulo eletrônico e para-choque dianteiro quebrado |
| 85 | LWI7A46 | 867220902 | 9BFV2UHG85BB48538 | | Caminhão equipado com retroescavadeira, da marca FORD, modelo CARGO 815 S. | 0 | 1 | 2005 | BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 60.000,00 | R\$ 2.355,80 | - |
| 86 | NIE9H15 | 154364541 | 9BW3782T09R936956 | 233841162851 | Caminhão VW, modelo 24.220 EURO3 WORKER, da marca VOLKSWAGEN, Equipado com tanque de hidrojateamento de alta sucção: modelo SLM-1252, ano 03/2023 e da marca Prominas. | 0 | 1 | 2013 | BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 600.000,00 | R\$ 464,23 | - |
| 87 | PIA7B15 | 1013854648 | 9533E8243ER438068 | 13818152313 | Caminhão VW, modelo WORKER 17.190, ano de 2014., da marca VOLKSWAGEN. Equipado com tanque combinado de alta pressão e sucção: modelo ELPV-70 e da marca SIBRAVAC. | 0 | 1 | 2014 | BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 300.000,00 | R\$ 529,09 | - |
| 88 | LV10A48 | 387344870 | 9BFXXLMXHDB64435 | 21304675840 | Caminhão da marca FORD, modelo 14000, Equipado com perfuratriz de sonda rotativa pneumática - Modelo R-1S / R-1SC, com Capacidade Nominal de Perfuração: 250 metros. | 0 | 1 | 1987 | AZUL | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 200.000,00 | R\$ 363,31 | - |
| 89 | NIC3G73 | 154364118 | 9BFYCE7V09BB24885 | | Caminhão FORD CARGO ano de 2013 e Equipado com perfuratriz com sonda rotativa pneumática - Modelo R-1S / R-1SC Capacidade Nominal de Perfuração: 250 metros | 0 | 1 | 2013 | BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 280.000,00 | R\$ 235,62 | - |
| 90 | PIB2A35 | 1014258720 | 9531M52P3ER427574 | | Caminhão VW/8.160 DRC 4 X 2, de placa PIB - 2A35 na cor branca, com chassi de nº 9531M52P3ER427574, da marca VOLKSWAGEN, modelo, ano de 2014 e renavan 1014258720. Equipado com tanque combinado de alta pressão/vácuo e hidrojateamento: modelo ELPV - 40 e marca SIBRAVAC. | 0 | 1 | 2014 | BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 300.000,00 | R\$ 464,23 | - |
| 91 | LVV9129 | 844142654 | 9BFV2UHG34BB40913 | | Caminhão equipado com retroescavadeira de placa LVV - 9129 na cor branca, com chassi de nº 9BFV2UHG34BB40913, da marca FORD, modelo CARGO, ano de 2004 e renavan 844142654. Equipado com Retro-Escavadeira. | 0 | 1 | 2004 | BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 200.000,00 | R\$ 235,62 | Caminhão da marca FORD, modelo CARGO, equipado com retroescavadeira. Obs: Sem a caixa de marcha |
| 92 | LVH 9184 | 156051010 | LA7GFD19486 | 2360983002 | Caminhonete de, da marca FORD, modelo F 4000 | 0 | 1 | 1985 | AZUL | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 35.000,00 | R\$ 235,62 | - |
| 93 | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO | LOTE REMOVIDO |
| 94 | LVG5695 | 155336703 | 34403312384367 | 2360983185 | Caminhão, da marca MERCEDES BENS, Equipado com carroceria de madeira. | 0 | 1 | 1978 | AZUL | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 50.000,00 | R\$ 235,62 | - |
| 95 | NIJ2678 | 166326879 | 9BG138JJ0AC401753 | 11376707858 | Caminhonete da marca GM, modelo S 10 COLINA 4 x 4. | 0 | 1 | 2009 | BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 30.000,00 | R\$ 235,62 | - |
| 96 | LVV2166 | 857856120 | 9C2KC08105R864933 | 4798591067 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2005 | VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 2.000,00 | R\$ 66,57 | - |
| 97 | ODU7084 | 533417880 | 9C2JC4120DR536786 | 10336815090 | 2843 - HONDA/CG 125 FAN ES | 1 | 0 | 2013 | PRETA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 | R\$ 66,57 | - |
| 98 | NIH3862 | 199279233 | 9C2JC4140AR001172 | 8633244762 | 2846 - HONDA/CG 125 CARGO ES | 1 | 0 | 2010 | BRANCA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.800,00 | R\$ 66,57 | - |
| 99 | NHY6721 | 120836351 | 9C2KC08108R349574 | 6009334881 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2008 | VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.200,00 | R\$ 66,57 | - |





| | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|---------|------------|-------------------|--------------|---------------------------------|---|---|------|----------|---------|------------|--------------|--------------|---|
| 100 | NIP8880 | 112698506 | 9C2KC08508R125905 | 6009194648 | 2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES | 1 | 0 | 2008 | VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 2.000,00 | R\$ 66,57 | - |
| 101 | LVN2406 | 895273128 | 9C2KC08106R955885 | 5559810904 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2006 | PRATA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 | R\$ 66,57 | - |
| 102 | NIG5794 | 206650299 | 9C2KC1620AR031036 | 8633390041 | 2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 1 | 0 | 2010 | CINZA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 2.200,00 | R\$ 66,57 | - |
| 103 | NIT8363 | 230130186 | 9C2KC1620AR049331 | 8777953906 | 2848 - HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 1 | 0 | 2010 | VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 2.500,00 | R\$ 66,57 | - |
| 104 | NHY4211 | 120519003 | 9C2KC08108R333228 | 6009336450 | 2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS | 1 | 0 | 2008 | VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 1.900,00 | R\$ 2.438,24 | - |
| 105 | SLS3F75 | 1373936638 | 9C2KC2500RR029601 | 243925024689 | 2898 - HONDA/CG 160 START | 1 | 0 | 2023 | VERMELHA | TE - PI | CONSERVADO | R\$ 4.000,00 | R\$ 0,00 | - |

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VÍCIOS E/OU DEFEITOS

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Leilão nº 001/2026, ciência de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram. Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor. Renuncio também a qualquer ação referente a vício ou defeitos dos bens arrematados (ações edilícias).

Local e Data:

Assinatura do licitante ou representante legal:

Nome:

ANEXO III - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE item ARREMATADO - LEILÃO ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A Nº 001/2026

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CEP:

MUNICÍPIO:

EMAIL:

NATUREZA DO REQUERIMENTO:

RECEBER BEM ARREMATADO NO LEILÃO /2026 DO EDITAL DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A NA DATA .

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

ITEM: VALOR ARREMATADO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REQUERENTE

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR



PRESIDENTE DA AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

(assinado e datado digitalmente)

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 21829, datada de 9 de julho de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 74/2026

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a Sra. Lúcia Maria dos Santo, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 000004000063-3, referente Quadra C, Casa 17, Conjunto Habitacional Boa Esperança II, em Teresina/PI, para o Sr. Ademar Galeno Rocha e sua esposa, Sra. Cristina Costa dos Santos., para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.006375/2025-22

Teresina - PI, 09 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 21840, datada de 9 de julho de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

AGROPARQUE CONCESSÕES S.A., CNPJ nº 65.529.856/0001-02, torna público que requereu, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH/PI, a Outorga de Regularização de Poço Tubular, localizado no Parque de Exposição Governador Dirceu Arcoverde, BR-343, km 10, margem direita, localidade Santa Luzia, zona rural do município de



Teresina/PI com demanda anual estimada de **7.280 m³/ano**, destinada a outra finalidade (uso consuntivo). POÇO 1, latitude -05°04'09.16" e longitude -42°41'58.68".

AGROPARQUE CONCESSÕES S.A., CNPJ nº 65.529.856/0001-02, torna público que requereu, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH/PI, a Outorga de Regularização de Poço Tubular, localizado no Parque de Exposição Governador Dirceu Arcoverde, BR-343, km 10, margem direita, localidade Santa Luzia, zona rural do município de Teresina/PI com demanda anual estimada de **7.280 m³/ano**, destinada a outra finalidade (uso consuntivo). POÇO 2, latitude -05°04'03.23" e longitude -42°42'07.61".

AGROPARQUE CONCESSÕES S.A., CNPJ nº 65.529.856/0001-02, torna público que requereu, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH/PI, a Outorga de Regularização de Poço Tubular, localizado no Parque de Exposição Governador Dirceu Arcoverde, BR-343, km 10, margem direita, localidade Santa Luzia, zona rural do município de Teresina/PI com demanda anual estimada de **7.280 m³/ano**, destinada a outra finalidade (uso consuntivo). POÇO 3, latitude 05°04'06.02" e longitude 42°42'07.03".

AGROPARQUE CONCESSÕES S.A., CNPJ nº 65.529.856/0001-02, torna público que requereu, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH/PI, a Outorga de Regularização de Poço Tubular, localizado no Parque de Exposição Governador Dirceu Arcoverde, BR-343, km 10, margem direita, localidade Santa Luzia, zona rural do município de Teresina/PI com demanda anual estimada de **7.280 m³/ano**, destinada a outra finalidade (uso consuntivo). POÇO 4, latitude - 05°04'20.91" e longitude -42°42'04.24"

AGROPARQUE CONCESSÕES S.A., CNPJ nº 65.529.856/0001-02, torna público que requereu, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH/PI, a Outorga de Regularização de Poço Tubular, localizado no Parque de Exposição Governador Dirceu Arcoverde, BR-343, km 10, margem direita, localidade Santa Luzia, zona rural do município de Teresina/PI com demanda anual estimada de **7.280 m³/ano**, destinada a outra finalidade (uso consuntivo). POÇO 5, latitude 05°04'23.47" e longitude 42°42'07.58".

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21716, datada de 9 de julho de 2026.)

EDITAL

S S BRITO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - BRITO COMBUSTIVEIS, sediado na Loc. Brejinho de São Francisco, 100, anexo I, Zona Rural, Luis Correia-PI, com CNPJ n.67.677.354/0001-46, torna público que Requereu junto a Secretaria Municipal de Finanças Planejamento Orçamento e Meio Ambiente de Luis Correia-PI -SEFIPLAM, a renovação da Licença de Operação - LO, referente a sua atividade de Revenda Varejista de Combustíveis e Lubrificantes.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21719, datada de 9 de julho de 2026.)

KOTHE LOGISTICA LTDA., CNPJ: 04.972.349/0036-76, torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí -SEMARH/PI a Emissão da Licença Prévia nº LP.08059-8/2026, Licença de Instalação LI.08060-0/2026 para atividade de Armazenagem de produtos perigosos, inclusive agrotóxicos e óleos lubrificantes usados e/ ou contaminados (exceto



combustíveis), localizada na EST ACESSO AO CTG - QUERENCIA DO GURGUEIA, SN, NOVO HORIZONTE no município de BOM JESUS/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21724, datada de 9 de julho de 2026.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR - CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, nº 750, 15º andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 05 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 5,00 m³/h. A intervenção será realizada em 05 localidades, zona rural do município de São Miguel do Tapuio, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Poti, em domínio do aquífero Serra Grande e Cabeças.

| INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE | | | |
|--|-----------------|------------------|------------------------------|
| LOCALIDADE | LATITUDE | LONGITUDE | PROFUNDIDADE POÇO (M) |
| CARNAUBINHA | 05°35'47.01"S | 41°20'40.17"W | 150 |
| JENIPAPEIRO | 05°45'12.01"S | 41°21'01.00"W | 150 |
| MILHÃES | 05°29'37.04"S | 41°14'36.99"W | 150 |
| PASSAGEM VELHA | 05°40'49.34"S | 41°17'59.90"W | 150 |
| VITORIA | 05°48'39.39"S | 41°21'14.87"W | 150 |

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21727, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

COMUNICADO PÚBLICO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica — SEFIR, inscrita no CNPJ nº 22.911.207/0001-50, localizada na Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro Fátima, torna público que obteve da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí — SEMARH, a emissão de três Declarações de Baixo Impacto Ambiental — DBIA, referentes à implantação de estruturas de travessia hidráulica do tipo ponte.

A Licença Ambiental contempla uma ponte de 25 metros de extensão, que será implantada sobre o Riacho do São José, na zona rural do município de Redenção do Gurgueia. A licença possui o nº PI-DBIA.08443-9/2026, emitida através do Processo DBIA.09408-8/2026, com validade até 06/07/2031.

O empreendimento supracitado foi licenciado em conformidade com a legislação ambiental vigente, considerando os critérios de impacto ambiental reduzido.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21732, datada de 9 de julho de 2026.)

LEOPLAST, CNPJ 06.085.433/0001-73, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio



Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAN - PI a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERACIONAL para a atividade de Fabricação de embalagens de material plástico, situado na Localidade R PROJETADA 241, 793 - PARQUE INDUSTRIAL- PICOS - PI. Foram apresentados os estudos ambientais.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21734, datada de 9 de julho de 2026.)

AGREX DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.515.785/0064-72,

torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH) a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), com a finalidade de regularizar as estruturas de apoio da Fazenda Serra do Atoleiro, compostas por uma oficina de manutenção de uso próprio e um galpão para máquinas agrícolas, localizadas no município de Ribeiro Gonçalves-PI, conforme Processo nº **09600-7/2026**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21735, datada de 9 de julho de 2026.)

GRAOS DO PIAUI CONCESSIONARIA DE RODOVIAS SPE S.A. - CNPJ - 42.627.875/0001-68, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidricos - SEMARH, pedido de **OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade **PRAÇA PEDÁGIO 10**, município de **TERESINA - PI** com Latitude - **07°40'10.29"S** - Longitude - **45°11'02.18"W**. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: BACIAS DIFUSAS DO ALTO PARNAÍBA E URUÇUI PRETO- **Volume requerido (m³/ano): 7.300**- Finalidades do uso da água: **CONSUMO HUMANO (procipl)/ COMBATE A INCÊNDIO**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21802, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

PROCESSO SEI: 00299.000030/2026-65

CNPJ Nº 14.862.788/0001-50, com sede na Avenida Antonino Freire Nº 1473, Centro, Teresina-PI, CEP 64001-040, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 10 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada nas 08 localidades descrita no quadro abaixo, na zona rural do município de Tamboril do Piauí, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Canindé, aquífero Cabeças.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE



| LOCALIZAÇÃO | LATITUDE | LONGITUDE | PROFUNDIDADE POÇO (M) |
|------------------|---------------|---------------|-----------------------|
| BANDEIRA | 08°26'02.68"S | 42°55'01.53"W | 150 |
| CARAIBA | 08°24'09.02"S | 42°56'06.66"W | 150 |
| CARRAPICHO | 08°26'07.83"S | 42°54'04.04"W | 150 |
| CORRENTE | 08°23'02.98"S | 42°59'03.93"W | 150 |
| LAGOA DA ENTRADA | 08°28'00.91"S | 42°53'08.09"W | 150 |
| MACACO | 08°22'08.78"S | 42°57'00.55"W | 150 |
| MORRO DOCE | 08°23'43.00"S | 42°56'00.96"W | 150 |
| VELAME | 08°25'05.12"S | 42°54'06.57"W | 150 |

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21846, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

PROCESSO SEI: 00299.000036/2026-32

CNPJ Nº 14.862.788/0001-50, com sede na Avenida Antonino Freire Nº 1473, Centro, Teresina-PI, CEP 64001-040, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 10 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada nas 10 localidades descritas no quadro abaixo, na zona rural do município de Dom Inocêncio, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Canindé, aquífero Fissural.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE

| LOCALIZAÇÃO | LATITUDE | LONGITUDE | PROFUNDIDADE POÇO (M) |
|----------------|---------------|---------------|-----------------------|
| ABACAXI | 08°55'55.56"S | 42°02'27.06"W | 100 |
| BAIXA VERDE I | 08°58'25.32"S | 41°59'03.72"W | 100 |
| BAIXA VERDE II | 08°58'37.92"S | 41°58'19.86"W | 100 |
| BARREIRO | 08°59'02.04"S | 41°57'18.24"W | 100 |
| CACIMBAS | 09°07'59.28"S | 41°57'09.48"W | 100 |
| MANCINHA | 09°00'44.94"S | 41°58'47.28"W | 100 |
| OITI | 09°07'28.26"S | 41°57'18.66"W | 100 |
| PEREIRAS | 08°57'42.66"S | 41°54'38.34"W | 100 |
| RIACHINHO | 09°01'19.92"S | 41°55'25.20"W | 100 |
| VOLTA | 08°59'12.84"S | 41°57'41.40"W | 100 |



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21852, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

PROCESSO SEI: 00299.000089/2026-53

CNPJ Nº 14.862.788/0001-50, com sede na Avenida Antonino Freire Nº 1473, Centro, Teresina-PI, CEP 64001-040, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 10 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada nas 10 localidades descritas no quadro abaixo, na zona rural do município de São Raimundo Nonato, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Canindé, aquífero Fissural e Serra Grande.

| INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE | | | |
|---|---------------|---------------|-----------------------|
| LOCALIZAÇÃO | LATITUDE | LONGITUDE | PROFUNDIDADE POÇO (M) |
| CAMPO FORMOSO | 09°14'04.80"S | 42°41'28.39"W | 120 |
| MULUGU | 09°11'49.35"S | 42°41'07.71"W | 120 |
| TABOA | 09°10'04.12"S | 42°41'39.31"W | 120 |
| LAGOA DE PEDRA | 09°10'22.18"S | 42°40'33.26"W | 120 |
| TRAVESSÃO | 09°08'22.42"S | 42°40'19.86"W | 120 |
| LAGOA GRANDE I | 09°16'00.61"S | 42°43'56.82"W | 120 |
| LAGOA GRANDE II | 09°13'43.00"S | 42°43'32.10"W | 120 |
| SANTO ANTÔNIO | 09°00'18.48"S | 42°45'03.72"W | 120 |
| LAGOA DA PEDRA VERMELHA | 09°04'32.61"S | 42°43'25.05"W | 120 |
| SÃO BENTO | 09°00'30.07"S | 42°32'51.13"W | 120 |

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21868, datada de 9 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

PROCESSO SEI: 00299.000057/2026-58

CNPJ Nº 14.862.788/0001-50, com sede na Avenida Antonino Freire Nº 1473, Centro, Teresina-PI, CEP 64001-040, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 01 poço tubular com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h.



A intervenção será realizada em 01 localidade descrita no quadro abaixo, na zona rural do município de Várzea Branca, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Poti, aquífero FISSURAL.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE

| LOCALIZAÇÃO | LATITUDE | LONGITUDE | PROFUNDIDADE POÇO (M) |
|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------------|
| BARREIRO BRANCO | 09° 19' 41.33"S | 43° 01' 18.78"W | 130 |

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21876, datada de 9 de julho de 2026.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAUJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

